



Governo do Amazonas lança Detran Cidadão com emissão gratuita de CNH

Lucas Silva/Secom

Programa, que deve alcançar 300 mil pessoas de baixa renda até 2023, inclui ainda isenção de taxas de cursos e entrega de 40 mil coletes e capacetes

O Governo do Amazonas lançou, no dia 17 de novembro, o programa Detran Cidadão, que deve alcançar mais de 300 mil pessoas de baixa renda, até 2023, com benefícios como a emissão gratuita da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e isenção de taxas para cursos do órgão voltados para mototaxistas e motofretistas. Por meio do programa, também serão entregues 40 mil capacetes e coletes e oferecidos cursos de legislação do trânsito em escolas.

“É um programa que era muito esperado, já planejava e sonhava com o ‘Detran Cidadão’, que segue as diretrizes do Governo do Amazonas, que é levar as instituições para mais próximo das pessoas, principalmente daquelas que mais precisam. E a gente, com políticas públicas de trânsito, vai levar benefícios a essas pessoas, aos profissionais que atuam na área de trânsito”, disse o diretor-presidente do Detran-AM, Rodrigo de Sá.

Com o “CNH Social”, serão ofertadas a pessoas de baixa renda 20 mil vagas, por ano, para emissão de primeira carteira de habilitação ou para adicionar ou mudar de categoria. A economia para os beneficiários é de cerca de R\$ 1.200, que é o custo aproximado para obtenção da primeira habilitação.

São três projetos que compõem o programa Detran Cidadão: “CNH Social”, “Motociclista Legal” e “CNH na Escola”



O “Motociclista Legal” deve beneficiar 265 mil pessoas até 2023. Com o projeto, mototaxistas e motofretistas terão isenção de taxas para cursos de especialização e atualização. A distribuição de capacetes e coletes será feita pelo Governo em todo o estado para aqueles que estiverem com esses cursos em dia. A economia dos moto-

taxistas e motofretistas chega a mais de R\$ 600.

O Detran Cidadão também vai agregar um dos projetos da Escola Pública de Trânsito (Eptran), com o “CNH na Escola”, para capacitar alunos do ensino médio da rede estadual com o curso teórico de legislação do trânsito. Os estudantes beneficiados com o projeto vão economizar R\$ 300 no processo de obtenção da primeira CNH.

Interior

No mesmo dia, o Detran Cidadão chegou a Coari e Tefé, na calha do médio rio Solimões. Nos dois municípios, o Detran Amazonas iniciou as inscrições dos motociclistas interessados em realizar o curso de especialização e, também, dos mototaxistas e motofretistas que já possuem os cursos e precisam se atualizar. E no dia 18 de novembro foi realizada a aula inaugural dos cursos para os inscritos nas duas cidades.

Governo do Amazonas entrega Auxílio Estadual permanente em domicílio

Lucas Silva/Secom

Moradores da capital, contemplados com o benefício e com problemas de locomoção, podem receber o auxílio em casa

Beneficiários do Auxílio Estadual Permanente, que estão impossibilitados de comparecer aos postos de distribuição do cartão, podem receber o benefício em casa. Com a ação, o Governo do Amazonas, por meio das equipes responsáveis por cada posto, garante que todos os 158 mil beneficiários da capital recebam o auxílio mensal de R\$ 150.

A iniciativa foi adotada após as equipes perceberem a necessidade de atender beneficiários recém-operados, pessoas com deficiência (PcD), pessoas com comorbidades, idosos e outros grupos que, por algum motivo, não conseguiram comparecer aos nove postos espalhados pela capital.

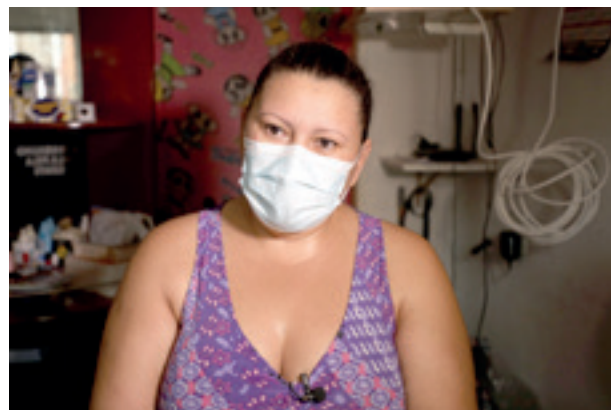
No Centro de Convivência Magdalena Arce Daou, posto que já distribuiu mais de três mil cartões, as equipes se mobilizam entre os bairros da zona oeste e já distribuíram 16 cartões em domicílio.

“A partir do primeiro dia já apareceram pessoas nos procurando, dizendo que o beneficiário não poderia vir, porque estava doente, operado, tido um AVC, e não poderia vir, o que a gente ia poder fazer”, contou o coordenador do posto, Daniel Martins.

O coordenador explicou que, como a regra diz que ninguém pode entregar o benefício para terceiros, mesmo com procuração, surgiu a necessidade de atender essas pessoas. “Montamos uma equipe, com técnico e assistente social, para fazer o registro legal, acompanhar, e o motorista. Eles foram em uma casa e não parou mais”, afirmou.

Para receber o auxílio em casa, segundo o

Ação atende recém-operados, pessoas com deficiência ou comorbidades, idosos, entre outros, que não podem ir ao posto



coordenador, é preciso comprovar, por meio de documentos ou laudo médico, que o beneficiário está impossibilitado de se deslocar até o posto de distribuição.

Ajuda necessária

Moradora do bairro da Compensa 3, Edilene Mesquita, 31, faria a retirada do cartão no dia 13 de novembro, mas não pode sair de casa com o filho Ryan, que possui Síndrome Costello

e toma medicação intravenosa.

Para não perder o benefício, Edilene pediu ao marido que fosse até o CCF Magdalena Arce Daou para verificar como ela poderia receber o cartão. “Pegaram minha documentação, tudo direitinho, e falaram que iam entregar em casa. Vai me ajudar comprando alimento, vai ser uma benção, glória a Deus por isso. Vou já ver onde passa o meu cartão e já vou vir com o meu ranchinho garantido”, relatou.



O serviço executado pelo ambulatório auxilia no projeto "Família Planejada", que integra o programa Saúde Amazonas

Nazira Daou retoma cirurgias de laqueadura e vasectomia

Maternidade tem meta de executar 112 cirurgias por mês, pelo ambulatório de Planejamento Familiar, por meio do projeto Opera+

A Maternidade Dona Nazira Daou, unidade da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM), retomou, no dia 17 de novembro, a realização de cirurgias de laqueaduras e vasectomias, por meio do projeto do Governo do Estado, o Opera+, para redução do tempo de espera por esses procedimentos, que foram suspensos por conta da pandemia de Covid-19.

O serviço é executado pelo ambulatório de Planejamento Familiar da maternidade, auxiliando no controle da natalidade, dentro do projeto "Família Planejada", que integra o programa Saúde Amazonas. Com a retomada das atividades do ambulatório, a meta é realizar 112 procedimentos por mês, sendo 40 vasectomias e 72 laqueaduras.

Os atendimentos de procedimentos cirúrgicos são direcionados para os processos que estavam abertos e aptos para a cirurgia, e que não aconteceram devido à pandemia de Covid-19.

O secretário de Estado de Saúde do Amazonas, Anoar Samad, lembrou que o serviço de reprodução humana, de Planejamento Familiar, foi lançado há mais de dois anos e que o Estado está retomando e ampliando essa assistência.

"Estamos recuperando, passo a passo, to-



das essas cirurgias eletivas e aumentando o número de habilitações. Já habilitamos a maternidade Nazira Daou para esses procedimentos, vamos habilitar também o Hospital Delphina Aziz. Cada vez mais é o Governo do Amazonas recuperando o que, infelizmente, teve que ficar parado por causa da Covid", disse o secretário.

A diretora da maternidade, Andrea Gonçalves Castro, destacou a importância da retomada desses procedimentos cirúrgicos que seguem as normas do projeto "Família Planejada", previsto na Lei nº 9.263/1996 do planejamento familiar do Ministério da Saúde (MS). Ela esclareceu que as cirurgias de laqueadura e de vasectomia vão atender pacientes que já

estavam com cadastro e processo concluído.

Cadastro

O agendamento para laqueadura voltará no dia 4 de janeiro de 2022. Já o cadastro para a vasectomia continuará aberto presencialmente, por meio do ambulatório de planejamento familiar da Maternidade Nazira Daou, localizado na avenida Camapuã, 108, quadra 316, núcleo 09 do bairro Cidade Nova, zona norte de Manaus.

A diretora da unidade alerta que os candidatos ao serviço de planejamento familiar devem passar por consultas prévias e acompanhamento de uma equipe multidisciplinar, no qual também serão ofertados outros métodos anticoncepcionais.

Erikson Andrade/SSP-AM



É a primeira vez que o Amazonas recebe premiação, com a coleta feita pelo laboratório da SSP-AM em 2020 e 2021



Polícia Técnico-Científica recebe premiação inédita em evento internacional

Prêmios são referentes à quantidade de material genético coletado com a finalidade de encontrar pessoas desaparecidas

Pela primeira vez na história, o Departamento de Polícia Técnico-Científica (DPTC), da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP-AM), por meio do Laboratório de Genética Forense, foi duplamente premiado pela quantidade de material genético coletado em 2020 e 2021, com a finalidade de encontrar pessoas desaparecidas. O trabalho do DPTC foi premiado durante a Conferência Internacional de Ciências Forenses, o maior evento de perícia criminal da América Latina, realizado em Foz do Iguaçu (PR).

O DPTC recebeu dois prêmios referentes à quantidade de material genético coletado, seja de familiares de pessoas desaparecidas ou de restos mortais de cadáveres não identificados, em números relativos e absolutos.

A gerente do Laboratório de Genética Forense, Daniela Koshikene, explicou que esta é a primeira vez que o Amazonas recebe esta premiação e que a finalidade da coleta é justamente fazer o cruzamento de materiais genéticos.

“Esses perfis são provenientes de familiares de pessoas desaparecidas e, principalmente, restos mortais não identificados, que são os corpos encontrados dentro de todo o estado



Arquivo pessoal

que tem pessoas desaparecidas”, disse.

O DPTC recebeu o terceiro lugar no prêmio em números de inscrições em valores absolutos no Banco Nacional de Perfis Genéticos e ficou em segundo lugar em números relativos, proporcionalmente a quantidade de perfis inscritos com o crescimento do banco.

Coleta de familiares

Os familiares já cadastrados no Ministério Público do Amazonas (MPAM), pelo Núcleo de Localização de Pessoas Desaparecidas, podem obter o encaminhamento do MPAM e ir até o laboratório ou, também, aqueles que possuem registro de desaparecimento da Polícia Civil.

Os familiares precisam ter interesse de doar

que não tem a sua identidade conhecida. E, dessa forma, nós obtemos o perfil genético desses restos mortais e colocamos no banco, com a finalidade de cruzar com os familiares

amostra e, após a coleta de perfil genético, o cidadão assina um termo de consentimento. O DNA coletado não será utilizado para nenhum outro fim.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
OTÁVIO DE SOUZA GOMES

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal- SERFI
ADRIANO MENDONÇA PONTE

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo - ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM
ANOAR ABDUL SAMAD

Secretaria de Estado de Educação e Desporto – SEDUC
MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
CARLOS ALBERTO MANSUR

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
CORONEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT
JOÃO COELHO BRAGA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado – PC
EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA

Polícia Militar do Amazonas – PMAM

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
CORONEL QOPM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência de Habitação – SUHAB
JOÃO COELHO BRAGA

Instituto de Pesos e Medidas – IPEM
MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VALDENOR PONTES CARDOSO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
JOÃO RUFINO JÚNIOR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINÍTIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia “ALFREDO DA MATTA” – FUAM
RONALDO DERZY AMAZONAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO”
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS (Interina)

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
Dr. AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES”
Dr. MARCUS GRANGEIRO FERNANDES DE MENEZES

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Universidade do Estado do Amazonas - UEA
CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Fundação Estadual do Índio – FEI
EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA

Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA //

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
RENÊ LEVY AGUIAR

EMPRESAS PÚBLICAS //

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS //

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social – AADESAM
JOSÉ NILMAR ALVES DE OLIVEIRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Leis	3
Decretos numerados	6
Decretos nominais	8

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Procuradoria Geral do Estado - PGE	1
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM	5
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ	6
Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM	6
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD	6
Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC	8
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP	16
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP	16
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus	16
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC	18
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS	19
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR	19
Centro de Serviços Compartilhados - CSC	20
Polícia Civil do Estado - PC	22
Polícia Militar do Amazonas - PMAM	24
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN	25
Superintendência de Habitação do Amazonas - SUHAB	28
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM	28
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM	29
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM	29
Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH	30
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM	30
Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” - FMT-AM	31
Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” - FUAM	31
Fundação Hospital “Adriano Jorge” - FHAJ	32
Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas - FVS/AM	32
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - FUNTEC	33
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV	33
Universidade do Estado do Amazonas - UEA	34
Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR	34
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS	35
Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA	36
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS	36
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC	36

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Alvarães	1
Barcelos	1
Itacoatiara	1
Santo Antônio do Itá	1
Tabatinga	2

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospital Infantil Dr. Fajardo	1
Hospital Dr. João Lúcio Pereira Machado	4
Hospital da Criança Zona Leste	4
Pronto Socorro da Criança Zona Sul	4
Maternidade Ana Braga	5
Maternidade Balbina Mestrinho	5
Empresas Privadas	6

NESTA EDIÇÃO: 70 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 5.696, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor ANOAR ABDUL SAMAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor ANOAR ABDUL SAMAD.

Parágrafo único. A entrega do referido Título se dará em Reunião Especial da Assembleia Legislativa, em data a ser definida posteriormente pela Mesa Diretora.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 68186

LEI N.º 5.697, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

VEDA a adoção de animais por pessoas condenadas pelo crime de maus-tratos aos animais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Fica vedada, no Estado do Amazonas, a adoção de animais por aqueles condenados pela prática do crime de maus-tratos aos animais.

§ 1.º Para efeitos desta Lei, são considerados maus-tratos os atos previstos no art. 32 da Lei Federal n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

§ 2.º A vedação de que trata o *caput*, aplicar-se-á quando do trânsito em julgado da sentença condenatória do processo judicial relativo ao delito de maus-tratos aos animais.

Art. 2.º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para garantir a sua fiel execução.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 68189

LEI N.º 5.698, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

ALTERA o *caput* do art. 4.º da Lei n. 5.422 de 17 de março de 2021 que "Dispõe sobre a concessão de crédito e dispensa de Licenciamento Ambiental para atividades agropecuárias e de aquicultura, previstas nos artigos 6.º e 7.º da Lei n. 3.785, de 24 de julho de 2012, e classificadas pela Portaria IPAAM n.º 88, de 11 de maio de 2020, como de pequeno potencial poluidor e degradador, quando exercidas por agricultores familiares, enquanto vigorar a declaração do estado de calamidade pública, na saúde pública do Estado do Amazonas".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Fica alterado o *caput* do art. 4.º da Lei n. 5.422 de 17 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de março de 2022, ou enquanto vigorar a declaração do estado de calamidade pública, na saúde pública, no Estado do Amazonas."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 68190

LEI N.º 5.699, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

ALTERA a ementa e os dispositivos da Lei n. 4.645, de 24 de julho de 2018, que "INSTITUI o mês Janeiro Branco, dedicado à realização de ações educativas para a difusão da saúde mental no âmbito do Estado do Amazonas".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º A ementa da Lei n. 4.645, de 24 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"INSTITUI a Campanha Janeiro Branco, destinada ao estímulo e ao cuidado da saúde mental e bem-estar, no âmbito do Estado do Amazonas."

Art. 2.º O art. 1.º da Lei n. 4.645, de 24 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Fica instituída, no Estado do Amazonas, a Campanha Janeiro Branco, destinada ao estímulo e ao cuidado da saúde mental e bem-estar, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção à depressão e à ansiedade"

Art. 3.º O art. 2.º da Lei n. 4.645, de 24 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º Durante o mês de janeiro de cada ano, a Campanha Janeiro Branco, mediante organização e participação voluntária de profissionais da saúde, além de artistas, comunicadores e da população interessada, irá:

I - divulgar:

a) a importância de que cada cidadão reflita sobre sua saúde mental e saúde emocional, sobre condições emocionais, sobre sua qualidade de vida e sobre a qualidade emocional de suas relações; e

b) ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção e o tratamento da depressão e ansiedade;

II - incentivar ações que destaquem a cor branca, que simboliza a campanha."

Art. 4.º O art. 3.º da Lei n. 4.645, de 24 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º A Campanha de Estímulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem-Estar, denominada Janeiro Branco, que será comemorada durante todo o citado mês, passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Estado do Amazonas."

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 68192

LEI N.º 5.700, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

INSTITUI o Projeto de Estímulo à Leitura para os estudantes das escolas públicas do estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Fica instituído o Projeto de Estímulo à Leitura - PEL para os estudantes das escolas públicas do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. O Projeto de que cuida o *caput* poderá ser implementado transitoriamente durante o período coberto pelo decreto de calamidade pública, findo o qual poderá passar a integrar a política educacional do Estado do Amazonas.

Art. 2.º São diretrizes do PEL:

- I - a melhoria da qualidade da Educação;
- II - a universalização do direito ao acesso ao livro, à leitura, à escrita, à literatura e às bibliotecas;
- III - o reconhecimento da leitura e da escrita como direito de todos e dever do Estado e da família, promovido e incentivado com a colaboração da sociedade, correlato ao direito à Educação, e sua garantia com vistas a assegurar as condições para o exercício da cidadania, para viver uma vida digna e para contribuir com a construção de uma sociedade mais justa;
- IV - o apoio aos gestores e professores da rede pública estadual de ensino na definição de estratégias de ensino-aprendizagem aptas à formação de leitores.

Art. 3.º São objetivos desta Lei:

- I - a democratização do acesso ao livro, a valorização da leitura e o fortalecimento da cadeia produtiva do livro em suas mais variadas plataformas;
- II - o fomento de projetos pedagógicos interdisciplinares, baseados no ato da leitura;
- III - a valorização da leitura e de seu valor simbólico e institucional por meio da política educacional, inserida no projeto político pedagógico de cada unidade escolar;
- IV - o desenvolvimento da economia do livro e a geração de empregos no setor como estímulo à produção intelectual, por meio de ações de incentivo ao mercado editorial e livreiro e, em especial, à doação de livros por empresas, entidades do terceiro setor e cidadãos;
- V - o incentivo à expansão das capacidades de criação cultural e de compreensão leitora, por meio do fortalecimento de ações educativas e culturais focadas no desenvolvimento das competências de produção e interpretação de textos;
- VI - o desenvolvimento de ações pedagógicas adequadas às restrições de circulação e aglomeração de pessoas vigentes no curso da pandemia do novo coronavírus.

Art. 4.º A elaboração do Projeto terá natureza interdisciplinar e contemplar as especificidades regionais e locais.

Art. 5.º Para a consecução dos fins desta Lei, fica a Secretaria de Estado de Educação autorizada a normatizar a forma de execução do Projeto.

Parágrafo único. Admite-se, dentre as ações pedagógicas, a realização de transmissões de vídeo por plataformas de redes sociais (*lives*) com contos de histórias e olimpíadas de conhecimentos.

Art. 6.º Para a consecução das ações previstas nesta Lei, o Poder Executivo poderá firmar convênios não onerosos com editoras, distribuidoras de livros e livrarias para doação de livros, revistas e periódicos.

Art. 7.º O Poder Executivo poderá estimular a doação de livros por pessoas físicas e jurídicas não abrangidas no artigo anterior.

Art. 8.º A distribuição dos materiais caso ocorra poderá ser realizada preferencialmente por correio ou em pontos de entrega atrelados aos estabelecimentos definidos em dispositivo legal próprio como serviços essenciais pelo Estado do Amazonas e por seus Municípios.

Art. 9.º Fica o Poder Executivo autorizado, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, a disponibilizar edital específico para o setor cultural, abrangendo artes, teatro, música e o setor audiovisual, com foco no fomento à produção de conteúdo para consecução das finalidades desta Lei.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder estímulos fiscais, nos termos da lei, para pessoas físicas e jurídicas que doarem obras literárias para a consecução das finalidades do presente Projeto.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a reservar no mínimo 02 (duas) horas diárias nas rádios educativas e emissoras de TV públicas para difusão da campanha de doação de livros e de programação educativa compatível com as diretrizes gerais de conteúdo deste Projeto, nos termos disciplinados na Lei 4.117, de 27 e agosto de 1962 e suas modificações posteriores, com foco no estímulo à leitura, com prévia divulgação, às unidades de ensino, dos horários e programas disponíveis.

Art. 12. Superado o período de calamidade pública, o PEL poderá integrar à política educacional do Estado do Amazonas.

Art. 13. As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 68194

LEI N.º 5.701, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021
INSTITUI incentivos ao desenvolvimento do Cicloturismo no Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS
FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Fica instituído o Cicloturismo no Estado do Amazonas, com os seguintes objetivos:

- I - o incentivo ao uso da bicicleta e ao turismo ecológico;
- II - a melhoria da saúde e bem-estar dos cidadãos, por meio da promoção do lazer e da atividade física;
- III - a valorização da cultura e dos atrativos turísticos;
- IV - o desenvolvimento dos arranjos produtivos locais e movimentação da economia;
- V - a promoção da mobilidade e acessibilidade;
- VI - a promover aspectos de segurança que envolve essa prática.

Art. 2.º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - cicloturismo: forma de turismo que consiste em viajar utilizando a bicicleta como meio de transporte;

II - turismo ecológico: segmento da atividade turística que utiliza de forma sustentável o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista, por meio da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar da população;

III - arranjo produtivo do local: conjunto de fatores econômicos, políticos e sociais, relacionados a um mesmo território, destinados a desenvolver atividades econômicas correlatas e que apresentem vínculos de produção, interação, cooperação e aprendizagem;

IV - sistema cicloturístico: conjunto de circuitos, rotas e produtos turísticos voltados para o turismo em bicicleta.

Art. 3.º A criação e o traçado dos circuitos e rotas cicloturísticas deve:

I - considerar as bacias hidrográficas, o relevo e a formação histórica, cultural e social de cada região;

II - priorizar a interligação entre os sistemas cicloturísticos e a infraestrutura cicloviária rural e urbana já existente;

III - garantir a participação popular;

IV - priorizar estradas, vias secundárias ou locais de menor fluxo de veículos motorizados;

V - orientação sobre aspectos ligados a ecologia e todos os cuidados referente a preservação ambiental.

Art. 4.º Para consecução dos objetivos desta Lei, compete ao Poder Público:

I - definir o traçado das rotas cicloturísticas a fim de integrar os municípios e regiões que compõe os circuitos cicloturísticos;

II - definir o padrão da sinalização dos circuitos cicloturísticos;

III - implantar sinalização específica e visível com a denominação oficial dos circuitos cicloturísticos;

IV - mapear os atrativos e produtos turísticos existentes na região dos circuitos e rotas cicloturísticas, tais como:

- a) monumentos históricos;
- b) atrativos naturais;
- c) hospedagem;
- d) locais para alimentação e hidratação;
- e) bicicletarias, paraciclos e bicicletários;
- f) unidades de saúde.

V - disponibilizar informações e oferecer materiais sobre os circuitos cicloturísticos, atrativos e produtos turísticos em meios de comunicação físico e virtuais, como mapas, cartilhas, certificados, passaportes, sites e aplicativos;

VI - formar consórcios para implantação, administração, manutenção e gestão dos circuitos cicloturísticos.

Parágrafo único. Para concretização dos serviços e estruturas dispostos nos incisos III, IV e V deste artigo, podem ser celebradas parcerias com a iniciativa privada.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 68195

LEI N.º 5.702, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

INSTITUI a Semana da Literatura Amazonense nas Escolas da Rede Pública Estadual do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Fica instituída a Semana da Literatura Amazonense nas Escolas da Rede Pública Estadual do Amazonas.

Parágrafo único. A Semana da Literatura Amazonense será realizada em todas as Escolas da Rede Pública do Amazonas no mês de abril, em celebração ao Dia Mundial do Livro, comemorado no dia 23 de abril.

Art. 2.º O Governo do Estado do Amazonas poderá celebrar convênios e parcerias que visem a tiragem de exemplares da literatura amazonense para distribuição aos alunos da rede pública, durante a Semana da Literatura Amazonense.

Parágrafo único. Os escritores amazonenses, contemplados pelo Governo do Amazonas com a distribuição de seus livros nas escolas, receberão valor correspondente ao número de exemplares impressos.

Art. 3.º O Governo do Estado do Amazonas garantirá que todas as Escolas da Rede Estadual tenham exemplares da literatura amazonense em suas bibliotecas.

Art. 4.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, fins de assegurar a sua devida execução.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 68196

LEI N.º 5.703, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

INSTITUI o Dia Estadual de Combate e Conscientização ao Sedentarismo no Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Fica instituído, no Estado do Amazonas, o Dia Estadual de Combate e Conscientização ao Sedentarismo, a se realizar no dia 10 de março de cada ano.

Art. 2.º A presente Lei tem por objetivo combater o sedentarismo, que é caracterizado pela falta ou diminuição de atividades físicas, promovendo e incentivando práticas esportivas de promoção à saúde junto à população amazonense.

Parágrafo único. A consecução dos objetivos previsto no *caput* se fará por meio de realização de seminários, simpósios, palestras, eventos esportivos, dentre outras atividades, bem como mediante a promoção de atividades físicas como a realização de caminhadas, passeios ciclísticos e campanhas educativas para conscientizar sobre a importância da atividade física.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 68197

LEI N.º 5.704, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

DECLARA de Utilidade Pública a Aliança em Inovações Tecnológicas e Ações Sociais do Estado do Amazonas (AITAS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito do Estado do Amazonas, a Aliança em Inovações Tecnológicas e Ações Sociais (AITAS), fundada em 6 de junho de 2020, com a sede na Rua Capanema, n. 08, altos 1, quadra 4, conjunto Deborah, Bairro Dom Pedro I, na cidade de Manaus/AM, com CNPJ n. 37.520.572/0001-01, desenvolvendo atividades associativas na defesa dos direitos sociais, profissionais de direito privado, sem fins econômicos.

Parágrafo único. Incumbe à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania o exame da regularidade da documentação a que se refere a Lei n. 86, de 4 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada n. 15, de 1º de agosto de 1966, por ocasião do respectivo registro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 68198

LEI N.º 5.705, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

DECLARA como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial o Encontro de Tenores do Brasil, realizado no Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Fica declarado como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial o Encontro de Tenores do Brasil, realizado no Estado do Amazonas nos termos do art. 206 da Constituição Estadual.

Art. 2.º Para fins do exposto desta Lei, o Poder Executivo do Estado do Amazonas, promoverá aos registros necessários nos livros do órgão competente nos termos da Legislação pertinente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 68200

LEI N.º 5.706, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE sobre a preferência de vagas às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em cursos de qualificação técnica e profissional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º As mulheres vítimas de violência doméstica e familiar têm preferência para o preenchimento de vagas em cursos de qualificação técnica e profissional.

Parágrafo único. A qualificação técnica e profissional visa a assegurar às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar o exercício dos seus direitos e garantias fundamentais, nos termos da Constituição Federal e de acordo com o disposto nos artigos 2.º, 3.º, 8.º e 9.º da Lei Federal n. 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Art. 2.º A preferência de vagas às mulheres nos cursos de qualificação técnica e profissional a que se refere esta Lei objetiva:

I - promover a capacitação técnica e profissional das mulheres por meio de cursos profissionalizantes gratuitos, visando ao seu crescimento pessoal, social e profissional, de acordo com o seu interesse, a sua habilidade e conforme o diagnóstico da equipe de atendimento multidisciplinar, prevista nos artigos 29 a 32 da Lei Federal n. 11.340, de 2006;

II - estimular as mulheres a denunciar e enfrentar as consequências psicossociais decorrentes da violência de que foram vítimas;

III - estimular a criação e a divulgação de cursos de qualificação técnica e profissional às mulheres vítima de violência doméstica e familiar;

IV - executar a política pública com vistas a coibir a violência contra a mulher, nos termos do artigo 8.º da Lei Federal n. 11.340, de 2006, por meio da celebração de convênios, protocolos, ajustes, termos ou outros instrumentos de parceria entre os órgãos governamentais, para o desenvolvimento de pesquisas, estatísticas e diagnósticos que auxiliem na escolha dos cursos a serem ofertados e, em especial, com as instituições do setor privado, a fim de viabilizar a execução de vários tipos de cursos profissionalizantes.

Art. 3.º A qualificação técnica e profissional gratuita às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar deve obedecer às políticas definidas pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. A elaboração das políticas mencionadas no caput deste artigo deve contar com a participação de órgãos públicos, entidades públicas de direito privado e da comunidade especializada.

Art. 4.º Para o cumprimento desta Lei, o Poder Executivo pode incentivar os Municípios a promoverem o atendimento especial às vítimas de violência doméstica e a disponibilizarem cursos de qualificação técnica e profissional voltados para as necessidades e para os costumes da região.

Art. 5.º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, indicando aspectos necessários à sua aplicação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 68202

LEI N.º 5.707, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE sobre a afixação de cartaz informativo sobre o dever legal de comunicação de casos de estupro e assédio sexual às autoridades competentes, conforme especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Os hospitais, clínicas, laboratórios e similares do setor público e privado instalados no Estado do Amazonas afixarão, em locais de fácil visualização, cartazes ou placas informando sobre o dever legal de comunicação às autoridades competentes em casos de estupro e assédio sexual.

Parágrafo único. Os cartazes ou placas, a que se refere o caput, terão as medidas mínimas de 500x250 mm (quinhentos por duzentos e cinquenta milímetros) e conterão texto informativo nos seguintes termos:

"Conforme art. 66, II, da Lei de Contravenções Penais, comete contravenção penal o profissional de saúde que deixar de comunicar à autoridade competente, casos de estupro de que teve conhecimento no exercício da medicina ou de outra profissão sanitária."

Art. 2.º Os hospitais, clínicas, laboratórios e similares terão prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para se adaptarem às exigências.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 68203

LEI N.º 5.708, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE sobre a proteção da mulher gestante durante a vigência do estado de calamidade pública ou enquanto durarem medidas de restrições de atividades em decorrência de pandemias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica assegurado às gestantes o direito da presença, durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, de um acompanhante livremente escolhido, durante a vigência do estado de calamidade pública ou enquanto durarem medidas de restrições de atividades em decorrência de pandemias, nos estabelecimentos da rede pública estadual e nos estabelecimentos conveniados com o Poder Executivo Estadual, no âmbito do Estado do Amazonas.

Art. 2.º Caso haja descumprimento da presente Lei, a empresa estará sujeita às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na primeira reincidência;

III - multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na segunda reincidência;

IV - multa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a partir da terceira reincidência.

Art. 3.º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, estabelecendo as normas necessárias ao seu fiel cumprimento.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 68204

DECRETO Nº 44.907, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **FALCÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise nº 145/2021-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 291ª reunião realizada no dia 19 de agosto de 2021, referendada pela Resolução nº 008/2021-CODAM, que aprovou a Proposição nº 109/2021-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 6º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 197/2021 - SECODAM/SEDECTI, subscrito pelo Secretário Executivo do CODAM, e o que mais consta do Processo n. 01.01.016101.003552/2021-67,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **FALCÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.**, estabelecida na Rua Solimões Beira Rio, nº 0, Centro, Letra A, Iranduba-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 11.958.002/0001-04 e no CCA sob o nº 06.201.397-1, para fabricação dos produtos enquadrados no inciso VI do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003, a seguir relacionados:

I - Partes e Miudezas Comestíveis e Subprodutos de Bovinos Oriundos da Indústria Frigorífica, NCM/SH: 0504.00.11, 0206.10.00, 0206.29.90, 0206.29.10, 0206.22.00, 4101.50.10, 0206.21.00;

II - Carne Beneficiada de Bovinos, NCM/SH: 0201.30.00, 0202.30.00, 0201.20.20, 0201.10.00, 0201.20.90, 0201.20.10.

Parágrafo único. Os produtos elencados nos incisos I e II deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

a) crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento), conforme o previsto no inciso II do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

b) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), **quando fabricados no interior do Estado**, conforme o previsto no § 3º do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023, ressalvada a aplicação da regressividade prevista no art. 64 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá :

I - cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM;

II - observar o disposto na Resolução nº 13, de 25 de abril de 2012, do Senado Federal, quando da remessa de produtos industrializados no Estado, com utilização de insumos importados do exterior, para outras unidades da Federação.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 68217

DECRETO N.º 44.908, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

DETERMINA as providências, a serem adotadas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA, Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT e Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, quanto à utilização de áreas públicas estaduais, para implantação de atividades destinadas a obras públicas no Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe é contida pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO as diretrizes de proteção ao meio ambiente e a proteção vegetal, disposto na Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público Estadual promover a execução de medidas que contribuam, direta e indiretamente, para o desenvolvimento socioeconômico do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a possibilidade de aproveitamento de recursos minerais existentes em áreas públicas, conforme disposto no artigo 1230, parágrafo único, do Código Civil, que estabelece que o proprietário do solo tem o direito de explorar os recursos minerais de emprego imediato na construção civil, desde que não submetidos a transformação industrial, obedecido o disposto em lei especial;

CONSIDERANDO a necessidade de se observar o princípio da economicidade na realização de obras públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de utilização de áreas públicas para instalação de atividades para a realização de obras públicas no Estado;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, constante do ofício n.º 02556/2021-GS/SEINFRA;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada por intermédio do Parecer n.º 79/2021-PMA/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002094/2021-49,

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizada, na execução de obras públicas contratadas pela Administração Pública Estadual, a utilização de recursos minerais, instalação de canteiro de obras, usina de concreto asfáltico, aterro de inertes em áreas públicas estaduais e, atendidos os seguintes requisitos:

I - os recursos minerais devem, necessariamente, ser utilizados exclusivamente em obras contratadas e fiscalizadas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA;

II - a obtenção, pela empresa contratada, da dispensa de título minerário, junto à Agência Nacional de Mineração, na forma da Portaria n.º 155/2016, do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM;

III - a existência de licença ambiental emitida pelo Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em que se contemple expressamente a utilização de recursos minerais existentes na área;

IV - a existência de licença ambiental emitida pelo Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em que se contemple área que será utilizada para instalação de canteiro de obras, usina de concreto asfáltico, aterro de inertes;

V - a consulta ao órgão gestor das UC estaduais, sempre que se tratar da hipótese de utilização de áreas públicas estaduais, situadas em área de proposta de criação de novas UC, em UC ou em zona de amortecimento ou

ainda mosaico e corredor ecológico.

§ 1.º Consideram-se áreas públicas estaduais, para fins do presente Decreto, quaisquer imóveis cujo domínio ou posse caiba ao Estado ou a outros Entes da Administração Indireta.

§ 2.º Fica expressamente vedada:

I - a transformação industrial dos recursos minerais;

II - a exploração dos recursos minerais para fins diversos do previsto neste artigo, em especial a sua comercialização, a qualquer título.

§ 3.º Caso seja necessária, para a exploração dos recursos minerais, supressão vegetal, a sua realização fica condicionada à devida emissão da licença ambiental e reposição florestal na forma da lei.

§ 4.º Caso a instalação e/ou a exploração sejam realizadas em Áreas de Preservação Permanente - APP, caberá ao interessado cumprir todos os requisitos técnicos necessários, cabendo ao Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM a decisão quanto ao respectivo licenciamento e à exigência de compensação ambiental.

Art. 2.º A utilização de recursos minerais prevista no presente Decreto deve observar o seguinte procedimento:

I - caberá a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA identificar, nas áreas de interesse para a realização de obras públicas, a existência de recursos minerais passíveis de aproveitamento;

II - identificados recursos minerais passíveis de aproveitamento em obra pública, caberá à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA:

a) realizar estudo e estimativa da quantidade minerária a ser explorada para implantação da obra;

b) requerer ao Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, no procedimento de licenciamento ambiental, o respectivo aproveitamento;

c) requerer à Agência Nacional de Mineração - ANM o pertinente registro de extração;

III - caberá ao Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA a fiscalização, quanto ao cumprimento das disposições do presente Decreto, aplicando as sanções legais cabíveis, à vista da constatação de irregularidades;

IV - concedido licenciamento ambiental à obra pública estadual em que esteja prevista a utilização de recursos minerais existentes na área, caberá a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA informar tal circunstância à Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT; e

V - concluída a obra pública, deve ser encerrada a exploração de recursos minerais na área, cabendo ao licenciado implantar, na forma da Lei, o Plano de Recuperação da Área Degradada - PRAD, aprovado e monitorado pelo Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

JOÃO COELHO BRAGA

Secretário de Estado das Cidades e Territórios, em exercício

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 68208

DECRETO N.º 44.909, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

CONCEDE pensão mensal provisória à **EMANUEL ROBERTO BELO DA SILVA**, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Acórdão da Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, proferido nos autos do Agravo de Instrumento n.º 4005654-48.2019.8.04.0000;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida na Solicitação n.º 00698/2021, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 00862/2021-PRC - Procuradoria de Responsabilidade Civil;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004634/2021-95,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida ao menor **EMANUEL ROBERTO BELO DA SILVA**, representado por sua genitora, Sra. **RAFAELA FABRICIA DE OLIVEIRA BELO**, pensão mensal provisória no valor de 1/3 (um terço) do salário mínimo vigente.

Art. 2.º À Secretaria de Estado de Administração e Gestão caberá proceder ao pagamento da Pensão concedida por este Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 68213

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o artigo 22, I, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1649/2021-GS/SEAD, subscrito pelo Titular da Secretaria de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.001909/2021-84, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Senhor **FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**, Secretário de Estado de Administração e Gestão, com destino à cidade de Maceió/AL, no período de 29 de novembro a 04 de dezembro de 2021, a fim de participar das reuniões dos Grupos de Trabalho do Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração - CONSAD e do 12.º Fórum Nacional de Secretários de Estado de Administração;

II - DESIGNAR a Senhora **TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO** Secretária Executiva de Administração e Gestão da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 68119

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a formalização do pedido de cancelamento de viagem, através do Ofício n.º 657/2021-GAB/CM, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011108.000200/2021-76, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 05 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 11, retificado pelo Decreto de 16 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 5, que autorizou a viagem do Coronel QOPM **FABIANO MACHADO BÓ**, Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, com destino à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 30 de novembro a 4 de dezembro de 2021, a fim de participar do III CONAJ - Congresso Nacional das Juntas Comerciais e do 1.º CIREM - Congresso Internacional de Registros Empresarial, e designou o Coronel QOPM **AUDINEY OLIVEIRA**

FERREIRA PINTO, Secretário Executivo da Casa Militar, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado Chefe da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 68121

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3276/2021-GDG/PC, e o que mais consta no MEMO N.º 089/2021-GP/DAF/PCAM, registrado no SIGED, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 17 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 12, conferindo-lhe a seguinte redação:

“CONCEDER à Dra. EMÍLIA FERRAZ DE CARVALHO, Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, 05 (cinco) dias de férias, no período de 06 a 10 de dezembro de 2021, referentes ao exercício de 2020/2021.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 68123

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 3.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0657992-49.2018.8.04.0001, que deu provimento ao recurso interposto por **FRANCIVAM DIAS SERRÃO**, a fim de determinar a retificação da promoção do Recorrente à graduação de 2.º Sargento PM, para que passe a contar de 21 de abril 2016, bem como a promoção à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 21 de abril de 2017, e, em sequência, promover à graduação de Subtenente PM, a contar de 21 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 02836/2021-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que o Policial Militar foi promovido à graduação de 2.º Sargento PM, a contar de 25 de agosto de 2018, por intermédio do Decreto de 21 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004701/2021-71, resolve

I - RETIFICAR, para 21 de abril 2016, a data da promoção grafada no Decreto de 21 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o militar **FRANCIVAM DIAS SERRÃO (11503)**, Matrícula n.º 131.396-7A, à graduação de 2.º Sargento PM, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2017, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o militar **FRANCIVAM DIAS SERRÃO (11503)**, Matrícula n.º 131.396-7A, à graduação de 1.º Sargento PM, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2018, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o militar **FRANCIVAM DIAS SERRÃO (11503)**, Matrícula n.º 131.396-7A, à graduação de Subtenente PM, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOPM JERRY ANDRADE DE MENEZES
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 68125

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Agravo de Instrumento n.º 4001459-20.2019.8.04.0000, que conheceu do recurso e deu-lhe provimento, para reformar a decisão interlocutória impugnada e determinar o imediato afastamento do Agravado, **QUINTINO DUARTE**, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Amazonas até o esgotamento da cognição em primeira instância;

CONSIDERANDO, ainda, a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 02830/2021-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004583/2021-00, resolve

EXCLUIR, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Amazonas, o militar **QUINTINO DUARTE**, Matrícula n.º 138.383-3A.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOPM JERRY ANDRADE DE MENEZES
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 68126

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as mudanças de nomenclaturas, por transformação, dos cargos de provimento em comissão, promovidas nos incisos I, III, X, XI, XII e XIII, do artigo 3.º do Decreto n.º 44.753, de 27 de outubro de 2021, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à correção com vista a regularizar a situação funcional dos servidores que tiveram os cargos de provimento em comissão transformados, com a mudança de nomenclatura;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1629/2021-GSEFAZ, subscrito pelo Secretário de Estado da Fazenda, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.110274/2021-78, resolve

I - EXONERAR, a contar de 27 de outubro de 2021, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda, constantes do Anexo Único, Parte 11, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
RODRIGO BELEM LIMA	Chefe da Controladoria Fazendária	-
CRISTINA HELENA MAIA DE OLIVEIRA	Chefe de Gabinete	AD-1
MARCIA AMORIM DE SOUZA CRUZ	Chefe da Unidade de Governança e Planejamento Estratégico	
LEONARDO JAMUS BAPTISTA	Chefe do Centro de Estudos Econômicos-Tributários	
ELLEN PATRICIA NOGUEIRA DA COSTA	Gerente	AD-2
ELVYS DA SILVA BENAYON		

II - NOMEAR, a contar de 27 outubro de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda, constantes do Anexo II do Decreto n.º 44.753, de 27 de outubro de 2021, que aprovou o Regimento Interno da SEFAZ, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
CRISTINA HELENA MAIA DE OLIVEIRA	Chefe de Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda	-
RODRIGO BELEM LIMA	Chefe da Controladoria Fazendária	AD-1
	Chefe da Ouvidoria Fazendária	
ELLEN PATRICIA NOGUEIRA DA COSTA		
ELVYS DA SILVA BENAYON	Chefe da Corregedoria Fazendária	
MARCIA AMORIM DE SOUZA CRUZ	Chefe da Unidade de Governança e Planejamento Estratégico	AD-2
LEONARDO JAMUS BAPTISTA	Chefe do Centro de Estudos Econômicos Tributários	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 68128

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 5983/2021-DGRH/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.024952/2021-79, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de novembro de 2021, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **OZAIR DA SILVA ALBUQUERQUE FILHO**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo-Financeiro Tipo II, GA-2, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DANIELA ALVES DE SOUZA**, para exercer, na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 68131

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 6252/2021-DGRH/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.024907/2021-14, resolve

I - EXONERAR, a contar de 08 de outubro de 2021, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RAQUEL MONTEIRO MARTINS**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo-Financeiro Tipo I, GA-1, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 08 de outubro de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALUIZIO MALHEIROS DO PRADO JUNIOR**, para exercer, na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 68134

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido constante do Ofício n.º 6254/2021-DGRH/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.025355/2021-61, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de novembro de 2021, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA DO ROSÁRIO**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo II, GE2, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JONATAS LEONARD ALVES DUARTE**, para exercer, na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 68137

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 6239/2021-DGRH/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.025717/2021-14, resolve

I - EXONERAR, a contar de 08 de novembro de 2021, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Saúde, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
WALDILEYA CALDAS ROCHA	Assessor I	AD-1
LILIANA LIMA MELO	Gerente	AD-2

II - NOMEAR, a contar de 08 de novembro de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Saúde, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
LILIANA LIMA MELO	Assessor I	AD-1
SILVIA PIKANÇO DO NASCIMENTO	Gerente	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 68141

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 4188/2021-GSEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.004184/2021-04, resolve

I - EXONERAR, a partir de 30 de novembro de 2021, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALISILVIA LEÃO PEDROSO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 30 de novembro de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LANDERNEIDE SARAIVA ANDRADE**, para exercer, na Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 68142

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 4195/2021-GSEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.004192/2021-50, resolve

I - EXONERAR, a contar de 23 de novembro de 2021, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LIVIANE MILENA CARDOSO NOGUEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 23 de novembro de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOÃO BATISTA DE SOUZA**, para exercer, na Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 68144

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 4187/2021-GSEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.004182/2021-15, resolve

I - EXONERAR, a contar de 23 de novembro de 2021, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constantes do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
FERNANDA VASCONCELOS SCHOPAN	Assessor III	AD-3
RITA MORAES MAUES		

II - NOMEAR, a contar de 23 de novembro de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constantes do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
GEANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	Assessor III	AD-3
TEREZINHA CARNEIRO DE MELO		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 68146

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 2151/2021-GAB/SUHAB, subscrito pelo Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.019203.005414/2021-33, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de dezembro de 2021, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Superintendência Estadual de Habitação, constantes do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
LUIMAR SUANO ALVAREZ	Chefe de Departamento	AD-1
EDMILSON DE SOUZA BATISTA	Assessor I	
GARDÊNIA LOUREIRO FREIRE SIQUEIRA	Assessor II	AD-2

II - NOMEAR, a partir de 1.º de dezembro de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercer o cargo de provimento em comissão da Superintendência Estadual de Habitação, constante do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
EDMILSON DE SOUZA BATISTA	Chefe de Departamento	AD-1
GARDÊNIA LOUREIRO FREIRE SIQUEIRA	Assessor I	
EDGAR DE OLIVEIRA NORONHA NETO	Gerente	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário de Estado das Cidades e Territórios, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 68147

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 609/2021-GRH/DDOF/SEAF/GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003432/2021-60, resolve

I - EXONERAR, a contar de 16 de novembro de 2021, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JULIANA ROCHA BEZERRA LUCENA DIAS**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, constante do Anexo Único, Parte 23, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 16 de novembro de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FRANCIMAYRE COSTA DA SILVA**, para exercer, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 68149

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1075/2021-GS/SECT, subscrito pelo Secretário de Estado das Cidades e Territórios, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009186/2021-36, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de novembro de 2021, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **HARYSSA ALVES PICCOLOTTO DE CARVALHO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, constante do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 16.º de novembro de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MISAEAL ARANTES DOS SANTOS**, para exercer, na Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário de Estado das Cidades e Territórios, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 68150

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1065/2021-GS/SECT, subscrito pelo Secretário de Estado das Cidades e Territórios, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009121/2021-90, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de dezembro de 2021, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, constantes do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
HELADE MAUES GONÇALVES	Chefe de Gabinete	AD-1
NANCY MEIRELES MONTEIRO	Assessor II	AD-2

II - NOMEAR, a partir de 1.º de dezembro de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, constantes do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
NANCY MEIRELES MONTEIRO	Chefe de Gabinete	AD-1
MARIA DO SOCORRO GOMES DIAS	Assessor II	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário de Estado das Cidades e Territórios, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 68156

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1076/2021-GS/SECT, subscrito pelo Secretário de Estado das Cidades e Territórios, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009184/2021-47, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de dezembro de 2021, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, constantes do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
LUIZ RICARDO DA SILVA TAKAFAZ	Assessor I	AD-1
PAULO HENRIQUE MORAES QUEIROZ		
FRANCISCO JUSTINO DA COSTA	Assessor II	AD-2
DAYANI BRITO DIAS		
MARCOS PAULO SOUZA DE OLIVEIRA	Assessor III	AD-3
INGRID CRISTINY GONÇALVES PEDROSA		
ANTONIETA TORRES DE LIMA NETA	Assessor IV	AD-4
DAVI WILGNER MARTINS LIMA		
REGINA MARTINS DA SILVA		
ROSANGELA BARBOZA DE OLIVEIRA		

II - NOMEAR, a partir de 1.º de dezembro de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, constantes do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
LUIVAR SUANO ALVAREZ	Assessor I	AD-1
PABLO RONEY LOPES RODRIGUES		
MARIA DOROTÉA FROTA REBOUÇAS	Assessor II	AD-2
ANTONIETA TORRES DE LIMA NETA		
KEITILANE FERREIRA E FERREIRA	Assessor III	AD-3
LEYDIANE GUIMARÃES DA COSTA		
THAIS VIEIRA BRAGA MELO	Assessor IV	AD-4
ANA GILCE SILVA DE ARAÚJO		
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA COSTA		
ALMIR GARCIA DE LIMA		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOÃO COELHO BRAGA

Secretário de Estado das Cidades e Territórios, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 68157

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1075/2021-GS/SECT, subscrito pelo Secretário de Estado das Cidades e Territórios, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009186/2021-36, resolve**TORNAR SEM EFEITO** o Decreto de 17 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 14, nos itens I e II, que exonerou **HARYSSA ALVES PICCOLOTTO DE CARVALHO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, constante do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, e nomeou **FLAVIANA HONORATA DE ARAUJO**, para exercer o referido cargo de provimento em comissão.**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de novembro de 2021.**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOÃO COELHO BRAGA

Secretário de Estado das Cidades e Territórios, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 68160

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1.157/2021/GS/SSP, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública;**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo n.º 979, de 20 de outubro de 2021, que aprovou a indicação para exercer a função de 1.º Membro do Conselho Permanente de Justificação da PMAM, da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública do Amazonas;**I - DISPENSAR**, a contar de 15 de julho de 2021, o Coronel PM **EDNILTON RIBEIRO COUTINHO**, da função de Presidente do 2.º Conselho Permanente de Disciplina da Polícia Militar do Estado do Amazonas, da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas;**II - DESIGNAR**, a contar de 15 de julho de 2021, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 3.204, de 21 de dezembro de 2007, alterado pelo artigo 4.º, da Lei n.º 3.930, de 13 de setembro de 2013 e artigo 61, § 1.º, da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008, o Coronel PM **EDNILTON RIBEIRO COUTINHO**, para exercer a função de 1.º membro do Conselho Permanente de Justificação da Polícia Militar do Estado do Amazonas.**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de novembro de 2021.**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR

Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOPM JERRY ANDRADE DE MENEZES

Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 68163

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;**CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º Ofício n.º 0112/2021-DTRAB/GABIN/SEMSA, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;**CONSIDERANDO** a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 001/2021, entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;**CONSIDERANDO** ainda, o disposto no artigo 28, § 2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, § 2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.001203/2021-73, resolve**CONSIDERAR** à disposição, no período de 01/05/2021 a 31/12/2021, da Prefeitura Municipal de Manaus, com ônus para o órgão de origem, a servidora **ELIZABETE HELENA ANDRADE DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 166.997-4B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de novembro de 2021.**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD

Secretário de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 68165

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e**CONSIDERANDO** o pedido constante no expediente subscrito pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.013153/2021-40, resolve**EXONERAR**, a contar de 1.º de outubro de 2021, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ROSÂNGELA CARMELO DA SILVA RIVERA**, do cargo de provimento em comissão de Secretário Acadêmico, UEA.05, da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, constante do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de novembro de 2021.**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 68169

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado às fls. 40 dos autos, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.008657/2021-91, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 03 de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **MARIA CÁSSIA DO NASCIMENTO PONTES**, Matrícula n.º 232.580-2A, do cargo de Merendeiro, PNF.MNF-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES

Secretária de Estado de Educação e Desporto

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 68170

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão de fls. 49, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.001924/2020-00, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 12 de maio de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **TONY NETO GUIMARÃES DE BRITO**, Matrícula n.º 183.725-7B, do cargo de Técnico de Radiologia Médica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD

Secretário de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 68173

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Despacho de fls. 36, exarado pelo Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017305.004071/2021-80 resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de maio de 2021, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **ADRIANO VASCONCELO DE LIMA**, Matrícula n.º 238.772-7A, do cargo de Artífice, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospital "Adriano Jorge".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD

Secretário de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 68174

PROCESSO	01.05.016509.000017/2021-13
INTERESSADA	COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
ASSUNTO	HOMOLOGAÇÃO DE TABELA TARIFÁRIA N.º 021/2021 E TABELA TARIFÁRIA N.º 001-A/2021

DESPACHO

CONSIDERANDO as obrigações constantes do Contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de gás natural, que entre si celebraram o Estado do Amazonas e a Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS;

CONSIDERANDO os Pareceres n.º 085 e 087/2021 - DECT/DTEC/ARSEPAM e o Parecer Jurídico n.º 219/2021 da Assessoria Jurídica da ARSEPAM, que, em análise à proposta tarifária apresentada pela CIGÁS, entendeu possível a homologação da Tabela Tarifária n.º 021/2021 e da Tabela Tarifária n.º 001-A/2021, na forma solicitada;

CONSIDERANDO que a revisão tarifária encontra amparo legal no Decreto Estadual n.º 38.556, de 28 de dezembro de 2017, que em seu artigo 1.º revogou o inciso II do § 3.º do artigo 114 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 20.686, de 28 de dezembro de 1999, e o que mais consta do Processo n.º 01.05.016509.000017/2021-13, resolvo

HOMOLOGAR, na forma da Lei, a Tabela Tarifária n.º 021/2021 e a Tabela Tarifária n.º 001-A/2021, referente à exploração dos serviços públicos de gás natural pela Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, com valores a serem praticados no período de 1.º de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

TABELA TARIFÁRIA 21/2021

Vigência: A partir de 01/11/2021 até 31/10/2022, se mantido os tributos e/ou PMPF. Caso haja alteração, as tarifas serão ajustadas.

INDUSTRIAL			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	200	2,5540	3,1502
201	500	2,4535	3,0394
501	1.000	2,3541	2,9299
1.001	2.000	2,2579	2,8239
2.001	5.000	2,1515	2,7067
5.001	10.000	2,0430	2,5871
10.001	20.000	1,9443	2,4783
20.001	50.000	1,8655	2,3915
50.001	100.000	1,7866	2,3046
Acima de 100.000		1,7074	2,2173

MATÉRIA-PRIMA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	200	2,1912	2,7504
201	500	2,1210	2,6731
501	1.000	2,0512	2,5961
1.001	2.000	1,9839	2,5220
2.001	5.000	1,9096	2,4401
5.001	10.000	1,8337	2,3565
10.001	20.000	1,7645	2,2802
20.001	50.000	1,7094	2,2195
50.001	100.000	1,6539	2,1583
Acima de 100.000		1,5988	2,0976

INDUSTRIAL: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	200	1,9684	2,5049
201	500	1,9359	2,4691
501	1.000	1,8937	2,4226
1.001	2.000	1,8443	2,3682
2.001	5.000	1,7755	2,2923
5.001	10.000	1,6892	2,1972
10.001	20.000	1,5944	2,0928
20.001	50.000	1,5608	2,0558
50.001	100.000	1,5038	1,9929
Acima de 100.000		1,4314	1,9132

COMERCIAL			
Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	6.000	2,5540	3,1502
6.001	15.000	2,4535	3,0394
15.001	30.000	2,3541	2,9299
30.001	60.000	2,2579	2,8239
60.001	150.000	2,1515	2,7067
150.001	300.000	2,0430	2,5871
300.001	600.000	1,9443	2,4783
600.001	1.500.000	1,8655	2,3915
1.500.001	3.000.000	1,7866	2,3046
Acima de 3.000.000		1,7074	2,2173

COMÉRCIO: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA			
Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	6.000	1,9684	2,5049
6.001	15.000	1,9359	2,4691
15.001	30.000	1,8937	2,4226
30.001	60.000	1,8443	2,3682
60.001	150.000	1,7755	2,2923
150.001	300.000	1,6892	2,1972
300.001	600.000	1,5944	2,0928
600.001	1.500.000	1,5608	2,0558
1.500.001	3.000.000	1,5038	1,9929
Acima de 3.000.000		1,4314	1,9132

GÁS NATURAL VEÍCULAR - GNV		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
	R\$/m³	R\$/m³
	1,9165	2,7172

GÁS NATURAL COMPRIMIDO, HIDROVIÁRIO ² e LIQUEFEITO ² (GNC/GNH e GNL)		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
	R\$/m³	R\$/m³
	1,4662	1,9515

RESIDENCIAL - CONSUMO COLETIVO		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
	R\$/m³	R\$/m³
	2,6161	3,2186

RESIDENCIAL - CONSUMO INDIVIDUAL		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
	R\$/m³	R\$/m³
	4,0545	4,8036

(1) As tarifas referem-se ao pagamento à vista, com todos os tributos incluídos, dentro da Zona Franca de Manaus, ou seja, PIS, COFINS e ICMS (Considerar o Decreto nº 38.556/17 e Ato COTEPE nº 38/2021, que estabeleceu a partir de 01/Nov/21, o valor do PMPF, em R\$ 2,5999 por m³ para o GNV e em R\$ 1,6214 por m³ para o GNL, para fins cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações de gás natural). Incluído Taxa no valor de R\$ 0,0006 por m³ a ser repassada à Agência Reguladora-ARSEPAM, conforme Decreto Estadual n. 30.776/10 e o ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS.

(2) GNL - Gás Natural para fins de liquefação / GNH - Gás Natural Hidroviário para uso em embarcações.

Protocolo 68216

PROCESSO	01.05.016509.000016/2021-79
INTERESSADA	COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
ASSUNTO	HOMOLOGAÇÃO DE TABELA TARIFÁRIA, SEGMENTO MATÉRIA PRIMA N.º 22/2021

DESPACHO

CONSIDERANDO as obrigações constantes do Contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de gás natural, que entre si celebraram o Estado do Amazonas e a Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 086/2021 - DECT/DTEC/ARSEPAM e o Parecer Jurídico n.º 218/2021 da Assessoria Jurídica da ARSEPAM, que, em análise à proposta tarifária apresentada pela CIGÁS, entendeu possível a homologação da Tabela Tarifária Segmento Matéria Prima n.º 22/2021, na forma solicitada;

CONSIDERANDO que a revisão tarifária encontra amparo legal no Decreto Estadual n.º 38.556, de 28 de dezembro de 2017, que em seu artigo 1.º revogou o inciso II do § 3.º do artigo 114 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 20.686, de 28 de dezembro de 1999, e o que mais consta do Processo n.º 01.05.016509.000016/2021-79, resolvo

HOMOLOGAR, na forma da Lei, a Tabela Tarifária Segmento Matéria Prima n.º 22/2021, referente à exploração dos serviços públicos de gás natural pela Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, com valores a serem praticados no período de 1.º de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TABELA TARIFÁRIA SEGMENTO MATÉRIA PRIMA* N.º 22/2021

Vigência: De 01/11/2021 a 31/10/2022, se mantidos os tributos e/ou PMPF. Caso haja alteração, as tarifas serão ajustadas

MATÉRIA-PRIMA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	200	2,0135	2,5546
201	500	1,9581	2,4936
501	1.000	1,9028	2,4326

1.001	2.000	1,8497	2,3741
2.001	5.000	1,7910	2,3094
5.001	10.000	1,7311	2,2434
10.001	20.000	1,6763	2,1830
20.001	50.000	1,6328	2,1351
50.001	100.000	1,5891	2,0869
Acima de 100.000		1,5455	2,0389

(1) As tarifas referem-se ao pagamento à vista, com todos os tributos incluídos, dentro da Zona Franca de Manaus, ou seja, PIS, COFINS e ICMS (Considerar o Decreto nº 38.556/17 e Ato COTEPE nº 38/2021, que estabeleceu a partir de 01/Nov/21, o valor do PMPF, em R\$ 1,6214 por m³ para o GNL, para fins cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações de gás natural). Incluído Taxa no valor de R\$ 0,0006 por m³ a ser repassada à Agência Reguladora-ARSEPAM, conforme Lei Estadual n.º 5.420/21 e o ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS.

*Programa Incentivo ao segmento matéria-prima, para os clientes adimplentes e com contratos vigentes

Protocolo 68220

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2021.M.20865EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000674.2021-92), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o 1.º **Sargento QPPM FERNANDO DA SILVA MENDONÇA**, Matrícula n.º 126.128-2A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 1.º Sargento, no valor de R\$4.288,53 (quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%, acrescido das seguintes parcelas: R\$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$3.726,74 (três mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%), totalizando seus proventos em R\$8.063,04 (oito mil, sessenta e três reais e quatro centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOPM JERRY ANDRADE DE MENEZES
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 68224

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2021.M.01258EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000667.2021-90), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Subtenente QPPM MANOEL CAVALCANTE DE MEDEIROS**, Matrícula n.º 126.121-5A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R\$4.806,82 (quatro mil, oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%, acrescido das seguintes parcelas: R\$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$4.321,67 (quatro mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%), totalizando seus proventos em R\$9.176,26 (nove mil, cento e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOPM JERRY ANDRADE DE MENEZES
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 68226

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2021.M.00010EXE AMAZONPREV (01.02.013301.000669/2021-80), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Tenente QOAPM LUCIVAL CASTRO DE SENA**, Matrícula n.º 125.559-2A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.474,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%, acrescido das seguintes parcelas: R\$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$5.994,18 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%); totalizando seus proventos em R\$12.515,95 (doze mil, quinhentos e quinze reais e noventa e cinco centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOPM JERRY ANDRADE DE MENEZES
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 68228

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2020.M.09793EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000670/2021-04), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Subtenente QPPM JULIO CESAR BARROSO BRAGA**, Matrícula n.º 125.479-0A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R\$4.806,82 (quatro mil, oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%, acrescido das seguintes parcelas: R\$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$4.321,67 (quatro mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%), totalizando seus proventos em R\$9.176,26 (nove mil, cento e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOPM JERRY ANDRADE DE MENEZES
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 68230

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2021.M.22077EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000671/2021-59), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o 1.º **Sargento QPPM JOSÉ TONI BRITO DA SILVA**, Matrícula n.º 129.228-5A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 1.º Sargento, no valor de R\$4.288,53 (quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%, acrescido das seguintes parcelas: R\$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$3.726,74 (três mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%), totalizando seus proventos em R\$8.063,04 (oito mil, sessenta e três reais e quatro centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR

Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOPM JERRY ANDRADE DE MENEZES

Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 68232

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor **WILSON MIRANDA LIMA**, Governador do Estado, considero autorizados os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo:

1. **Nome e cargo:** Gen **CARLOS ALBERTO MANSUR**, Secretário de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Destino, período e objetivo: (Manaus/Tabatinga/Manaus/AM - dia, 23 de novembro de 2021) - Acompanhar o Chefe do Poder Executivo Estadual, **WILSON MIRANDA LIMA**, nas ações desenvolvidas no referido município.

Referência processo n.º 01.01.022101.022326/2021-88-SIGED.

2. **Nome e cargo:** **ANOAR ABDUL SAMAD**, Secretário de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Saúde.

Destino, período e objetivo: (Manaus/Parintins/Manaus/AM - dias, 19 e 20 de novembro de 2021) - Participar das Ações desenvolvidas pelo Governo do Estado do Novembro Azul.

Referência processo n.º 01.01.017101.027057/2021-06-SIGED.

3. **Nome e cargo:** Cel QOPM **JERRY ANDRADE DE MENEZES**, Comandante-Geral, em exercício.

Órgão de origem: Polícia Militar do Estado do Amazonas.

Destinos, período e objetivos: (Manaus/Brasília/DF/Curitiba/PR/Manaus/AM - de, 24 a 27 de novembro de 2021) - em Brasília, participar da solenidade de entrega de materiais para o Programa V.I.G.I.A e, em Curitiba, da Formatura do Curso de Inteligência da Polícia Militar.

Referência processo n.º 01.01.022103.007221/2021-89-SIGED.

4. **Nome e cargo:** **RODRIGO DE SÁ BARBOSA**, Diretor-Presidente.

Órgão de origem: Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas.

Destino, período e objetivo: (Manaus/Coari/Manaus/AM - de, 18 a 21 de novembro de 2021) - Realizar implementação dos Projetos do Programa DETRAN CIDADÃO, no referido município.

Referência Processo n.º 01.03.022201.014559/2021-50-SIGED.

5. **Nome e cargo:** **EMÍLIA FERRAZ DE CARVALHO**, Delegada-Geral.

Órgão de origem: Polícia Civil do Estado do Amazonas.

Destino, períodos e objetivos: (Manaus/Brasília/DF/Manaus/AM - dias, 16 e 25 de novembro de 2021) - Participar de reunião no Ministério da Justiça e recebimento de equipamentos destinados ao Estado do Amazonas.

Referência Processos n.ºs 01.01.022102.016548/2021-51 e 01.01.022102.016505/2021-76-SIGED.

CHEFIA DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 68235





...
**NOSSA HISTÓRIA,
NOSSA IMPRESSÃO.**

CONHEÇA NOSSOS SERVIÇOS.

Aponte a
câmera
do seu
smartphone
em direção
ao QR Code
e acesse.





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N.º 082/2021-GPGE

DECLARA não usufruídos por necessidade de serviço o período de férias que menciona.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício da primeira competência inscrita no inciso I do art. 10 da Lei n. 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO que a Procuradora do Estado **KALINA MADDY MACEDO COHEN** deixou de desfrutar as férias relativa ao 2.º Período do exercício de 2020 por necessidade do serviço,

RESOLVE,

DECLARAR não usufruídos por necessidade do serviço o 2.º Período de férias da Procuradora do Estado **KALINA MADDY MACEDO COHEN**, Chefe da Procuradoria de Execuções Fiscais - PROEF, referente ao exercício de 2020, registrado na escala da Portaria de n.º 707/2019-GSPGE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 22 de novembro de 2021

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Procurador-Geral do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 67810

PORTARIA N.º 083/2021-GPGE

DECLARA não usufruído por necessidade de serviço o período de férias que menciona.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício da primeira competência inscrita no inciso I do art. 10 da Lei n. 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO que a Procuradora do Estado **CLARA MARIA LINDOSO E LIMA** deixou de desfrutar as férias relativa ao 2.º Período do exercício de 2021 por necessidade do serviço,

RESOLVE,

DECLARAR não usufruídos por necessidade do serviço o 2.º Período de férias da Procuradora do Estado **CLARA MARIA LINDOSO E LIMA**, Coordenadora do Centro de Estudos Jurídicos, referente ao exercício de 2021, registrado na escala da Portaria de n.º 420/20-GSPGE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 22 de novembro de 2021

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Procurador-Geral do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 67813

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N. 533/2021-GSPGE

O **SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - APROVAR a Escala Anual de Férias dos Servidores Administrativos do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado, para o **exercício de 2022**.

NOME	MATRÍCULA
JANEIRO	
Adriana Gomes Matos	203.762-9 C
Agda Martins Colado Lima	104.457-5 C
Agenilso de Jesus Figueira	162.911-5 C

Ana Eimar Corrêa Côelho	009.319-0 E
Ana Clea da Costa Baima	107.963-8 D
Ana Lúcia Bessa Wanderley Sabino	106.831-8 E
Ana Luiza Borges Coelho Cardoso	252.489-9 B
André Luiz Regô da Silva	183.604-8 E
Anny Kelly Alencar Barreto Lima	247.315-1 A
Aparecida Santos Melo	158.333-6 C
Bruna Cardoso de Azedo	199.198-1 C
Cássia Maísa Bezerra da Silva Fernandes	153.622-2 B
Daiane Vieira de Souza Soares	153.620-6 C
Danielle Lima de Figueiredo	159.132-0 F
Darcycleide Mara Corrêa Paixão	106.247-6 E
Edilson Nonato da Costa	100.057-8 E
Eliete Santiago Garcia	000.969-5 C
Elizabeth Lopes Duarte	176.927-8 E
Elzilene Bandeira Carvalho	193.593-3 D
Eullen Moreira Corrêa	234.803-9 A
Emigléia Soares Gomes	009.324-6 B
Fatima Picanço Barbosa	020.105-7 D
Francisca Rubim Miranda	004.715-5 C
Franquimar de Lima Barnabe	162.698-1 C
Gilbert Charles da Silva Ladislau	175.891-8 C
Graciete da Silva Valente	104.120-7 D
Guilhermina Inês de Lima Batista	100.254-6 E
Ineide Gomes de Souza Melo	008.871-4 C
Islene Botelho Barroso	104.096-0 E
Jesse Jorge de Carvalho Lins	001.376-5 D
João de Sá Bezerra	003.835-0 G
Joao Vitor Castello Branco Girao	235.197-8 C
José Augusto Menezes da Rocha	104.090-1 E
Juarez de Almeida Cunha	141.664-2 C
Jucimar Nascimento de Souza	198.260-5 D
Jucineide Moreira de Souza	005.458-5 C
Karla Passos Telles de Sousa Ituassu	196.166-7 D
Manoel Lira de Sousa	010.806-5 G
Maria das Graças Belem do Nascimento	147.286-0 F
Maria de Belém Cardoso de Andrade	188.018-7 F
Maria de Fatima Brasil Avelino	118.103-3 D
Maria de Fatima Soares Gomes	104.635-7 D
Maria do Socorro Pires de Moura	100.066-7 D
Matheus Jose Alves de Lima	248.948-1 B
Milva da Costa Serudo Martins	114.832-0 D
Mickaela Antony Dantas Barros	228.131-7 A
Nubia Zêlandia Gomes da Rocha	104.088-0 F
Neusa Maria de Farias	020.054-9 I
Niston Ribeiro Saldanha	053.479-0 F
Pedro Picanço Barbosa	050.000-3 D
Pedro Antonio de Souza Meireles	001.317-0 E
Raimunda Lacerda de Azevedo	004.379-6 D
Rayanne Pinheiro de Araujo Sousa	229.096-0 B
Raianne Vitorino do Nascimento	243.244-7 A
Rebeca Lima dos Santos	241.817-7 A
Rita de Cassia de Albuquerque Pinto	122.558-8 C
Suelem Carneiro Fonseca	247.532-4 A

Tenorio dos Santos Teixeira	001.028-6 C
Terezinha dos Santos Silva	100.075-6 D
Thayana Pamela Amazonas Praia	243.179-3 D
Thalita Sampaio Santoro	196.525-5 C
Victor Hugo Ferreira Cabral	223.177-8 B
Yara da Silva Lima	158.345-0 D
FEVEREIRO	
Adervan Ferreira Cruz	001.289-0 C
Americo Silva Martins	184.147-5 B
Andreza Sampaio Progênio	162.474-1 G
Angela Maria Mendonça Vieira	102.077-3 F
Bruno Silva de Araujo	196.400-3 E
Celio Alcantara Cipriano	103.074-4 F
Daniel Sombra da Silva	142.125-5 D
Darci Macedo Ferreira	136.278-0 D
Edyssandro Albuquerque Batista	163.460-7 C
Edna Araújo Lima	112.973-2 E
Emerson Gomes Santos	247.266-0 A
Genice Socorro Fonseca Coelho	106.448-7 E
Felipe de Oliveira Pantoja	245.422-0 A
Guaracy Tavares Edwards	143.013-0 D
Gustavo Cabrejos Marques	256.453-0 A
Iolanda Melo Mesquita	253.729-0 A
Jaciquara Tavares Edwards	015.927-1 C
Jair Agostinho Pereira Pinto	229.095-2 A
Jandira Marques da Silva	020.418-8 E
Jane Clay Paixão da Silva	102.999-1 C
João Augusto Bruce Loureiro	153.343-6 F
João do Nascimento Santos	183.150-0 C
João Marcos Conceição Bernardo	232.801-1 A
Jose Dario de Mattos Nascimento	245.418-1 A
Jose Medeiros Filho	051.267-2 C
Jose Ruy Balieiro Lima	153.573-0 D
Karine Roberta Souza da Silva	254.702-3 A
Katia Santos Castello Branco	117.606-4 F
Larissa Afonso Domingues de Castro	198.824-7 D
Lilian Valeria do Socorro Costa Haddad	113.201-6 D
Luis Ricardo da Silva Santos	232.800-3 A
Maria de Mattias de Souza da Costa	253.730-3 A
Maria do Perpetuo Socorro Oliveira dos Santos	008.795-5 D
Maria do Perpetuo Socorro de Albuquerque	020.517-6 D
Maria Gislaire Loureiro de Moraes Mattos	141.089-0 C
Maria Goreth da Silva Calderaro	052.046-2 G
Maria Luzia de Oliveira Pantoja	112.986-4 D
Miguel Ribamar de Oliveira Progênio	137.448-6 H
Nicole Barbosa dos Santos	232.969-7 C
Norma Suely Lima de Melo	111.672-0 E
Raimunda Lourdes Alves de Almeida	116.090-7 E
Rosineide Lopes do Nascimento	009.317-3 B
Sara Yule Aguiar Matos	234.804-7 A
Selma Maria Batista dos Santos	104.634-9 C
Sileno Kleber Ramos Lins	163.758-4 C
Suzy Cordeiro Acriz	191.738-2 C
Thiago Oliveira Farias	197.110-7 E
Vanessa Karine Queiroz Gomes	166.240-6 B
Vanessa Pontes dos Santos Rodrigues	191.887-7 E
Vdson da Silva Veras	134.579-6 E
Wania Tagner Baima de Oliveira	158.370-0 C
MARÇO	
Ana Carolina Frota Desideri	248.412-9 B
Barbara Cordeiro Figliuolo	256.974-4 A
Carlos Venicios de Assis Santana	245.436-0 A
Fabio Jose Duarte Marques	227.343-8 C
Gladston Araujo Nicolau	198.587-6 B
Jefferson da Costa Cordeiro	243.346-0 C

Jorge de Souza Sales	106.568-8 E
José Miguel Batalha Serra	001.274-2 C
Luciana de Castro Santoro	142.115-8 G
Luis Nazare Cruz da Silva	158.350-6 D
Maria Auxiliadora Aires de Souza	113.003-0 H
Milton Neves de Souza Junior	239.208-9 B
Raiana Francis da Costa Cabral	193.199-7 B
Raimundo Delfino da Cunha Filho	163.890-4 C
Rodrigo do Nascimento Nunes	231.289-1 D
Solange Correa Nunes	137.560-1 F
Tatiana da Costa Paz	239.367-0 A
Vivaldo Muca Noronha Junior	247.265-1 A
ABRIL	
Janeide Ramalho de Souza	106.556-4 E
Lia Souto Maior Mendes	247.377-1 A
Hellen Cristina Silva Moraes	153.584-6 D
Kécia Ribeiro dos Santos	229.094-4 A
Jonas de Paula Melo	105.723-5 D
Sebastião da Costa e Silva	114.754-4 E
Taynah de Amorim Lacerda	257.414-4 A
MAIO	
Emerson de Souza Alfaia	235.488-8 B
Janser Ney Carneiro Freire	140.551-9 E
Reinaldo de Araújo Silva	150.161-5 D
JUNHO	
Anwar Assi	242.667-6 B
Edda Maria Felix da Silva Carvalho	244.168-3 A
Fernanda Batalha Iannuzzi	242.065-1 B
Kevin Shou Higashioka	231.480-0 C
Heraldo Alfaia da Silva	008.645-2 C
Lucas Matheus Martins dos Santos	244.752-5 B
Rodecildo Leal da Silva	150.517-3 D
JULHO	
Edmilson dos Santos Gomes	184.038-0 C
Eliracilda Martins Castro	116.093-1 G
Karina Araujo Nery	244.591-3 A
Jonatas dos Santos Medeiros	202.439-0 C
Sigrid Maria Lopes Freire	154.219-2 F
Luiz Gustavo Lopes Furtado Batista	254.807-0 A
AGOSTO	
Aretuza Carvalho Ribeiro	257.263-0 A
Francisco Bolivar Rufino de Araújo	136.817-6 E
Isaias de Lima Soares	183.698-6 C
SETEMBRO	
Maria Helena Mousse Portela	247.264-3 A
Maira Batista Costa	249.051-0 A
OUTUBRO	
Ana Beatriz Silva Novaes	261.484-7 A
Marcia Sena Castro de Souza	009.320-3 C
NOVEMBRO	
Karoline Rocha da Silva Evangelista	231.561-0 B
DEZEMBRO	
Almino Pereira Tinoco	153.974-4 C
Ana Carolina Junqueira Castro	261.629-7 A
Anne Caroline dos Santos Fernandes	245.437-8 A
Eucilene Andrade de Carvalho Espirito Santo	196.161-6 F
Mauro Gomes Coelho	237.216-9 A
Valter Alfaia da Silva	001.584-9 E

II - Presume-se o gozo das férias que não tenham sido efetiva e oportunamente transferidas.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus,
18 de novembro de 2021.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 67814

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PORTARIA N. 534 /2021-GSPGE**

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - APROVAR a Escala Anual de Férias dos Procuradores do Estado do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado, para o **exercício de 2022**.

Nome	Matrícula	1º Período	2º Período
Adriane Simões Assayag Ribeiro	153.469-6 C	Fevereiro	Agosto
Aldenor de Souza Rabelo	219.122-9 B	Fevereiro	Julho
Aline Teixeira Leal Nunes	211.255-8 B	Janeiro	Julho
Altiza Pereira de Souza	127.718-9 F	Fevereiro	Julho
Ana Eunice Carneiro Alves	107.463-6 F	Janeiro	Agosto
Ana Marcela Grana de Almeida	172.229-8 C	Março	Agosto
Andréa Pereira de Freitas	200.692-8 B	Abril	Outubro
Ângela Beatriz Gonçalves Fonseca de Oliveira Bastos	152.897-1 B	Junho	Novembro
Anna Karina Leão Brasil Salama	155.472-7 B	Fevereiro	Julho
Arthur Marcel Batista Gomes	248.575-3 A	Janeiro	Julho
Barbara Fernandez de Bastos	248.913-9 A	Fevereiro	Agosto
Benedito Evaldo de Lima Moreno	186.737-7 C	Fevereiro	Setembro
Camilla Pereira de Marcos	248.962-7 A	Abril	Novembro
Carlos Alberto de Moraes Ramos Filho	153.474-2 D	Julho	Dezembro
Carlos Alexandre Moreira de Carvalho Martins de Matos	155.469-7 C	Fevereiro	Agosto
Clara Maria Lindoso e Lima	118.342-7 E	Março	Outubro
Clóvis Smith Frota Junior	172.051-1 B	Fevereiro	Novembro
Daniel Pinheiro Viegas	211.265-5 C	Janeiro	Julho
Debora Bandeira Dias Koenow	243.590-0 A	Janeiro	Agosto
Diogo Diniz Ferreira de Carvalho	244.119-5 A	Fevereiro	Agosto
Elida de Lima Reis Corrêa	219.232-2 B	Abril	Agosto
Ellen Florencio Santos Rocha	153.471-8 D	Maio	Novembro
Ernando Simião da Silva Filho	226.490-0 B	Janeiro	Julho
Eugênio Augusto Carvalho Seelig	224.131-5 B	Janeiro	Julho
Eugênio Nunes Silva	211.264-7 B	Janeiro	Julho
Evandro Ezidro de Lima Regis	151.611-6 C	Abril	Setembro
Fabiano Buriol	212.059-3 B	Fevereiro	Outubro
Fabio Pereira Garcia dos Santos	187.621-0 C	Março	Outubro
Franklin Arthur Martinz Filho	243.178-5 A	Janeiro	Agosto
Gabriela Muniz de Moura	243.168-8 A	Junho	Novembro
Giordano Bruno Costa da Cruz	211.685-5 B	Janeiro	Julho
Glicia Pereira Braga	129.363-0 C	Fevereiro	Outubro
Helga Costa Mendonça de Rezende	221.394-0 B	Janeiro	Agosto
Heloysa Simonetti Teixeira	155.471-9 F	Janeiro	Julho
Indra Mara dos Santos Bessa	116.430-9 H	Fevereiro	Agosto
Ingrid Khamylla Monteiro Ximenes de Sousa	181.186-0 C	Fevereiro	Setembro
Isabela Peres Russo	160.128-8 D	Fevereiro	Setembro
Isaltino José Barbosa Neto	226.975-9 C	Abril	Outubro
Ivânia Lucia Silva Costa	211.268-0 B	Janeiro	Julho
Janilson da Costa Barros	243.176-9 A	Março	Julho
Jucelino Araújo Lima	231.267-0 A	Abril	Julho
Julio Cesar de Vasconcellos Assad	186.738-5 B	Janeiro	Julho
Júlio Cezar Lima Brandão	108.418-6 J	Março	Julho
Kalina Maddy Macêdo Cohen	172.093-7 B	Abril	Novembro
Karla Brito Novo	181.707-8 D	Fevereiro	Julho
Kerinne Maria Freitas Pinheiro	244.744-4 A	Abril	Setembro

Laércio de Castro Dourado Junior	243.397-4 A	Junho	Dezembro
Leandro Venicius Fonseca Rozeira	211.263-9 B	Janeiro	Agosto
Leila Maria Raposo Xavier Leite	009.137-5 D	Março	Setembro
Leonardo de Borborema Blasch	169.353-0 B	Janeiro	Julho
Lisieux Ribeiro Lima	201.082-8 B	Junho	Agosto
Lorena Silva de Albuquerque	213.126-9 B	Março	Setembro
Luciana Araújo Paes	181.184-3 C	Março	Outubro
Luciana Barroso de Freitas	189.318-1 C	Fevereiro	Julho
Luciana Guimarães Pinheiro Vieira	186.739-3 B	Janeiro	Julho
Luis Carlos de Paula e Sousa	149.930-0 B	Junho	Novembro
Luis Eduardo Mendes Dantas	243.305-2 A	Janeiro	Julho
Marcelo Augusto Albuquerque Cunha	153.472-6 B	Janeiro	Julho
Marcello Henrique Soares Cipriano	174.089-0 B	Fevereiro	Dezembro
Maria Florencia Silva	155.498-0 C	Fevereiro	Setembro
Maria Hosana de Souza Monteiro	149.929-7 G	Março	Julho
Mateus Severiano da Costa	248.396-3 A	Fevereiro	Julho
Micael Pinheiro Neves Silva	190.382-9 B	Março	Agosto
Natasha Yukie Hara De Oliveira	257.257-5 A	Abril	Novembro
Onilda Abreu da Silva	120.727-0 C	Janeiro	Julho
Patricia Petruccelli Marinho	169.351-4 C	Fevereiro	Agosto
Paulo José Gomes de Carvalho	008.389-5 J	Janeiro	Julho
Rafael Cândido da Silva	211.270-1 B	Janeiro	Julho
Rafael Lins Bertazzo	211.254-0 B	Janeiro	Julho
Raquel Bentes de Souza do Nascimento	171.395-7 C	Fevereiro	Outubro
Renan Taketomi de Magalhães	248.880-9 A	Março	Julho
Ricardo Antonio Rezende de Jesus	169.352-2 B	Fevereiro	Agosto
Roberta Ferreira de Andrade Mota	148.532-6 C	Fevereiro	Agosto
Rômulo de Souza Carpinteiro Peres	172.054-6 B	Janeiro	Julho
Ronald de Sousa Carpinteiro Peres	149.927-0 B	Janeiro	Setembro
Ruth Ximenes de Sabóia	020.194-4 E	Janeiro	Julho
Salvia de Souza Haddad	196.163-2 C	Fevereiro	Outubro
Simonete Gomes Santos Araújo	126.286-6 D	Janeiro	Julho
Tadeu de Souza Silva	201.032-1 B	Janeiro	Novembro
Tatianne Vieira Assayag Toledo	169.536-3 D	Janeiro	Setembro
Thelcyanne de Carvalho Nunes Dias	244.384-8 D	Fevereiro	Setembro
Thiago Araujo Rezende Mendes	219.123-7 B	Maio	Outubro
Thiago Oliveira Costa	243.398-2 A	Maio	Novembro
Ticiano Alves e Silva	211.267-1 B	Março	Julho
Vanessa Lima do Nascimento	226.305-0 B	Janeiro	Julho
Victor Fabian Soares Cipriano	145.975-9 E	Janeiro	Julho
Virginia Nunes Bessa	197.014-3 B	Janeiro	Julho
Vivian Maria Oliveira da Frota	201.033-0 B	Abril	Agosto
Yolanda Corrêa Pereira	154.499-3 B	Janeiro	Outubro

II - Presume-se o gozo das férias que não tenham sido efetiva e oportunamente transferidas.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 18 de novembro de 2021.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 67815

PORTARIA Nº 535/2021-GSPGE

TRANSFERE férias do servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço férias do servidor **BRUNO SILVA DE ARAÚJO**, matrícula nº 196.400-3 E, sendo: 30 dias do exercício de 2020 e 30 dias do exercício 2021, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 19 de novembro de 2021.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 67816**PORTARIA Nº 536/2021-GSPGE**

CONCEDE licença especial ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei nº 1.762/86, 30 dias de licença especial ao servidor **JANSER NEY CARNEIRO FREIRE**, matrícula nº 140.551-9 E, referente ao quinquênio de 2012/2017, a contar de 15/11/2021 até 14/12/2021.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 19 de novembro de 2021.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 67818**PORTARIA Nº 537/2021-GSPGE**

CONCEDE licença à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o afastamento do exercício das atividades instruída do competente atestado médico.

R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 65, I, da Lei nº 1.762/86, à servidora **THALITA SAMPAIO SANTORO**, matrícula nº 196.525-5 C, 15 dias de licença médica, a contar de 11/11/2021.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 19 de novembro de 2021.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 67819**PORTARIA Nº 538/2021-GSPGE**

CONCEDE férias a servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 2 dias de férias a servidora **ANA EIMAR CORREA COELHO**, matrícula nº 009.319-0 E, sendo: 1 dia referente ao exercício de 2014 e 1 dia do exercício de 2016, nos dias 25/11/2021 e 26/11/2021.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 22 de novembro de 2021.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 67820**PORTARIA Nº 539/2021-GSPGE**

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço férias do Procurador do Estado **CARLOS ALBERTO DE MORAES RAMOS FILHO**, matrícula nº 153.474-2 D, sendo: 30 dias do 1º e 2º período de 2018, 30 dias do 2º período de 2019, 30 dias do 1º e 2º período de 2020 e 30 dias do 1º período de 2021, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 22 de novembro de 2021.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 67822**PORTARIA Nº 540/2021-GSPGE**

CONCEDE férias a Procuradora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 12 dias de férias a Procuradora do Estado **GABRIELA MUNIZ DE MOURA**, matrícula nº 243.168-8 A, sendo: 6 dias referente ao 1º período do exercício de 2018, 6 dias do 2º período de 2021, a contar de 25/11/2021 a 06/12/2021.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 22 de novembro de 2021.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 67823**PORTARIA Nº 541/2021-GSPGE**

CONCEDE licença ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o afastamento do exercício das atividades instruída do competente atestado médico.

R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 65, I, da Lei nº 1.762/86, ao servidor **GUSTAVO CABREJOS MARQUES**, matrícula nº 256.453-0 A, 21 dias de licença médica, a contar de 11/11/2021.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 22 de novembro de 2021.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 67824**PORTARIA Nº 550/2021-GSPGE**

CONCEDE férias a Procuradora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONSIDERAR CONCEDIDA 24 dias de férias a Procuradora do Estado **ALINE TEIXEIRA LEAL NUNES**, matrícula nº 211.255-8 B, referente ao 2º período do exercício de 2021, a contar de 04/08/2021 a 27/08/2021, restando ainda, 6 dias para outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 23 de novembro de 2021.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 67825**PORTARIA Nº 558/2021-GSPGE**

TRANSFERE férias da servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade do serviço 30 dias de férias da servidora **ANGELA MARIA MENDONÇA VIEIRA**, matrícula nº 102.077-3 F, referente ao exercício de 2021, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 23 de novembro de 2021.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 67826

PORTARIA Nº 559/2021-GSPGE

CONCEDE licença a servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o afastamento do exercício das atividades instruída do competente atestado médico.

RESOLVE,

CONCEDER nos termos do artigo 65, I, da Lei nº 1.762/86, a servidora **ANA CAROLINA FROTA DESIDERI**, matrícula nº 248.412-9 B, 45 dias de licença médica, a contar de 22/11/2021.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 67827

PORTARIA Nº 560/2021-GSPGE

CONCEDE licença a Procuradora do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o afastamento do exercício das atividades instruída do competente atestado médico.

RESOLVE,

CONCEDER nos termos do artigo 66, I, da Lei nº 1.639/83, a Procuradora do Estado **VIVIAN MARIA OLIVEIRA DA FROTA**, matrícula nº 201.033-0 B, 30 dias de licença médica a contar de 18/11/2021.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 67829

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

PORTARIA Nº 047/2021-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - APROVAR, a Escala de Férias dos funcionários da Secretaria de Comunicação Social - SECOM, para o exercício de 2022, nos termos do Art. 62, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterada pela Lei nº 2.531, de 16/04/1999, conforme abaixo:

MATRÍCULA	JANEIRO
114.973-3D	Rosenildo Rocha do Nascimento
131.132-8C	Selma de Moura Lima
231.111-9C	Andressa Moraes da Costa
247.500-6A	Herivaldo da Matta Vianna Costa
253.727-3A	Gisleni Katcipis Leal
249.740-9B	Luana Kelly Nobre Costa
187.805-0C	Lenise Collares Ipiranga
253.723-0B	Yasmin Rodrigues Torres
	FEVEREIRO
131.130-1C	Eliana Guedes Soares Braga
011.006-0H	Manoel Ivan Souza de Oliveira
254.853-4B	Josiclecia Gomes Nogueira
254.844-5A	Luciane Paz da Silva
254.852-6A	Marcelo Mendonça Garcia
221.157-2E	Maura Rafael da Lapa
259.809-4A	Vinicius Paes Lima
222.660-0D	Janderson Martins Teixeira
	MARÇO
103.382-4C	Valderes Santos de Lira Milério
009.045-0E	Otacílio Gomes Barreiros
259.863-9A	Sherman Rodrigo Sena Cardoso

247.498-0C	Cleidimar Pedroso de Jesus
260.045-5A	Jamison Mady Marques
	ABRIL
260.376-4A	Daniel Souza de Almeida
247.929-0A	Igor Sidney Menezes de Oliveira
255.008-3A	Rodrigo Castro Vaz
	MAIO
001.567-9D	Clair Ferreira da Silva
150.361-8G	Rubericy Sena
001.241-6F	Jânio Augusto Espindola Pena
260.684-4A	Luciana Cardoso dos Santos
	JUNHO
001.565-2H	João Freitas Rodrigues
117.591-2D	Francisca Silene Tenório da Costa Azevedo
160.905-0D	Emídio Martins dos Anjos
240.058-8B	Jony Clay de Menezes Borges
	JULHO
245.440-8A	Nathalia Andrade Nogueira
245.586-2A	Bruno José Zanardo Donato
001.595-4E	Antônio Martins Gonçalves de Carvalho
240.027-8C	Carlos Alessandro dos Santos Soares
	AGOSTO
243.133-5B	Renner da Cruz Silva
261.509-6A	Willyam Santos Taveira
257.070-0A	Douglas Agostinho dos Santos
	SETEMBRO
174.748-7D	Miguel Pedro Pereira dos Santos
244.396-1D	Jhemisson Moura Marinho
	OUTUBRO
001.596-2D	Francisca de Melo Cavalcante Vale
247.364-0B	Eder da Silva Melo Filho
257.335-0A	Camila Araujo Marques Mendonça
204.087-5D	Irlany Moura Pimenta da Costa
261.968-7A	Brayan Yuri Riker Correa
243.631-0E	Lorena Beatriz Barreto Furtado
257.376-8A	Lucyleny de Souza Rocha
	NOVEMBRO
211.177-2F	Cristiane Mota de Carvalho
100.944-3D	Roberto Carlos Mendes Novo
009.087-5E	Raimundo Nonato de Almeida Duarte
234.699-0D	Artur Cesar Cunha dos Santos Junior
249.520-1B	Gabriel Braga Pereira Machado
247.503-0C	Lucas Peceu Cardoso Queiroz
230.124-5G	Flaize Viana de Souza
247.501-4C	Judite Maria Santos Araujo
185.865-3C	Carla Ferreira Mendes
247.928-1B	Islania Queiroz de Lima
230.100-8D	Ana Paula Teles Costa
249.484-1B	Bruce Willas Barbosa Cardoso
249.703-4A	Indiara Cabral Bessa Siqueira
243.096-7B	Lucas da Silva e Silva
249.536-8B	Klinger Pinheiro Silva
243.242-0B	Tacio de Melo Maciel
	DEZEMBRO
106.094-5E	Mário Wilson da Silva Júnior
100.947-8E	Maria Hilma Filgueiras de Azevedo
155.654-1H	Francisco Edson de Aquino Rodrigues
188.391-7C	Ernando de Menezes Batista
249.332-2B	Fabiola Ribeiro Maduro
249.245-8B	Ivo da Silva Pereira
247.505-7B	Lia Paula Albuquerque de Lima
249.331-4B	Gabriela Steffany Torres de Assis
249.738-7A	Gabriela de Araujo Valerio
216.814-6C	Isabella Farias dos Santos
230.546-1E	Larissa Danielle Tinoco Pacheco

258.039-0A	Leyla Vieira Marinho
249.743-3A	Sara de Matos Queiroz
235.235-4E	Thiago Ribeiro de Menezes
249.606-2B	Jonh Victor da Silva Dias
252.427-9C	Oswaldo de Oliveira Pantoja Neto
249.533-3B	Breno Rodrigo da Costa Moreira
224.490-0C	Hianne de Moura Lima
249.742-5B	Marcio Azevedo Picanço

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,
 em Manaus, 23 de novembro de 2021.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
 Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 67939

PORTARIA Nº 048/2021-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - CONCEDER aos funcionários abaixo relacionados, férias conforme período especificado:

FÉRIAS:

1-Nome: Breno Rodrigo da Costa Moreira

Matrícula: 249.533-3B

Período: 01.12 a 30.12.2021

Dias: 30 (trinta)

Exercício: 2020/2021

2-Nome: Rosenildo Rocha do Nascimento

Matrícula: 114.973-3D

Período: 16.12 a 31.12.2021

Dias: 15 (quinze)

Exercício: 2019

3-Nome: Leyla Vieira Marinho

Matrícula: 258.039-0A

Período: 06.12 a 17.12.2021

Dias: 12 (doze)

Exercício: 2020/2021

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,
 em Manaus, 24 de novembro de 2021.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
 Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 67940

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
EXTRATO Nº 062/2021-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Termo de Acordo de Cooperação nº 02/2021-SEFAZ, firmado em 19.11.2021. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE.** **Objeto:** Pactuação e a concessão de acesso ao banco de dados, de todos os órgãos/entidades da administração direta e indireta, aos Sistemas CCA (Adiantamentos), AFI (Administração Financeira) e SISCONV (Convênios), administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda, para fins de consulta pelos servidores da Controladoria-Geral do Estado, por meio do perfil auditor. **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do Termo. **Fundamento Legal:** Art. 14, incisos XV e XVI, do Decreto nº 40.824 de 17 de junho de 2019 - Regime Interno do CGE c/c os artigos 39, 40 e 45 da Constituição Estadual do Amazonas, com base no Parecer nº 100/2021-ASSEJ/SEA/SEFAZ e consta no Processo nº 01.01.011109.000533/2021-95-CGE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em substituição, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS
 Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em exercício

Protocolo 67821

Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM

PORTARIA Nº 601/2021 - SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESAS**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, nos termos da Portaria de Credenciamento, realizado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2021, homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do dia 20/10/2021; **CONSIDERANDO** o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado, habilitando a empresa **GASTROCLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; **CONSIDERANDO** a **Ata de Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2021-SES-AM** apresentada pela Gerência de Compras desta Secretaria; **CONSIDERANDO** o **Parecer Jurídico Nº 2.077/2021- ASJUR/SES-AM** e **Parecer Nº 835/2021-DJUR/CSC**; **CONSIDERANDO** finalmente, o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.021991/2021-14.**

R E S O L V E: **I - TORNAR INEXIGÍVEL** o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para contratação de Pessoa Jurídica para a realização de serviços de apoio de diagnóstico e terapia ambulatorial de forma complementar ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS/AM. **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da empresa **GASTROCLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, **CNPJ: 05.872.087/0001-00**, pelo valor global de **R\$ 4.862.280,96** (quatro milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta reais e noventa e seis centavos). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DAS SES/AM.** Manaus, 19 de novembro de 2021.

JANI KENTA IWATA

Ordenador de Despesas da SUSAM

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM.**

Manaus, 19 de novembro de 2021.

ANOAR ABDUL SAMAD

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 67769

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA Nº 0147/2021 - GS/SEAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**

I - APROVAR a Escala Anual de Férias, constante do Anexo Único desta Portaria, dos servidores da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, para o exercício de 2022, de acordo com o que estabelece o Artigo 62 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986 alterada pela Lei nº 2.531, de 16.04.99.

II - DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira, através da Gerência de Pessoal, os procedimentos necessários decorrentes deste ato. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD,** em Manaus, 16 de novembro de 2021.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ANEXO DA PORTARIA Nº 0147/2021-GS/SEAD		
PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS EXERCÍCIO/2022		
Nº	MÊS: JANEIRO/2022	Matricula
1	Almir Sampaio Cavalcante	001.305-6B
2	Alessandra da Rocha Costa	161.913-6B
3	André Luiz Nogueira de Souza	205.494-9E
4	Carlos Geiser Rodrigues de Souza	177.860-9D
5	Claudio Santana Trindade	010.121-4I
6	Cleia Freitas de Souza e Silva	010.165-6C
7	Denismar Maria Assis de Rocha	004.265-0F
8	Eduardo Moreira dos Santos	180.562-2B
9	Elizabete Oliveira de Araújo	100.058-6B
10	Emerson Lins de Lima	159.157-6C
11	Felipe Machado de Amorim Prata	248.703-9B
12	Francisca Deuzimar Ferreira Menezes	107.346-0E
13	Francisco Pedrosa de Araújo	008.787-4A
14	Henrique Martins de Azevedo Silva	248.122-2B
15	Igor Francisco Torres Araújo Gonçalves	256.601-0A
16	Joel do Nascimento Dias	009.376-9A
17	Marcia Augusta de Souza	153.672-9F
18	Marcineide Reis Campos	100.016-0C
19	Maria Aparecida Rodrigues Cavalcante	050.967-1A
20	Maria Auxiliadora Silva de Oliveira	121.773-9B
21	Maria Ferreira de Souza	107.300-1B
22	Maria Rita Garcez Vieira Frederico	008.740-8A
23	Maria Valdenízia da Costa Vaz	107.892-5C
24	Maria Zenira Vieira de Oliveira	002.836-3A
25	Norma Moura da Silva	121.780-1B
26	Péricles de Pinho Correa	008.626-6A
27	Rosilene de Deus Medeiros	249.124-9A
28	Tarcio Costa Amorim	196.937-4F
29	Tatianne Vieira Assayag Toledo	169.536-3G
30	Waldeny Taveira Pardo	000.976-8D
Nº	MÊS: FEVEREIRO/2022	Matricula
1	Alexandre Dulval Lucena Nascimento	136.991-1A
2	Alexandre Augusto Alencar Queiroz	177.023-3C
3	Aluisio de Sousa Pimentel	166.150-7D
4	Ana Maria Pina Paiva	153.341-2I
5	Apoena Nascimento Teixeira	197.069-0B
6	Aracely Albertino de Melo	252.439-2A
7	Arquimedes Carvalho Lasmar	102.900-2B
8	Ayman Baydoun	248.303-3A
9	Cezarina Barbosa de Medeiros	008.867-6A
10	Clarice Cabral Carneiro da Cunha	104.094-4C
11	Clerme Melo de Oliveira	150.510-6B
12	Daniel Herculano de Carvalho	256.602-8A
13	Eida Soares de Moura	005.403-8A
14	Elizabeth da Silva Alves	006.438-6A
15	Eugenia Teresa Monteiro Rezende	001.268-8D
16	Francisco de Assis Souza Nascimento	009.860-4C
17	Franklin Rolim Oda	177.053-5E
18	Judite Guimarães de Barros	004.163-7C
19	Lenita Bentes Magalhães	024.770-7C
20	Leonete Conceição Araújo da Silva	116.689-1D
21	Luiz Carlos Marques Carneiro	005.462-3B
22	Luiz Cláudio dos Santos Pereira de Souza	156.773-0C
23	Luzia Nunes de Oliveira	006.018-6A
24	Rita de Cássia Moreira Porto	140.590-0B
25	Silvio Eduardo Lima Sarmento	242.545-9A
26	Simon Derzi Cardoso	231.322-7C
27	Socorro Magda Mendes Borges	107.978-6C
28	Tereza Cristina Froes da Cruz Silva	001.243-2A
29	Valdinete Coelho de Menezes	051.109-9A
30	Vera Coelho de Menezes do Vale	051.082-3A
Nº	MÊS: MARÇO/2022	Matricula
1	Aleandro Dantas Chaves	154.053-0B
2	Alex Harley Sales Laudelino	129.818-6B
3	Antonia Nedina da Costa Lima	108.324-4C
4	Camila Cristine de Matos Martins	248.299-1A
5	Fátima Maria Gavinho Frota	195.638-8D
6	Guilherme Frederico da Silveira Gomes	008.762-9A
7	Hamilton dos Santos Oliveira	001.296-3B
8	Iria Safira Cordeiro Oliveira	248.341-6B
9	Iris Karolinne Rodrigues Cordeiro	248.297-5A
10	Isabel Cristina Fonseca	003.719-2B
11	Ivan de Souza Nascimento	010.781-6D
12	Ivone da Silva Fonseca	106.505-0A

13	Jakson Veiga Frota	180.825-7B
14	Janaina Gomes de Souza	249.124-9A
15	Jose Antonio Pereira do Val	129.816-0B
16	Kátia Dessimoni Victória	158.354-9B
17	Luciana de Castro Santoro	142.115-8D
18	Malene Maria de Castro Perdigão	124.862-6E
19	Margarida Vinhote Franca	121.753-4B
20	Maria Auxiliadora da Costa Sá Portilio	008.697-5A
21	Maria de Nazaré Jatobá do Lago	244.317-1A
22	Maria José Brandão Mota	010.897-9D
23	Pâmela Rolim de Lima	244.263-9C
24	Paulo Victor Marques Viana	183.655-2D
25	Raimunda Correa da Silva	140.952-2C
26	Raimundo Rodrigues de Moraes	103.105-8A
27	Roberto Fagner Duarte da Silva Dias	212.160-3A
28	Waldemarina Pinto Barroso	051.515-9A
Nº	MÊS: ABRIL/2022	Matricula
1	Admir Braga da Silva	121.997-9C
2	Ana Paula Araújo Maciel	204.275-4D
3	Ana Sêrgia Alves da Silva Lima	238.730-1D
4	Anizimar Lopes Messias	103.061-2A
5	Antonio Nery da Silva	118.070-3D
6	Elane Alves de Araújo	227.454-0B
7	Flávio Adriano Abreu da Silva	231.720-6B
8	Franz Liszt Souto da Cunha	001.332-3B
9	Gabriel Soares Retondano	243.118-1C
10	Geraldina Pereira Pontes Goes	106.457-6C
11	Graziela Nogueira Aires do Vale	248.292-4A
12	Hirairton Gonçalves Costa	161.893-8B
13	Iduceides de Souza Carneiro	009.246-0C
14	Jose Maria Rocha de Oliveira	010.160-5C
15	Jose Virgilio Batista de Oliveira	001.355-2D
16	Leonardo Lima de Abreu	249.527-9B
17	Manoella Bento da Silva Leal	243.288-9C
18	Maria da Conceição Souza	051.562-0A
19	Maria José Lima Costa	148.424-9B
20	Maria Valdecira Aires da Silva	020.065-4C
21	Ocimar Pires de Sousa	001.000-6A
22	Roriz Mota de Brito	188.863-3D
23	Thania Regina Pereira de Souza Falcão	100.965-6B
24	Vanda da Cruz Carvalho Calado	121.675-9B
25	Yohanna Jaamel Sousa Menezes	254.471-7B
Nº	MÊS: MAIO/2022	Matricula
1	Adalberto Sena de Assis	121.749-6B
2	Ana Virgínia Lemos de Aguiar	225.515-4F
3	Diego Ferreira Pinheiro	248.306-8B
4	Elci Oliveira Nobre	121.752-6B
5	Elsimar Fernando Santiago	121.751-8B
6	Gabriella Gomes Soares	223.468-8H
7	Gabrielle Marie Belmont Madeira	247.687-8A
8	Larissa Rosas Nogueira Chagas	257.153-6A
9	Marcella Maria Falcão Cordeiro Amorim	260.477-9A
10	Marcus Vinicius Pessoa da Silva	260.740-9A
11	Maria do Perpétuo Socorro Lima Barros	142.718-0B
12	Marlucia Fernandes da Silva	051.639-2B
13	Miriam da Cruz Pinheiro	008.749-1A
14	Naime Sá Tamer	115.012-0A
15	Osvaldizia Melo Veiga	055.254-2E
16	Priscila Hellen Figueiredo da Costa	248.298-3A
17	Raimunda Nonata Souza Gomes	102.553-8B
18	Raimundo Aguiar Coelho	010.659-3C
19	Raimundo Barros Waughon	009.229-0C
20	Raimundo Ferreira da Silva	145.001-8B
21	Raimundo Lima de Holanda	010.038-2B
22	Riad Abraham Ballut	153.397-5B
23	Sandra Maria Stone de Araújo	051.518-3E
Nº	MÊS: JUNHO/2022	Matricula
1	Albertina Justina dos Santos	005.412-7A
2	Arianna Bianca Campos Rabelo	210.611-6D
3	Chrystiane Aparecida dos Santos Pinage	106.430-4B
4	Claudio Cardoso Palheta	235.714-3B
5	Delzinda Ferreira Barcelos	100.046-2K
6	Eudenira Barbosa Batista Brito	103.278-0C
7	Flávio Augusto Carvalho Montenegro	052.122-1E
8	Francisca Rosana da Silva	005.460-7C
9	Francisco Chagas de Oliveira Filho	000.970-9A
10	Graziela de Oliveira Reis	227.482-5B

11	Heládia Maria Araújo dos Santos	141.618-9B
12	Izaías Santos da Silva	154.142-0B
13	Jeruza Colares da Silva	162.273-0B
14	José Maciel Filho	001.017-0E
15	Keydma Maria Ferreira Ponce de Lea	231.998-5F
16	Márcia Macedo Maia	249.508-2A
17	Maria Albertiza da Costa Fernandes	104.214-9C
18	Maria da Conceição Ribeiro Duarte	131.131-0E
19	Maria Dulcilene Frota da Silva	112.994-5E
20	Maria Izabel Oliveira Moinho	001.021-9A
21	Neuza Nascimento Ferreira	051.541-8A
22	Paula Gretheane Fonseca de Oliveira	243.335-4B
23	Sebastião Filho Ferreira da Silva	146.694-1B
24	Vania Maria Nonata da Silva	107.903-4C
25	Verônica Pereira Figueiredo	009.361-0A
Nº	MÊS: JULHO/2022	Matricula
1	Altair Ferreira da Cunha	256.600-1A
2	André Luiz Melo Barbosa	236.947-8B
3	Andrea Coelho da Silva	234.437-8B
4	Carla Vanessa Batista de Souza	241.559-3B
5	Carlos Eduardo Raposo da Câmara Alencar	182.528-3C
6	Carly da Silva Faria	248.486-2A
7	Cristiano Pantoja Ribeiro	051.613-9A
8	Cristina de Almeida Campos	141.613-8A
9	Gabriela Alves Albuquerque Pacífico Seabra	248.566-4A
10	Heleno Rodrigues dos Santos	000.878-8A
11	Larissa Freire de Sousa	245.110-7C
12	Leandro Silvio Lira dos Santos	235.468-3C
13	Luiz Carlos Bento de Santana	114.895-8D
14	Marcelo Barbosa de Medeiros	244.516-6B
15	Maria das Graças de Souza Torres	001.253-0E
16	Maria das Graças Rocha de Souza	001.133-9A
17	Maria de Fátima de Souza Alencar	051.004-1A
18	Maria do Perpetuo Socorro Siqueira Guerra	001.013-8A
19	Maria Mitzi Dinelli Magnani	153.395-9B
20	Ruth Rodrigues Pinto	103.108-2D
21	Sérgio Guilherme Teixeira Aranha	001.186-0A
22	Talita do Socorro de Souza Viana	246.008-4C
23	Zelia Machado Ribeiro Filha	121.697-0B
Nº	MÊS: AGOSTO/2022	Matricula
1	Agenor Panilha Campos	111.665-7B
2	Edmee Samantha de Medeiros R Seixas	150.522-0D
3	Edmilson Bezerra Alves	010.041-2E
4	Elizabeth Rodrigues Dias	002249-7 D
5	Francimar Camara Lima	100.904-4D
6	Janaína Maria Albuquerque Fogassa	249.528-7A
7	Janeide de Souza Guedes	008.628-2A
8	Kelma Martins da Silva	142.113-1D
9	Luan Maquiné Dias	232.617-5C
10	Maria Aurea Moura de Oliveira	008.641-0A
11	Maria Waldelice de Azevedo Freitas	103029-9D
12	Miguel Rodrigues da Fonseca	010.095-1B
13	Orlando Barbosa Martins	235.175-7E
14	Robson Guimarães de Souza	113.964-9D
15	Sheila Mara Pereira Franco	010.935-5D
16	Terezinha de Jesus Araújo Vaz	020419-6D
17	Thayane Hellen Lira Barreto	252.437-6B
18	Wilma Nascimento Ferreira	107.688-4D
Nº	MÊS: SETEMBRO/2022	Matricula
1	Adalgisa Tavares dos Santos Campos	020.107-3C
2	Aldecy Pessoa de Melo	112.926-0D
3	Aldenora Silva de Almeida Alves	165.738-0B
4	Ana Estefania Sanches de Oliveira	248.170-2B
5	Fabrcio Rogério Cyrino Barbosa	243.404-0E
6	Heliana Cunha Motta de Oliveira	111.681-9B
7	Joao das Chagas Dantas	051.531-0 C
8	José Roberto Saraiva dos Santos	009.808-6E
9	Kátio Travessa da Silva	242.549-1C
10	Luiz Ferreira Fontenele	010.708-5C
11	Márcio Cunha de Oliveira	261.690-4A
12	Maria do Socorro Lamongi de Souza	008.837-4F
13	Maria Dolores Silva de Araújo	102.766-2B
14	Maria Nilma de Sousa Silva	153.670-2C
15	Raimundo Alberto da Silva Menta	106.433-9C
16	Suzany Lima do Nascimento	256.918-3A
17	Vanderrubem Marcelino Neves	001.235-1A
18	Vicente de Paulo Vieira Colombo	107.722-8C
19	Vivaldo Michiles Neto	229.084-7F

Nº	MÊS: OUTUBRO/2022	Matricula
1	Andreza Helena da Silva	154.176-5G
2	Alfredo José de Campos Bandeira	052264-3D
3	Beatriz Paiva Moreira Lopes	256.599-4A
4	Bianca Sandrine Lima Pereira	252.438-4B
5	Daniel do Nascimento Miranda	248.305-0B
6	Francisco de Assis Souza Tavares	103.100-7A
7	Hitalla Fernandes dos Santos	244.518-2C
8	Isabela Carolina Silva de Brito	257.216-8B
9	Karoline Dias Caldas	261.771-4A
10	Lidiane Silva Queiroz	173.659-0J
11	Marcus Vinícius Santos de Paula Nunes	237.123-5B
12	Maria de Fátima da Silva Melo	051.589-2F
13	Monica Bastos Castro	256.778-4A
14	Otilia Ribeiro Barroso	112.167-7E
15	Pedro Bruno dos Prazeres	007.944-8D
16	Pedro Gomes de Queiroz Pierre	019.967-2D
17	Virgínia de Sousa Paiva	050.289-8C
Nº	MÊS: NOVEMBRO/2022	Matricula
1	Antonio Lucio de Moraes	153.914-0B
2	Anely Cristina Ribeiro Arruda	241.137-7A
3	Casimiro Cardoso de Araujo Filho	050.025-9G
4	Danilo Alberto Graciano Albuquerque	261.239-9B
5	Elias Carneirode Souza	050.193-0A
6	Elisa Maria Barroso Martinez Navarro	232.003-7C
7	Etiane Tereza Ruas Faria	132.459-4B
8	Helder Camara Cardoso dos Santos	101.068-9A
9	Joao Souza da Silva	142.182-4C
10	John Guimarães Bicharra	050.955-8D
11	Jose Bezerra de Araújo	001.248-3A
12	José Gomes Cordeiro	010.941-0C
13	Luana Lopes Viana	238.661-5A
14	Manuel Fernandes da Silva	116.059-1E
15	Pedro de Souza Moreira	141.634-0A
16	Rachel da Silva Andrade	121.769-0B
17	Ransés Gadelha Bezerra	227.774-3E
18	Roosevelt dos Santos Lopes	184.390-7C
19	Suzana Monteiro de Oliveira	261.436-7A
20	Valdinei dos Santos Correa	256.598-6A
Nº	MÊS: DEZEMBRO/2022	Matricula
1	Amanda Núbia da Silva Guimarães	248.702-0A
2	Anice Godinho Pinto	003.787-7B
3	André Ricardo Cabral Pio	181.092-8B
4	Ednilson Gomes de Oliveira Júnior	237.131-6C
5	Fernanda Elis Janaína Macedo de Oliveira	205.567-8F
6	Getro Menezes	134.552-4D
7	Hudson de Andrade Fernandes	103.339-5D
8	Marcos Antonio Nascimento Silva	122.023-3A
9	Maria do Socorro da Costa Oliveira	141.625-1A
10	Maria Valda Barroso	001.230-0A
11	Ney George Beltrão da Costa	123.177-4B
12	Nilzete Neves Rodrigues	113.284-9B
13	Olinete Oliveira Magalhães	107.929-8C
14	Raimundo da Costa Gonçalves	116.110-5F
15	Regina Lucia Brandao Lima Jaeger	001.470-2A
16	Sebastiao Gilson Farias Gondim	051.672-4C
17	Suely Farias da Silva	020.093-0C
18	Wanderley da Silva Ramalho	258.038-1A

Protocolo 67927

Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 179/2020.

DATA DA ASSINATURA: 24.11.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **TREVO TURISMO LTDA - ME**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de 24.11.2021 até **24.11.2022**, para dar continuidade ao prestação de serviço de agenciamento de passagens terrestres nacionais, sendo: Reserva marcação, emissão, remarcação e cancelamento, conforme Memo. n.º. 076/2021-NGCC, Projeto Básico, especificações da nota de empenho e Parecer n.º. 1.996/2021-ASSJUR, partes integrantes do ajuste.

VALOR GLOBAL: R\$ 899.475,00 (oitocentos e noventa e nove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.3283.2489.0001**; Natureza da Despesa: **33903301**; Fontes de Recurso: **0227**, tendo sido emitida em **20.10.2021** a Nota de Empenho nº. **0005140** no valor de **R\$ 89.947,50** (oitenta e nove mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). O valor de **R\$ 799.527,50** (setecentos e noventa e nove mil quinhentos vinte e sete reais e cinquenta centavos), correspondente ao restante do termo aditivo correrá a conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.005286/2021-96.**

GEORGETE BORGES MONTEIRO

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 67831

TERMO DE CONTRATO Nº. 83/2021.

DATA DA ASSINATURA: 23.11.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **VIP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LIMITADA UNIPESSOAL**. **OBJETO:** Aquisição de gênero alimentício, sendo: **Frango, peito sem osso (77.940 Kg)**, para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos das Escolas da Rede Pública Estadual da Capital e Interior do Amazonas desta Secretaria, em conformidade com o Memo. nº 155/2021-DELOG, Termo de Referência, Parecer nº. 2.278/2021-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº. 926/2020-CSC, Ata de Registro de Preços nº. 0073/2021-2, tendo sido publicada no DOE em 02.03.2021, Poder Executivo, Seção II, Pág. 07. **PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato será de **seis (06) meses**, contados de 23.11.2021 até **23.05.2022**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. **VALOR GLOBAL:** O valor total do Contrato é de **R\$ 428.670,00** (quatrocentos e vinte e oito mil e seiscentos e setenta e sete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programas de Trabalho: **12.361.3283.2768.0011**, **12.362.3283.2705.0011**, **12.361.3283.2768.0001** e **12.362.3283.2705.0001**; Natureza da Despesa: **33903053**; Fonte de Recurso: **0452**, tendo sido emitidas em **09.11.2021** as Notas de Empenho nº. **0006137** no valor de **R\$ 38.588,00** (trinta e oito mil e quinhentos e oitenta e oito reais), a NE nº. **0006138** no valor de **R\$ 57.882,00** (cinquenta e sete mil e oitocentos e oitenta e dois reais), a NE nº. **0006139** no valor de **R\$ 38.588,00** (trinta e oito mil e quinhentos e oitenta e oito reais), a NE nº. **0006140** no valor de **R\$ 57.882,00** (cinquenta e sete mil e oitocentos e oitenta e dois reais). O valor de **R\$ 235.730,00**, correspondente ao restante da contratação, correrá a conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.028101.013895/2021-19.**

GEORGETE BORGES MONTEIRO

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 67834

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**PORTARIA GSEAI nº 097**, de 17 de novembro de 2021.**A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições,**CONSIDERANDO** o teor do processo nº 01.01.028101.005687/2021-46/ SEDUC/SIGED e do MEMO nº 433/2021-DEGESC/SEDUC/SIGED,**RESOLVE:**

I. DISPENSAR, a pedido, da função de Secretário (a) da Escola Estadual Dep. João Valério de Oliveira, (Tipo - II, Simbologia: FGS-6), município de Itacoatiara, o (a) servidor (a) **RACHID NAZARE OUAUI**, Vigia PNF.VIG-II, matrícula nº 183.006-6A, a partir de 31/12/2020;

II. DESIGNAR para a função o (a) servidor (a) **LUCIANE DA SILVA BERNARDES**, Merendeiro PNF.MNF-II, matrícula nº 187.599-0A, a partir de 01/01/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de novembro de 2021.

ANA MARIA ARAÚJO DE FREITAS
Secretária Executiva Adjunta do Interior

Protocolo 67835

TERMO DE CONTRATO Nº. 82/2021.

DATA DA ASSINATURA: 23.11.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **MRF SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**. **OBJETO:** Aquisição de gênero alimentício, sendo: **Carne Bovina, tipo patinho, (189.759 Kg)**

para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos das escolas da Rede Pública Estadual da Capital e Interior do Amazonas desta Secretaria, em atendimento ao Memo. nº. 0154/2021-DELOG, Termo de Referência, Parecer nº. 2.279/2021-ASSJUR e especificações da Nota de Empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 508/2020-CSC**, Ata de Registro de Preços nº 0003/2021-5, publicado no Diário Oficial do Município de Manaus no dia 14.01.2021, Poder Executivo - Seção II - Pág. 29. **PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato será de **seis (06) meses**, contados de 23.11.2021 até **23.05.2021**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. **VALOR GLOBAL:** O valor total do Contrato é de **R\$ 2.220.180,30** (dois milhões, duzentos e vinte mil cento e oitenta reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programas de Trabalho: **12.361.3283.2768.0011**, **12.362.3283.2705.0011**, **12.361.3283.2768.0001** e **12.362.3283.2705.0001**; Natureza de Despesa: **33903053**; Fonte de Recurso: **0452**, tendo sido emitidas em **09.11.2021** as Notas de Empenho nº. **0006141** no valor de **R\$ 133.146,00** (cento e trinta e três mil e cento e quarenta e seis reais), a NE nº. **0006142** no valor de **R\$ 199.882,80** (cento e noventa e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), a NE nº. **0006143** no valor de **R\$ 162.747,00** (cento e sessenta e dois mil setecentos e quarenta e sete reais) e a NE nº. **0006144** no valor de **R\$ 244.296,00** (duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos e noventa e seis reais). O valor de **R\$ 1.480.108,50** (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, cento e oito reais e cinquenta centavos) correspondente ao restante da contratação correrá a conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 028101.013903/2021-27.**

GEORGETE BORGES MONTEIRO

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 67836

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**PORTARIA GS Nº 1419**, de 22 de novembro de 2021.**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 37.334, de 17.10.2016, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais das Pessoas Jurídicas contratadas para execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.006238/2021-15/ SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. DESIGNAR o servidor **ALDECY LOPES LIMA**, matrícula nº 163.157-8A, CPF nº 615.989.172-34, lotado no Departamento de Gestão Escolar-DEGESC/SEDUC, para fiscalizar e acompanhar o Termo de Convênio nº 36/2021, firmado entre o Governo do Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto-SEDUC e a Prefeitura Municipal de Manicoré, a contar de 10/11/2021;

II. DETERMINAR que o servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de novembro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 67837

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**PORTARIA GSE Nº 297**, de 22 de novembro de 2021.**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014-TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/2017-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, do (a) servidor (a), conforme processo abaixo:

01.01.028101.015872/2021-49/SEDUC/SIGED

NELCIANEY SANTOS DE ALENCAR, no cargo de Professor, município de Manaus/AM, durante o período de 01/04/1994 a 31/12/1994.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de novembro de 2021.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 67838

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**PORTARIA GSE Nº 301**, de 22 de novembro de 2021.**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, no uso de suas atribuições,**CONSIDERANDO** a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;**CONSIDERANDO** o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014-TCE/AM;**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/2017-PPT/PGE,**RESOLVE:****CONVALIDAR**, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, do (a) servidor (a), conforme processo abaixo:

01.01.028101.016125/2021-28/SEDUC/SIGED

JOSE OTAVIO DOS SANTOS FREIRE, no cargo de Professor, matrícula nº 144.412-3A, município de Manaus/AM, durante o período de 01/11/1993 a 31/12/1994.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de novembro de 2021.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 67840

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**PORTARIA GSE Nº 300**, de 22 de novembro de 2021.**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, no uso de suas atribuições,**CONSIDERANDO** a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;**CONSIDERANDO** o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014-TCE/AM;**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/2017-PPT/PGE,**RESOLVE:****CONVALIDAR**, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, do (a) servidor (a), conforme processo abaixo:

01.01.028101.016109/2021-35/SEDUC/SIGED

ROSANI SILVA BELEM, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 150.903-9A, município de Manaus/AM, durante o período de 01/07/1994 a 31/12/1995 e de 01/01/1996 a 30/09/1996.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de novembro de 2021.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 67843

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Resenha das Autorizações de Deslocamentos dos Servidores, conforme Memo. nº 277/2021-GTRANS/SEDUC/SIGED,

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,**Nome/Cargo:** Elinaldo Braga de Almeida/Assessor. **Destino/Período:** Mao/Tabatinga/São Paulo de Olivença/Tabatinga/Benjamin Constant/Tabatinga/Mao/19 a 30 de junho de 2021. **Objetivo:** Participar do Evento nos municípios de São Paulo de Olivença e Benjamin Constant. **Nome/Cargo:** Sebastião Solart Correa/Representante Indígena Médio Solimões. **Destino/Período:** Maraã/Mao/Maraã/19 a 28 de novembro de 2021. **Objetivo:** Participar da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual Escolar**Indígena. Nome/Cargo:** Sorivan da Silva Madija/Conselheiro Indígena. **Destino/Período:** Juruá/Tefé/Mao/Tefé/Juruá/19 a 30 de novembro de 2021. **Objetivo:** Participar da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena do Amazonas. **Nome/Cargo:** Gilberto Evangelista da Silva Junior/Professor. **Destino/Período:** Mao/Porto Velho/Humaitá/Porto Velho/Mao/22 a 25 de novembro de 2021. **Objetivo:** Realizar Supervisão e Acompanhamento Técnico Administrativo e Pedagógico nas Escolas. **Nome/Cargo:** 1. Joaquim Manoel Pinheiro Filho/Professor. **Nome/Cargo:** 2. Rosinilde Alves Rosa Dias/Professora. **Nome/Cargo:** 3. Dyone Martins Lima/ Colaborador. **Nome/Cargo:** 4. Dirsley D'Angelo da Silva/Desportista. **Nome/Cargo:** 5. Richard Hyller Santos de Oliveira/ Aluno. **Nome/Cargo:** 6. Samuel Miranda Martins/Aluno. **Nome/Cargo:** 7. Raul Souza Silva/ Aluno. **Nome/Cargo:** 8. Pablo Kauan Nogueira Ramos/ Aluno. **Nome/Cargo:** 9. Kael de Souza Modesto/Aluno. **Nome/Cargo:** 10. Geovana Campos Sousa/Aluna. **Nome/Cargo:** 11. Anne Maryanne Pereira Gomes/Aluna. **Nome/Cargo:** 12. Adriano Moura da Silva/ Aluno. **Destino/Período:** Mao/São Paulo/Mao/22 a 27 de novembro de 2021. **Objetivo:** Participar da Delegação do Amazonas nas Paralimpíadas Escolares. **Nome/Cargo:** 1. Anderson Solart Gadelha/Professor. **Nome/Cargo:** 2. José Manoel Belarmino de Souza/ Professor. **Nome/Cargo:** 3. Ibersom Mendes da Costa/Professor. **Nome/Cargo:** 4. Deusilane da Costa Anaquiri/Professora. **Nome/Cargo:** 5. Rodrigo Barbosa de Souza/ Professor. **Nome/Cargo:** 6. Gerson da Silva Ferreira/ Professor. **Destino/Período:** Tefé/Mao/Tefé/24 a 30 de novembro de 2021. **Objetivo:** Participar da Formação Presencial sobre o Projeto Gol do Brasil.**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 22 de novembro de 2021.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 67845

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**PORTARIA GSE Nº 278**, de 19 de novembro de 2021.**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, no uso de suas atribuições,**CONSIDERANDO** a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;**CONSIDERANDO** o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014-TCE/AM;**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/2017-PPT/PGE,**RESOLVE:****CONVALIDAR**, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, do (a) servidor (a), conforme processo abaixo:

01.01.028101.015869/2021-25/SEDUC/SIGED

RISALIA MARIA CAVALCANTE UCHOA, no cargo de professor, matrícula nº 173801-1A, município de Manaus/AM, durante os períodos de 01/01/1997 a 31/05/1997.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de novembro de 2021.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 67852

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Resenha das Autorizações de Deslocamentos dos Servidores, conforme Memo. nº 273/2021-GTRANS/SEDUC/SIGED,

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,**Nome/Cargo:** Franco Lindemberg Paiva dos Santos/Professor. **Destino/Período:** Mao/Rio Preto da Eva/Mao/21 a 24 de setembro de 2021. **Objetivo:** Ministras palestras, minicursos e oficinas para a Equipe de Gestores e Docentes, da Rede Estadual de Ensino participantes do Projeto Prioritário Trilhas do Saber. **Nome/Cargo:** Silbeni Ovidio Rosindo/ Colaboradora. **Destino/Período:** São Paulo de Olivença/Tabatinga/ Mao/ Tabatinga/São Paulo de Olivença/20 a 29 de novembro de 2021. **Objetivo:** Participar da 1ª Reunião do Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena do Amazonas, exercício de 2021. **Nome/Cargo:** João Libânio Cavalcante/ Pedagogo. **Destino/Período:** Maués/Mao/Maués/ 21 a 27 de novembro de 2021. **Objetivo:** Participar da 1ª Reunião do Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena do Amazonas, exercício de 2021. **Nome/**

Cargo: Edinelson Andrade Monteiro/Representante Indígena Baixo Rio Amazonas. **Destino/Período:** Parintins/Mao/ Parintins/21 a 27 de novembro de 2021. **Objetivo:** Participar da 1ª Reunião do Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena do Amazonas, exercício de 2021. **Nome/Cargo:** Celina Peres Tomás/ Conselheira Indígena. **Destino/Período:** Barcelos/Mao/Barcelos/ 21 a 27 de novembro de 2021. **Objetivo:** Participar da 1ª Reunião do Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena do Amazonas, exercício de 2021. **Nome/Cargo:** Elizeu Hehtxo/Colaborador. **Destino/Período:** Nhamundá/Mao/Nhamundá/21 a 27 de novembro de 2021. **Objetivo:** Participar da 1ª Reunião do Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena do Amazonas, exercício de 2021. **Nome/Cargo:** 1. Maria do Bom Parto Mangabeira do Nascimento/Professora. **Nome/Cargo:** 2. Adriana da Costa Ferreira/Professora. **Destino/Período:** Mao/Brasília/Mao/23 a 25 de novembro de 2021. **Objetivo:** Participar da Certificação de Nível Básico do Programa Nacional das Escolas Cívico - Militares. **Nome/Cargo:** Darci Dias de Oliveira/Pedagoga. **Destino/Período:** Mao/São Gabriel da Cachoeira/Mao/30 de novembro a 02 de dezembro de 2021. **Objetivo:** Apurar supostos descumprimentos do dever funcional de Servidor efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de novembro de 2021.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 67855

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Resenha das Autorizações de Deslocamentos dos Servidores, conforme Memo. nº 272/2021-GTRANS/SEDUC/SIGED, A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

Nome/Cargo: Daniel da Silva Borges/Motorista. **Destino/Período:** Mao/ Anamá/Mao/09 a 12 de novembro de 2021. **Objetivo:** Conduzir servidores que irão organizar e coordenar as Ações de Formação do Projeto Prioritário Trilhas do Saber, no Município de Anamá. **Nome/ Cargo:** Maria das Graças Maia Castilho/Conselheira Indígena. **Destino/Período:** São Gabriel da Cachoeira/Mao/São Gabriel da Cachoeira/20 a 27 de novembro de 2021. **Objetivo:** Participar da 1ª Reunião do Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena do Amazonas. **Nome/Cargo:** Odorico Xamatari Hayata Yanomami/ Professor. **Destino/Período:** Santa Isabel do Rio Negro/Mao/ Santa Isabel do Rio Negro/20 a 28 de novembro de 2021. **Objetivo:** Participar da 1ª Reunião do Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena. **Nome/ Cargo:** Glaciete de Oliveira Gomes/Professora. **Destino / Período:** Manicoré/Mao/Manicoré/20 a 28 de novembro de 2021. **Objetivo:** Participar da 1ª Reunião do Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena. **Nome/ Cargo:** Joel Joveliano Parintintin/ Professor. **Destino/Período:** Humaitá/ Porto Velho/Mao/Porto Velho/ Humaitá/20 a 28 de novembro de 2021. **Objetivo:** Participar da 1ª Reunião do Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena do Amazonas, exercício de 2021. **Nome Cargo:** 1. José Ninha Tavares Kanamari/Conselheiro Indígena. **Nome/Cargo:** 2. Walciley Oliveira Duarte /Representante Indígena. **Destino / Período:** Atalaia do Norte/ Benjamin Constant/Tabatinga/Mao/Tabatinga/Benjamin Constant/ Atalaia do Norte/20 a 28 de novembro de 2021. **Objetivo:** Participar da 1ª Reunião do Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena do Amazonas, exercício de 2021. **Nome/Cargo:** Mario Omã Kulina/ Representante dos Povos Indígenas Médio e Baixo Purus. **Destino/ Período:** Envira/Eirunepé/ Mao/Eirunepé/Envira/20 a 29 de novembro de 2021. **Objetivo:** Participar da 1ª Reunião do Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena do Amazonas, exercício de 2021. **Nome/ Cargo:** José Costódio Marques/ Conselheiro Indígena. **Destino/ Período:** São Paulo de Olivença/Tabatinga/ Mao/Tabatinga/São Paulo de Olivença/20 a 29 de novembro de 2021. **Objetivo:** Participar da 1ª Reunião do Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena do Amazonas, exercício de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de novembro de 2021.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 67857

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GSE Nº 276, de 17 de novembro de 2021. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço; **CONSIDERANDO** o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014-TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/2017-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, do (a) servidor (a), conforme processo abaixo:

01.01.028101.014608/2021-98/SEDUC/SIGED

SAMARA VIEIRA NASCIMENTO, no cargo de professor, matrícula nº 001752-3B, município de Manaus/AM, durante os períodos de 01/04/1997 a 31/07/1997, 13/03/1998 a 31/12/1998, 05/03/1999 a 31/12/1999 e de 12/02/2000 a 31/12/2000.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de novembro de 2021.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 67859

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Resenha das Autorizações de Deslocamentos dos Servidores, conforme Memo. nº 270/2021-GTRANS/SEDUC/SIGED, A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

Nome/Cargo: 1.Nelyzabel Barros Carneiro/Professora. **Nome/Cargo:** 2.Andréa Sebastiana do Rosário Cavalcante Machado/Professora. **Nome/Cargo:** 3.Marta de Almeida Freire/Professora. **Nome/Cargo:** 4. Rauciele da Silva Cazuza/Professor. **Nome/Cargo:** 5.Rodrigo Abrantes Bezerra/Professor. **Nome/Cargo:** 6.Alex Herculano de Araújo/Assistente Técnico. **Nome/Cargo:** 7.Audres Marta Carvalho Gomes/Professora. **Nome/Cargo:** 8.Franco Lindemberg Paiva dos Santos/Professor. **Nome/ Cargo:** 9.Brigida Queiroz Menezes da Silva/ Professora. **Nome/Cargo:** 10.Keegan Bezerra Ponce/Professor. **Nome/ Cargo:** 11.Márcia Paula da Silva de Lima/Assessora. **Nome/Cargo:** 12. Jeremias Faraco de Andrade/ Professor. **Nome/Cargo:** 13.Tania Ribeiro Moço/Professora. **Nome/ Cargo:** 14.Deborah de Oliveira Marreiro Assis/Psicóloga. **Nome/Cargo:** 15.Afonso Monteiro Brasil Junior/Psicólogo. **Nome/Cargo:** 16.Tatiana Del Pilar Barros Rivera/ Professora. **Destino/Período:** Mao/São Paulo de Olivença/ Mao, 16 a 21 de novembro de 2021. **Objetivo:** Organizar coordenar, e acompanhar as Ações de Formação do Projeto Prioritário Trilhas do Saber.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de novembro de 2021.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 67861

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GSE Nº 274, de 16 de novembro de 2021. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço; **CONSIDERANDO** o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014-TCE/AM; **CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/2017-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, do (a) servidor (a), conforme processo abaixo:

01.01.028101.014612/2021-56/SEDUC/SIGED

DEBORA ARAUJO MARINHO, no cargo de Assistente Administrativo Serviços Prestados, matrícula nº 001.916-0A, município de Manaus/AM, durante os períodos de 01/08/1996 a 30/09/1996; de 01/12/1997 a 31/12/1997; e de 01/01/1998 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de novembro de 2021.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 67863

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**PORTARIA GSE Nº 275**, de 16 de novembro de 2021.**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, no uso de suas atribuições,**CONSIDERANDO** a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;**CONSIDERANDO** o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014-TCE/AM;**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/2017-PPT/PGE,**RESOLVE:****CONVALIDAR**, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, do (a) servidor (a), conforme processo abaixo:**01.01.028101.015194.2021-14/SEDUC/SIGED****MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DA SILVA**, no cargo de Assistente Administrativo, município de Manaus/AM, durante o período de 01/12/1997 a 28/02/2001.**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 16 de novembro de 2021.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 67866

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**PORTARIA GSE Nº 277**, de 17 de novembro de 2021.**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, no uso de suas atribuições,**CONSIDERANDO** o teor do Memo nº 181/2021-GEFOP/SEDUC/SIGED,**RESOLVE:****RESCINDIR** os Contratos de Trabalho, nos termos do Artigo 9º, **item IV** da Lei nº 2607, de 28.06.2000, dos servidores abaixo relacionados:**MUNICÍPIO: BARREIRINHA****JONY ALASON DA SILVA PESSOA** - Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 236643-6/D, a partir de 01.10.2021;**MUNICÍPIO: CAREIRO****ERICA MILLER DA SILVA** - Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 222146-2/C, a partir de 15.09.2021;**MUNICÍPIO: ITAPIRANGA****ENOS GARCIA GAMA FERNANDES** - Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 237621-0/B, a partir de 21.09.2021;**MUNICÍPIO: IPIXUNA****LUZIE TE EVANGELISTA SATURNINO** - Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 256065-8/A, a partir de 18.10.2021;**MUNICÍPIO: MANICORÉ****GLACIETE DE OLIVEIRA GOMES** - Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 188281-3/I, a partir de 16.09.2021;**MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA****FLAVIO DE BRITTO PINTO** - Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 256409-2/A, a partir de 01.10.2021;**ZENAIDE MARIA AGUIAR AZEVEDO** - Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 256423-8/A, a partir de 30.10.2021;**MUNICÍPIO: SÃO PAULO DE OLIVENÇA****DULCILENE DOS REIS SA** - Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 237185-5/B, a partir de 22.09.2021;**MUNICÍPIO: SILVES****MAGALY REIS NEVES** - Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 229884-8/C, a partir de 25.10.2021;**MUNICÍPIO: TEFÉ****JOSE DANILTO DA COSTA BRUNO** - Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 203046-2/E, a partir de 26.10.2021;**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 17 de novembro de 2021.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 67874

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**PORTARIA GSE 279**, de 22 de novembro de 2021.**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, no uso de suas atribuições,**CONSIDERANDO** o teor do MEMO n.º 121/2021 - GELOT/SEDUC/SIGED,**RESOLVE:****ALTERAR** a Portaria de Regime Complementar, por item, conforme abaixo especificado:**INTERIOR****Portaria GSE 107**, publicada no Diário Oficial, de 06/10/2021, na parte referente à servidora abaixo:**CANUTAMA****EE FREI ISIDORO****MARIA FRANCISCA PEREIRA MAUES**, matrícula 223415-7A, para ministrar 12h de Ciclo, no turno noturno, a contar de 08/11/2021.**Onde se lê:** ...12h;**Leia-se:** ...10h.**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 22 de novembro de 2021.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 67879

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**PORTARIA GSE 280**, de 22 de novembro de 2021.**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, no uso de suas atribuições,**CONSIDERANDO** o teor do MEMO n.º 121/2021 - GELOT/SEDUC/SIDEG,**RESOLVE:****CESSAR OS EFEITOS** da Portaria de Designação, por item, conforme a seguir especificado:**INTERIOR****Portaria GSE 214**, publicada no Diário Oficial, de 03/11/2021, na parte referente aos servidores abaixo:**GUAJARA****EE PROF JOSE ELNO FERREIRA DE SOUZA****ANA CAROLAIN COSTA ALVES**, matrícula 254238-2A, para ministrar 20h de Auxiliar de Vida Escolar, no turno matutino, em substituição a VANGELA VALENTE DA SILVA LEITE, a contar de 03/11/2021.**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 22 de novembro de 2021.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 67881

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**PORTARIA GSE 281**, de 22 de novembro de 2021.**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, no uso de suas atribuições,**CONSIDERANDO** o teor do MEMO n.º 121/2021 - GELOT/SEDUC/SIGED,**RESOLVE:****CESSAR OS EFEITOS** da Portaria de Regime Complementar, por item, conforme abaixo especificado:**INTERIOR****Portaria GSE 119**, publicada no Diário Oficial, de 06/10/2021, na parte referente ao servidor abaixo:**SANTO ANTONIO DO ICA****EE ROSA GARCIA****CHARLES SOUZA SANTOS**, matrícula 240697-7A, cargo PEDAGOGO PD20.LPL-IV, no turno vespertino, a contar de 08/11/2021.**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 22 de novembro de 2021.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 67882

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**PORTARIA GSE 282**, de 22 de novembro de 2021.**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, no uso de suas atribuições,**CONSIDERANDO** o teor do MEMO n.º 121/2021 - GELOT/SEDUC/SIGED,**RESOLVE:****DISPENSAR** da função de Assessor de Gestão Educacional os servidores Designados para atuarem nas Escolas Estaduais:**INTERIOR****Portaria GSE 020**, publicada no Diário Oficial, de 24/08/2021, na parte referente aos servidores abaixo:

BOCA DO ACRE

NEURIANE CARNEIRO PESSOA, matrícula 164110-7A, lotada na EE ALMIRANTE BARROSO, a contar de 19/08/2021.

ITAMARATI

JOSE SAVIO NOGUEIRA DE AGUIAR, matrícula 219112-1A, lotado na EE SANTOS DUMONT, a contar de 20/08/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de novembro de 2021.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 67883

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GSE 283, de 22 de novembro de 2021.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 121/2021** - GELOT/SEDUC/SIGED, **RESOLVE:**

AUTORIZAR Regime Complementar de **20 horas** aos servidores abaixo, para atuarem como diretores nas Escolas Estaduais:

INTERIOR**MANACAPURU**

ESTERLANE DE LIMA PALHETA, matrícula 258040-3A, lotada na EE GILBERTO MESTRINHO, a contar de 15/09/2021.

MARIA CELESTE NERES DE ALMEIDA, matrícula 229261-0B, lotada na EE MAGNOLIA VENTURA, a contar de 15/09/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de novembro de 2021.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 67884

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GSE 284, de 22 de novembro de 2021.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 121/2021** - GELOT/SEDUC/SIGED, **RESOLVE:**

AUTORIZAR Regime Complementar de **20 horas** aos servidores abaixo relacionados, para atuarem nas Escolas Estaduais:

INTERIOR**CARAUARI****EE SAO JOSE**

MARIA MARCIA CAMELO FERREIRA, matrícula 242331-6B, PEDAGOGO PD20.LPL-IV, no turno vespertino, no período de 10/11/2021 a 31/12/2021.

ITACOATIARA**EE LUIZA DE VASCONCELOS DIAS**

VANIA GOMES DE AZEVEDO, matrícula 239132-5A, PEDAGOGO PD20.LPL-IV, no turno vespertino, no período de 14/09/2021 a 31/12/2021.

MANACAPURU**EE AGRA REIS**

NYLCYANE ANTUNES DA SILVA, matrícula 240762-0A, PEDAGOGO PD20.LPL-IV, no turno matutino, no período de 15/09/2021 a 31/12/2021.

EE ANDRE VIDAL DE ARAUJO

FRANKMAR MACENA DA SILVA, matrícula 239924-5A, PEDAGOGO PD20.LPL-IV, no turno noturno, no período de 27/09/2021 a 31/12/2021.

EE CARLOS PINHO

JANE LUCE OLIVEIRA NOGUEIRA, matrícula 183488-6C, PEDAGOGO PD20.LPL-IV, no turno vespertino, no período de 27/09/2021 a 31/12/2021.

EE CASTELO BRANCO

GESIEL NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula 166069-1C, PEDAGOGO PD20.LPL-IV, no turno vespertino, no período de 27/09/2021 a 31/12/2021.

EE JAMIL SEFFAIR

SANDRA MARA ACIOLES DO NASCIMENTO, PEDAGOGO PD20.LPL-IV, matrícula 239954-7A, no turno matutino, no período de 27/09/2021 a 31/12/2021.

EE JOSE MOTA

LUCIANO SABINO NOBREGA, matrícula 240173-8A, PEDAGOGO PD20.LPL-IV, no turno matutino, no período de 20/10/2021 a 31/12/2021.

EE JOSE SEFFAIR

ANGELA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 240043-0A, PEDAGOGO PD20.LPL-IV, no turno matutino, no período de 27/09/2021 a 31/12/2021.

EE LEOPOLDO NEVES

ANTONIETA DE SOUZA BRAGA, matrícula 240170-3A, PEDAGOGO PD20.LPL-IV, no turno matutino, no período de 27/09/2021 a 31/12/2021.

EE MAGNOLIA VENTURA

BABYLANE DE SOUZA TRINDADE, matrícula 240031-6A, PEDAGOGO PD20.LPL-IV, no turno vespertino, no período de 27/09/2021 a 31/12/2021.

EE REGINA FERNANDES

FRANCISCO FREDSON COSTA LEITE, matrícula 240863-5A, PEDAGOGO PD20.LPL-IV, no turno noturno, no período de 27/09/2021 a 31/12/2021.

EE VIRGLIA ALEXANDRE

SELMA MAIA DA SILVA, matrícula 240167-3A, PEDAGOGO PD20.LPL-IV, no turno vespertino, no período de 27/09/2021 a 31/12/2021.

EETI WASHINGTON REGIS

SUELY DA SILVA MOTA RAMOS, matrícula 253160-7A, PEDAGOGO PD20.LPL-IV, no turno vespertino, no período de 27/09/2021 a 31/12/2021.

SAO GABRIEL DA CACHOEIRA**EE DOM BOSCO**

FRANCISCA EMANUELA ROCHA DA COSTA, matrícula 253702-8A, PEDAGOGO PD20.LPL-IV, no turno matutino, no período de 19/10/2021 a 31/12/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de novembro de 2021.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 67886

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GSE 285, de 22 de novembro de 2021.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 121/2021** - GELOT/SEDUC/SIGED, **RESOLVE:**

AUTORIZAR Regime Complementar de **20 horas** a servidora abaixo, para atuar em Escola Conveniada:

INTERIOR**MANAQUIRI****ASSOCIACAO PESTALOZZI DE MANAQUIRI**

ARIANE OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula 208695-6B, no turno vespertino, no período de 15/10/2021 a 31/12/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de novembro de 2021.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 67894

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GSE 286, de 22 de novembro de 2021.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 121/2021** - GELOT/SEDUC/SIGED, **RESOLVE:**

RETIFICAR as Portarias de **Designação**, por itens, conforme abaixo especificado:

INTERIOR

Portaria GSE 214, publicada no Diário Oficial, de 03/11/2021, na parte referente à servidora abaixo:

EIRUNEPE**EE NOSSA SENHORA DAS DORES**

PRISCILA MARIA SILVA OLIVEIRA, matrícula 254243-9A, para ministrar 20h de Arte e Língua Portuguesa, no turno matutino, em substituição a **MARIA ELIETE RODRIGUES MUNIZ**, de 22/09/2021 a 20/11/2021.

Onde se lê: ...22/09/2021;

Lê-se: ...19/07/2021.

ENVIRA**EE ARMANDO MENDES**

MARIA ZENAIDE PORTELA DA SILVA, matrícula 145831-0E, para ministrar 12h, de Ciclo, no turno vespertino, em substituição a **ALZENIRA DE SOUZA MARQUES**, no período de 16/08/2021 a 13/11/2021, conforme discriminado:

Onde se lê: ...12h;

Lê-se: ...18h.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de novembro de 2021.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 67898

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**PORTARIA GSE 287**, de 22 de novembro de 2021.**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, no uso de suas atribuições,**CONSIDERANDO** o teor do **MEMO nº 121/2021** - GELOT/SEDUC/SIGED,**RESOLVE:****RETIFICAR** as **Portarias de Regime Complementar**, por itens, conforme abaixo especificado:**INTERIOR****Portaria GSE 107**, publicada no Diário Oficial, de 06/01/2021, na parte referente ao servidor abaixo:**PRESIDENTE FIGUEIREDO****EE PRESIDENTE FIGUEIREDO****MARCIO MOURAO LEAL**, matrícula 162676-0C, para ministrar 22h de Língua Portuguesa, no turno integral no período de 13/09/2021 a 31/12/2021, conforme discriminado:**Onde se lê:** ...22h;**Leia-se:** ...20h.**Portaria GSE 213**, publicada no Diário Oficial, de 03/11/2021, na parte referente ao servidor abaixo:**PRESIDENTE FIGUEIREDO****EE MARIA CALDERARO****MARIA DE NAZARE CONCEICAO SENA**, matrícula 226171-5B, para ministrar 9h de Ensino Religioso, no turno vespertino, no período de 25/10/2021 a 31/12/2021, conforme discriminado:**Onde se lê:** ...9h;**Leia-se:** ...11h.**URUCARA****EE BALBINA MESTRINHO****POLIANE PIMENTEL DOS ANJOS**, matrícula 229790-6D, para ministrar 20h de Língua Inglesa e Língua Portuguesa, no turno noturno, no período de 01/10/2021 a 31/12/2021, conforme discriminado:**Onde se lê:** ...20h;**Leia-se:** ...17h.**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 22 de novembro de 2021.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 67902

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**PORTARIA GSE 288**, de 22 de novembro de 2021.**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, no uso de suas atribuições,**CONSIDERANDO** o teor do **MEMO nº 121/2021** - GELOT/SEDUC/SIGED,**RESOLVE:****TORNAR SEM EFEITO** a Portaria de **Designação**, por item, conforme abaixo especificado:**INTERIOR****Portaria GSE 214**, publicada no Diário Oficial, de 03/11/2021, na parte referente ao servidor abaixo:**TABATINGA****EE MARECHAL RONDON****PAULO RIOS MARINHO**, matrícula 123797-7F, para ministrar 20h de Arte, Filosofia e Geografia, no turno noturno, em substituição a FAVIANNI DA SILVA, de 08/09/2021 a 22/09/2021.**PAULO RIOS MARINHO**, matrícula 123797-7F, para ministrar 20h de Arte, Filosofia e Geografia, no turno noturno, em substituição a FAVIANNI DA SILVA, de 23/09/2021 a 23/10/2021.**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 22 de novembro de 2021.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 67904

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**PORTARIA GSE 289**, de 22 de novembro de 2021.**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, no uso de suas atribuições,**CONSIDERANDO** o teor do **MEMO nº 121/2021** - GELOT/SEDUC/SIGED,**RESOLVE:****TORNAR SEM EFEITO** a Portaria de **Regime Complementar**, por itens, conforme abaixo especificado:**INTERIOR****Portaria GSE 107**, publicada no Diário Oficial, de 06/10/2021, na parte referente aos servidores abaixo:**EIRUNEPE****EE NOSSA SENHORA DAS DORES****PRISCILA MARIA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 254243-9A, para ministrar 20h de Arte e Língua Portuguesa, no turno matutino, no período de 19/07/2021 a 17/08/2021.**Portaria GSE 213**, publicada no Diário Oficial, de 03/11/2021, na parte referente aos servidores abaixo:**HUMAITA****EE GOVERNADOR PLINIO RAMOS COELHO****JACKSON FERREIRA DA SILVA SANTOS**, matrícula 252749-9A, para ministrar 8h de Filosofia, no turno noturno, no período de 06/10/2021 a 31/12/2021.**ITACOATIARA****EE BEREZITH NASCIMENTO****MARIA ELZINEIDE DO ESPIRITO SANTOS FARIAS**, matrícula 116928-9B, para ministrar 12h de Filosofia, Geografia e Sociologia, no turno vespertino, no período de 20/09/2021 a 31/10/2021.**JURUA****EE PROFA ALTINA GOMES DE OLIVEIRA****CLEICIA CUNHA VASCONCELOS**, matrícula 254734-1A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno noturno, no período de 01/06/2021 a 31/12/2021.**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 22 de novembro de 2021.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 67907

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**PORTARIA GSE 290**, de 22 de novembro de 2021.**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, no uso de suas atribuições,**CONSIDERANDO** o teor do **MEMO nº 122/2021** - GELOT/SEDUC/SIDEG,**RESOLVE:****CESSAR OS EFEITOS** da Portaria de **Designação**, por item, conforme a seguir especificado:**CAPITAL****Portaria GSE 100**, publicada no Diário Oficial, de 06/10/2021, na parte referente aos servidores abaixo:**COORD. DISTRITAL 02****EE SANT ANA****VANESSA CRISTINA PAIVA DA SILVA**, matrícula 234415-7A, para ministrar 20h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, em substituição a IRENE PINHEIRO COSTA DE SOUSA, a contar de 30/09/2021.**COORD. DISTRITAL 05****EE AUREA PINHEIRO BRAGA****JAQUELINE DE SOUZA SILVA BASTOS**, matrícula 207318-8D, para ministrar 20h de Língua Portuguesa, no turno matutino em substituição a NELY FIGUEIREDO DO NASCIMENTO, a contar de 27/09/2021.**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 22 de novembro de 2021.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 67909

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**PORTARIA GSE 291**, de 22 de novembro de 2021.**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, no uso de suas atribuições,**CONSIDERANDO** o teor do **MEMO nº 122/2021** - GELOT/SEDUC/SIGED,**RESOLVE:****DISPENSAR** da função de Assessor de Gestão Educacional os servidores Designados para atuarem nas Escolas Estaduais:**CAPITAL****Portaria GSE 023**, publicada no Diário Oficial, de 23/08/2021, na parte referente aos servidores abaixo:**ALCIDES DE CASTRO AMORIM NETO**, matrícula 161789-3B, lotado na EE CID CABRAL, a contar de 28/08/2021.**CALENE MULLER HAYEK**, matrícula 187422-5E, lotada na EE ARTHUR ARAUJO, a contar de 26/08/2021.

DAVI DA SILVA CARDOSO, matrícula 162681-7B, lotado na EE HUMBERTO DE CAMPOS, a contar de 18/08/2021.

Portaria GSE 040, publicada no Diário Oficial, de 26/08/2021, na parte referente à servidora abaixo:

RISONETE PAZ DA SILVA, matrícula 143663-5C, lotada na EE MARECHAL HERMES, a contar de 28/09/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de novembro de 2021.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 67912

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GSE 292, de 22 de novembro de 2021.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 122/2021 - GELOT/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação para Assessor de Gestão Educacional à servidora abaixo para atuar na Escola Estadual:

CAPITAL

COORD. DISTRITAL 02

DAYSE BASILIO PEIXOTO, matrícula 218528-8A, lotada na EE JOSE MILTON BANDEIRA, a contar de 29/09/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de novembro de 2021.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 67913

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GSE 293, de 22 de novembro de 2021.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 122/2021 - GELOT/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Regime Complementar de 10 horas aos servidores abaixo relacionados, para atuarem nas Escolas Estaduais:

CAPITAL

COORD. DISTRITAL 03

EE ALICE SALERNO

JUCIMARA SARAIVA GOMES, matrícula 190036-6A, cargo MERENDEIRO PNF.MNF-III, no turno vespertino, no período de 07/10/2021 a 31/12/2021.

EE ANGELO RAMAZZOTTI

MARY DELLIA DA SILVA SANTOS CARNEIRO, matrícula 239675-0A, cargo MERENDEIRO PNF.MNF-III, no turno vespertino, no período de 27/09/2021 a 31/12/2021.

EE JOSE BENTES MONTEIRO

EMERSON BARROSO NAVECA, matrícula 184031-2A, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PNF.ASG-II, no turno vespertino, no período de 14/09/2021 a 31/12/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de novembro de 2021.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 67914

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GSE 294, de 22 de novembro de 2021.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 122/2021 - GELOT/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

AUTORIZAR Regime Complementar aos servidores abaixo, para atuarem como diretores nas Escolas Estaduais:

CAPITAL

COORD. DISTRITAL 02

KELEM ANSELMO DA SILVA, matrícula 226089-1C, lotada na EE MADRE TEREZA, carga horária 40h, a contar de 27/09/2021.

LINCOLN DE SOUSA ARAUJO FILHO, matrícula 233878-5A, lotado na EE ADALBERTO VALE, carga horária 20h, a contar de 14/09/2021.

COORD. DISTRITAL 03

PRISCILLA SAMYA DE SOUZA DANTAS matrícula 254063-0A, lotada na EE FRANCISCA BOTINELLY, carga horária 40h, a contar de 28/09/21.

COORD. DISTRITAL 05

LUCIANE DE CASTRO E SOUZA SANTOS, matrícula 232443-1A, lotada na EE PROFA MARIA ARMINDA GUIMARAES, carga horária 40h, a contar de 01/11/2021.

COORD. DISTRITAL 06

CRISTIANO DOS SANTOS SILVA, matrícula 224928-6C, lotado na EE PROFA LENINA FERRARO DA SILVA, carga horária 20h, a contar de 09/08/2021.

DEBORAH PATRICIA DA CUNHA RODRIGUES, matrícula 224167-6C, lotada na EE RAI0 DE SOL, carga horária 20h, a contar de 27/09/21.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de novembro de 2021.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 67918

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GSE 295, de 22 de novembro de 2021.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 122/2021 - GELOT/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de **Designação**, por item, conforme abaixo especificado:

CAPITAL

Portaria GSE 212, publicada no Diário Oficial, de 03/11/2021, na parte referente as servidoras abaixo:

COORD. DISTRITAL 02

EE LUIS DE CAMOES

VANESSA LIMA MODA, matrícula 254404-0A, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno noturno, em substituição a CARLOS SERGIO MOURA NOVO, de 09/09/2021 a 07/12/2021.

COORD. DISTRITAL 05

EE DOM JACSON DAMASCENO RODRIGUES

KETLEN GOMES NASCIMENTO MEDIM, matrícula 233694-4A, para ministrar 20h de Língua Estrangeira Moderna, no turno vespertino, em substituição a ROSANA MOURAO MAGALHAES, de 20/09/2021 a 31/12/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de novembro de 2021.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 67920

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GSE 296, de 22 de novembro de 2021.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 122/2021 - GELOT/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de **Regime Complementar**, por item, conforme abaixo especificado:

CAPITAL

Portaria GSE 211, publicada no Diário Oficial, de 03/11/2021, na parte referente ao servidor abaixo:

COORD. DISTRITAL 05

EE PROF JORGE KARAM NETO

JOAO VITOR SILVA DE LOUREIRO, matrícula 235384-9B, para ministrar 6h de Química, no turno noturno, de 01/07/2021 a 31/12/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de novembro de 2021.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 67922

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GSE Nº 302, de 22 de novembro de 2021.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014-TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/2017-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, do (a) servidor (a), conforme processo abaixo:

01.01.028101.016102/2021-13/SEDUC/SIGED

MARINILZA SILVA BEZERRA, no cargo de AUX. DE SERV. GERAIS, município de Manaus/AM, durante os períodos de 01/03/1996 a 30/11/1996; de 01/01/1997 a 30/04/1997; e de 01/12/1999 a 30/09/2000.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 22 de novembro de 2021.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 67924

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GSE Nº 298, de 22 de novembro de 2021.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014-TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/2017-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, do (a) servidor (a), conforme processo abaixo:

01.01.028101.015250/2021-10/SEDUC/SIGED

MANOEL DO SOCORRO GOMES BARBOSA, no cargo de Vigia, matrícula nº 007.494-2A, município de Lábrea/AM, durante o período de 01/02/1998 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 22 de novembro de 2021.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 67925

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS 1427, de 23 de novembro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.016452/2021-80/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Coordenadora Adjunta Administrativa da Coordenadoria Distrital de Educação 02, (Simbologia FGCA-1), município de Manaus, a servidora **ADRIANA MACIEL ANTONACCIO**, PROFESSOR PF40.MSC-II, matrícula nº 205.297-0B, a partir de 16/11/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 23 de novembro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES

Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 67933

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

Extrato

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2021-SSP; DATA DA ASSINATURA: 08.11.2021; PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E

COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA; OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato primitivo, pertinente à prestação dos serviços de confecção de cédulas de identidade civil, frente e verso, para atender as necessidades do Instituto de Identificação Anderson Conceição de Melo - IIACM/DPTC; VALOR TOTAL: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é de 263 (duzentos e sessenta e três) dias, a contar de 08.11.2021 a 29.07.2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: Unidade Orçamentária: 022101; Programa de Trabalho: 06.181.3264.2570.0001; Fonte de Recurso: 01600000; Natureza da Despesa: 33903963, tendo sido emitida, em 08.11.2021, a Nota de Empenho n.º 2021NE0001661, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). DO FUNDAMENTO JURÍDICO: art. 65, I, b, c/c § 1º da Lei 8.666 de 1993. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus, 08 de novembro de 2021.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 67817

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O

DECRETO Nº. 40.691 DE 16 DE MAIO DE 2019

O Secretário de Estado de Segurança Pública em Exercício considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

1. Nome e Cargo: Jorge Gonçalves - Sec. Exec. SEAI; **Nino Samuel Pereira Maduro** - Investigador de Polícia; **Frank Pacheco da Silva** - Investigador de Polícia; **Destino e Período:** Campinas/SP - 23 a 25/11/2021; **Objetivo:** Efetuar diligências operacionais.

2. Nome e Cargo: Marilene da Costa Pimentel - Sgt. QPPM; **Destino e Período:** Coari/AM - 28/11/2021 a 07/12/2021; **Objetivo:** Efetuar diligências policiais em razão das eleições municipais de Coari.

3. Nome e Cargo: Jean Roberth Silva do Nascimento - Cb. QPPM; **Fabício de Almeida Neves** - Cap. QOPM; **Júlio César Müller** - Sgt. QPPM; **Antônio Botelho Soares Júnior** - Investigador de Polícia; **Destino e Período:** Coari/AM - 28/11/2021 a 09/12/2021; **Objetivo:** Efetuar diligências policiais em razão das eleições municipais de Coari.

4. Nome e Cargo: Marcelo Fabrício Barroncas Ferreira - Analista Ambiental; **Danielle Gonçalves Costa** - Analista Ambiental; **Destino e Período:** Presidente Figueiredo/AM - 29/11/2021 a 04/12/2021; **Objetivo:** Atuar na Operação Tamoioatá em combate a desmatamentos.

Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública em Exercício, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

Protocolo 67873

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2021-SEAP. **ASSINATURA:** 19/11/2021. **PARTES:** Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP e a Universidade Estadual do Amazonas - UEA. **OBJETO:** Constitui objeto deste acordo, estabelecimento de condições para realização de estágio curricular obrigatório e projeto nas áreas de ensino, pesquisa e extensão universitária em prol de ações de saúde e ressocialização no Sistema Prisional do Estado do Amazonas. **VIGÊNCIA:** 19/11/2021 a 19/11/2023. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. 01.02.011304.000965/2021-25. Manaus, 23 de novembro de 2021.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Ordenador de Despesas - SEAP

Protocolo 67749

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº. 01187/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 24.634 de 16 de novembro de 2004;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO - FEH, no Processo n.º 01.01.025101.006437/2021-35 SIGED.

RESOLVE:

CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor do Fundo Estadual de Habitação-FEH, no valor de R\$ 39.986,66 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos) destinados ao pagamento de precatório por requisição de pagamento de remanescente do imóvel situado na Avenida das Torres - Trecho II, Identificador AVT 09 - requerente da ação judicial Maria Carneiro de Vasconcelos Filha.

Destaque n. 00042/2021.

Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
26	782	3300	1207	0011	449061	160	39.986,66

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 67887

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM - PORTARIA/SEINFRA/GS/N.º 01186/2021.

ANTONIO ARAÚJO GONÇALVES JÚNIOR - Assessor Técnico. PCDP 948/2021 - Destino: Coari/AM. Período: 07 à 11/12/2021. Objetivo: Realizar vistoria técnica referente ao CT.034/2019-SEINFRA. PCDP 949/2021 - Destino: Careiro/AM. Período: 16 à 17/12/2021. Objetivo: Realizar vistoria técnica referente ao CT.012/2021-SEINFRA. PCDP 1000/2021 - Destino: Careiro/AM. Período: 02 à 03/12/2021. Objetivo: Realizar vistoria técnica referente ao CT. 013/2021-SEINFRA. WILSON LUIZ SOUZA TINOCO - Assessor Técnico. PCDP 952/2021 - Destino: Eirunepé/Envira/AM. Período: 09 à 14/12/2021. Objetivo: Proceder fiscalização referente ao CT.052/20218-SEINFRA; CT.011/2017- SEINFRA; CT.038/2020-SEINFRA; CT. 031/2021-SEINFRA. FRANCILENE BESSA DA SILVA - Assessor I PCDP 955/2021 - Destino: Tefé/AM. Período: 01 à 03/12/2021. Objetivo: Proceder fiscalização para Recebimento Definitivo da obra do CT.002/2020-SEINFRA. MONICA REJANE BUZAR DUAILIBE - Assessor I. PCDP 956/2021 - Destino: Tefé/AM. Período: 01 à 03/12/2021. Objetivo: Proceder Fiscalização nas obras do CT.002/2018-SEAP; CT.023/2020-SEINFRA e CT.002/2020-SEINFRA. Objetivo: Proceder fiscalização para Recebimento Definitivo da obra. NATHANAEL DO NASCIMENTO ANDRADE - Gerente. PCDP 962/2021 - Destino: Eirunepé/Envira/AM. Período: 30/11 à 14/12/2021 e ISLEY ARAÚJO DOS SANTOS - Assessor II. PCDP 963/2021 - Destino: Eirunepé/Envira/AM. Período: 30/11 à 14/12/2021. Objetivo: Dar continuidade das Sondagem de jazidas e Coletas de solo para Elaboração dos Estudos preliminares e Projetos dos Sistema Viário. SALOMÃO SIMONETTI DE MELO - Assessor Técnico. PCDP 965 - Destino: Coari/AM. Período: 07 à 11/12/2021. Objetivo: Realizar vistoria técnica referente ao CT.034/2019-SEINFRA. BRENDA ANDES BARBOSA - Assessor II. PCDP 966/2021 - Destino: Tefé/AM. Período: 01 à 03/12/2021. Objetivo: Proceder Fiscalização para Recebimento Definitivo da obra referente ao CT. 002/2020-SEINFRA. RAIMUNDO CARNEIRO DE CASTRO - Motorista. PCDP 968/2021 - Destino: Itacoatiara/AM. Período: 24 à 26/11/2021. Objetivo: Conduzir o Engenheiro Rogério Genício em supervisão para Reforma e Modernização da AM-010. MÁRCIO PINHEIRO AZEDO - Consultor. PCDP 969/2021 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 26/11/2021. PCDP 970/2021 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 23/11/2021. PCDP 971/2021 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 25/11/2021. PCDP 972/2021 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 22/11/2021. PCDP 976/2021 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 24/11/2021. Objetivo: Realizar vistoria/notificação e retirada de ocupações irregulares da faixa de domínio, em toda a extensão da Rodovia AM-070. MARIA DO PERPETUO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA - Assessor II. PCDP 973/2021 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 26/11/2021. PCDP 974/2021 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 23/11/2021. PCDP 975/2021 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 25/11/2021. PCDP 977/2021 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 24/11/2021. e PCDP 978/2021 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 22/11/2021. Objetivo: Realizar vistoria e retirada de ocupações irregulares da faixa de domínio, em toda a extensão da Rodovia AM-070. Manaus, 24 de novembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 67915

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio n.º 026/2021-SEINFRA. Data da Assinatura: 22.11.2021. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA, e a Prefeitura Municipal de Jutai/AM. Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE JUTAI/AM. Vigência: 210 (duzentos e dez) dias corridos. Valor Total: R\$ 9.253.908,48 (nove milhões, duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos). Valor do Repasse do Concedente: R\$ 8.791.213,05 (oito milhões, setecentos e noventa e um mil, duzentos e treze reais e cinco centavos). Dotação: Unidade Orçamentária: 25101; Programa de Trabalho: 26.782.3300.1207.0006; Natureza da Despesa: 44404234; Fonte: 01600000; tendo sido emitida, em 19/11/2021, a Nota de Empenho n.º 2021NE0001631, no valor de R\$ 57.289,10 (cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos). O saldo restante será empenhado no próximo exercício. Repasse do Proponente: R\$ 462.695,43 (quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos). Processo n.º 01.01.025101.005928.2021-69-SEINFRA. Manaus, 24 de novembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 67903

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio n.º 028/2021-SEINFRA. Data da Assinatura: 22.11.2021. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA, e a Prefeitura Municipal de EIRUNEPÉ/AM. Objeto: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO COM MEIO-FIO E SARJETA NO BAIRRO DE SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ/AM. Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos. Valor Total: R\$ 7.820.102,97 (sete milhões, oitocentos e vinte mil, cento e dois reais e noventa e sete centavos). Valor do Repasse do Concedente: R\$ 7.663.700,91 (sete milhões, seiscentos e sessenta e três mil, setecentos reais e noventa e um centavos). Dotação: Unidade Orçamentária: 25101; Programa de Trabalho: 26.782.3300.1207.0010; Natureza da Despesa: 44404222; Fonte: 01600000; tendo sido emitida, em 19/11/2021, a Nota de Empenho n.º 2021NE0001633, no valor de R\$ 39.149,92 (trinta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos). O saldo restante será empenhado no próximo exercício. Repasse do Proponente: R\$ 156.402,06 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e dois reais e seis centavos). Processo n.º 01.01.025101.005173.2021-00-SEINFRA. Manaus, 24 de novembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 67889

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio n.º 025/2021-SEINFRA. Data da Assinatura: 22.11.2021. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA, e a Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM. Objeto: CONSTRUÇÃO DO MIRANTE DO LAGO DOS PORTUGUESES NO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ/AM. Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos. Valor Total: R\$ 1.728.714,86 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos). Valor do Repasse do Concedente: R\$ 1.694.140,56 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta reais e cinquenta e seis centavos). Dotação: Unidade Orçamentária: 25101; Programa de Trabalho: 26.785.3300.1498.0010; Natureza da Despesa: 44404222; Fonte: 01600000; tendo sido emitida, em 19/11/2021, a Nota de Empenho n.º 2021NE0001628, no valor de R\$ 688.437,99 (seiscentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos). O saldo restante será empenhado no próximo exercício. Repasse do Proponente: R\$ 34.574,30 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta centavos). Processo n.º 01.01.025101.005912.2021-56-SEINFRA. Manaus, 24 de novembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 67892

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio n.º 024/2021-SEINFRA. Data da Assinatura: 22.11.2021. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA,

e a Prefeitura Municipal de Maués/AM. Objeto: CONSTRUÇÃO DE LOTEAMENTO NO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM. Vigência: 330 (trezentos e trinta) dias corridos. Valor Total: R\$ 12.462.469,46 (doze milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos). Valor do Repasse do Concedente: R\$ 11.839.345,99 (onze milhões, oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos). Dotação: Unidade Orçamentária: 25101; Programa de Trabalho: 15.512.3300.1547.0004; Natureza da Despesa: 44404241; Fonte: 01600000; tendo sido emitida, em 19/11/2021, a Nota de Empenho nº 2021NE0001627, no valor de R\$ 43.503,02 (quarenta e três mil, quinhentos e três reais e dois centavos). O saldo restante será empenhado no próximo exercício. Repasse do Proponente: R\$ 156.402,06 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e dois reais e seis centavos). Processo nº 01.01.025101.004631.2021-86-SEINFRA. Manaus, 24 de novembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 67893

EXTRATO

Espécie: Termo de Convênio nº 023/2021-SEINFRA. Data da Assinatura: 22.11.2021. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA, e a Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM. Objeto: CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, MEIO FIO E SARJETA NA ESTRADA DO AJARATUBA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias corridos. Valor Total: R\$ 1.499.360,99 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos). Valor do Repasse do Concedente: R\$ 1.469.373,76 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos). Dotação: Unidade Orçamentária: 25101; Programa de Trabalho: 26.782.3300.1280.0008; Natureza da Despesa: 44404253; Fonte: 01600000; tendo sido emitida, em 19/11/2021, a Nota de Empenho nº 2021NE0001626, no valor de R\$ 21.394,69 (vinte e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos). O saldo restante será empenhado no próximo exercício. Repasse do Proponente: R\$ 29.987,23 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos). Processo nº 01.01.025101.005704.2021-57-SEINFRA. Manaus, 24 de novembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 67895

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio nº 022/2021-SEINFRA. Data da Assinatura: 22.11.2021. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA, e a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM. Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS/AM. Vigência: 120 (cento e vinte) dias corridos. Valor Total: R\$ 371.279,91 (trezentos e setenta e um mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos). Valor do Repasse do Concedente: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Dotação: Unidade Orçamentária: 25101; Programa de Trabalho: 15.122.3310.2773.0007; Natureza da Despesa: 44404212; Fonte: 01600000; tendo sido emitida, em 18/11/2021, a Nota de Empenho nº 2021NE0001620, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Repasse do Proponente: R\$ 121.279,91 (cento e vinte e um mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e um centavos). Processo nº 01.01.025101.005603.2021-86-SEINFRA. Manaus, 24 de novembro de 2021

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 67900

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio nº 027/2021-SEINFRA. Data da Assinatura: 22.11.2021. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA, e a Prefeitura Municipal de Anamá/AM. Objeto: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO RÍGIDO NO RAMAL DA CUIA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE ANAMÁ/AM. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias corridos. Valor Total: R\$ 4.717.396,40 (quatro milhões, setecentos e dezessete mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). Valor do Repasse do Concedente: R\$ 4.623.048,46 (quatro milhões, seiscentos e vinte e três mil, quarenta e

oito reais e quarenta e seis centavos). Dotação: Unidade Orçamentária: 25101; Programa de Trabalho: 26.782.3300.1280.0005; Natureza da Despesa: 44404203; Fonte: 01000000; tendo sido emitida, em 22/11/2021, a Nota de Empenho nº 2021NE0001643, no valor de R\$ 107.277,38 (cento e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos). O saldo restante será empenhado no próximo exercício. Repasse do Proponente: R\$ 94.347,94 (noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos). Processo nº 01.01.025101.00003714.2021-SEINFRA. Manaus, 24 de novembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 67905

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

ERRATA

Retificação da Publicação do dia 11/11/2021, Edição nº 34.621 do DOE, pág. 12/13, Seção II, referente a Portaria nº 211/2021 - GS/SEJUSC; **ONDE SE LÊ:** que FRANCISCO CLIMÉRIO BEZERRA BESSA é o proprietário do imóvel. **LEIA-SE:** a Empresa B & S EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI; **ONDE SE LÊ:** do proprietário FRANCISCO CLIMÉRIO BEZERRA BESSA. **LEIA-SE:** da Empresa B & S EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI (CNPJ nº 38.421.035/0001-77). Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Manaus, 24 de novembro de 2021.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 67926

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

PORTARIA Nº 217/2021 - GS/SEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no exercício de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o art. 24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracteriza urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 1.º, caput do Decreto Estadual n. 43.169, de 10 de dezembro de 2020 que disciplina o processamento da Dispensa de Licitação Eletrônica, via Sistema e-Compras.AM; **CONSIDERANDO** a emergência na contratação com a possibilidade de comprometer a prestação de serviços de alojamento das pessoas refugiadas e imigrantes prestado por esta Secretaria, às fls. 47/62 do processo; **CONSIDERANDO** que o fornecimento de serviços de confecção e montagem de mobiliário se destina tão somente a atender a situação emergencial; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada às fls. 174; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 169/171 está compatível com os preços praticados no mercado; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta do Processo nº 01.01.021101.003934/2021-20. **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e no art. 1º, caput do Decreto Estadual n. 43.169, de 10, para a prestação de serviço de confecção e montagem de mobiliário para atender as necessidades do Alojamento de Trânsito de Manaus - ATM, pela empresa **J. R. DA SILVA COMERCIO ME; II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 556.400,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEJUSC**, Manaus, 24 de novembro de 2021.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 67786

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

PORTARIA Nº 218/2021 - GS/SEJUSC

A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e, **CONSIDERANDO** a celebração do Contrato de Gestão n.º 02/2021-SEJUSC, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e a AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM, cujo objeto é a execução do Projeto Amazonas Mais Inclusão no Estado do Amazonas, mediante o estabelecimento de metas, ações e indicadores constantes do Plano de Trabalho; **CONSIDERANDO**, o disposto na Cláusula Terceira, do referido ajuste, que dentre outras, estabelece a obrigação de criação de Comissão de Avaliação da Contratante; **RESOLVE: I - INSTITUIR** a Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão n.º 02/2021-SEJUSC, composta pelos seguintes membros: **LEANDRO JOSÉ LOPES**, matrícula n.º 257.341-5C, **MATEUS LEVI MARANHÃO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 261.587-8A, **MATHEUS DA SILVA PINTO**, matrícula n.º 259.259-2A; **II - Esta Portaria** entrará em vigor na data da sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 67788

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 157/2021- SEAS

Espécie: Termo de Convênio n.º 001/2021-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, CNPJ n.º 01.742.414/0001-59, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, CNPJ n.º 01.079.142/0001-59, e o município de Maués, CNPJ n.º 04.282.869/0001-27, representado por seu representante legal, o Sr. Carlos Roberto de Oliveira Júnior. **Objeto:** a transferência de recursos para vivência mais intensa da socialização de saberes, trocas culturais e relações, desenvolvimento de potencialidades, fortalecimento de vínculos sociais e comunitários, prevenção de vulnerabilidades, defesa e afirmação de direitos, bem como o desenvolvimento/ampliação do sentimento de pertença e de identidade por meio de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DO EVENTO NATAL SOLIDÁRIO, COM O TEMA NATAL DA FAMÍLIA; **UO:** 20101; **PT:** 13.392.3303.2077.0002; **FR:** 01200000; **ND:** 33404141; **NE:** 2021NE0000770, **Valor do Termo:** R\$ 994.291,00; **Vigência:** 22/11/2021 a 22/03/2022; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.003330.2021.38 - SEAS/SIGED; **Fundamento do Ato:** Art. 116, §1º, da Lei n.º 8.666/93. Instrução Normativa n.º 008/2004-CGE.

Manaus, 23 de novembro de 2021.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária Executiva de Assistência Social

Protocolo 67763

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº95/2021

EXTRATO do Termo de Fomento n.º 15/2021 - SEPROR. **PARTES:** Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Instituto Jovens Do Futuro - IJF. **OBJETO.** visando prover recursos financeiros para subsidiar a construção de três poços artesanais, nas comunidades: São Francisco de Assis - Canabuoca II, São Francisco Paratarazinho, Nossa Senhora da Conceição Costa do Canabuoca I, na zona rural do Município de Manacapuru, **em atendimento à Emenda Parlamentar n.º 062/2021 de autoria da Excelentíssima Sra. Deputada Alessandra Campêlo da Silva**, nos termos do plano de trabalho que passa a fazer parte integrante deste instrumento. **VALOR GLOBAL:** Valor total do Convênio é de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**,

sendo o valor a ser repassado integralmente pela CONCEDENTE, sem contrapartida da CONVENIENTE. **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 18101. **Nota de Empenho Nº 2021NE0001515** no valor de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)** Programa de Trabalho: 20.122.3310.2773.0011. **Natureza de Despesa: 44504201. Fonte: 016.**

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR

Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 67860

EXTRATO Nº94/2021

EXTRATO do Termo de Fomento n.º 14/2021 - SEPROR. **PARTES:** Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Instituto Jovens do Futuro - IJF. **OBJETO.** visando prover recursos financeiros para subsidiar a construção de 01 Poço Artesiano, na Comunidade Menino Jesus, zona rural do Município de Autazes, **em atendimento à Emenda Parlamentar n.º 063/2021 de autoria da Excelentíssima Sra. Deputada Alessandra Campêlo da Silva**, nos termos do plano de trabalho que passa a fazer parte integrante deste instrumento. **VALOR GLOBAL:** Valor total do Fomento é de **R\$ 99.991,68 (noventa e nove mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos)**, sendo o valor a ser repassado integralmente pela CONCEDENTE, sem contrapartida da CONVENIENTE. **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 18101. **Nota de Empenho Nº 2021NE0001499** no valor de **R\$ 99.991,68 (noventa e nove mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos)** Programa de Trabalho: 20.122.3310.2773.0011. **Natureza de Despesa: 44504201. Fonte: 016.**

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR

Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 67862

EXTRATO Nº93/2021

EXTRATO do Termo de Convênio n.º 58/2021 - SEPROR. **PARTES:** Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Prefeitura Municipal de Itacoatiara. **OBJETO.** visando prover recursos financeiros para aquisição de uma embarcação fluvial coberta, capacidade 8 (oito) lugares, dimensão aproximada: 8,00 x 2,00 x 0,70 metros (Comprimento x largura x altura); Motorização: Motor de polpa de 60 HP eletricos; Comando; automatico, buscando atender as demandas da secretaria de interior do município de itacoatiara. **VALOR GLOBAL:** Valor total do Convênio é de **R\$ 113.206,56 (cento e treze mil duzentos e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, sendo o valor a ser repassado integralmente pela CONCEDENTE, sem contrapartida da CONVENIENTE. **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data de assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 18101. **Nota de Empenho Nº 2021NE0001414** no valor de **R\$ 113.206,56 (cento e treze mil duzentos e seis reais e cinquenta e seis centavos)** Programa de Trabalho: 20.122.3310.2773.0011. **Natureza de Despesa: 44404229. Fonte: 016.**

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR

Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 67945

EXTRATO Nº 89/2021

EXTRATO do Termo de Fomento n.º 11/2021 - SEPROR. **PARTES:** Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DOS PESCADORES E PESCADORAS ARTESANAIS DO ESTADO DO AMAZONAS - FESINPEAM. **OBJETO** Reforma Da Sede do Sindicato Dos Pescadores Do Município De Tapauá/AM. **VALOR GLOBAL:** Valor total do Fomento é de **R\$ R\$ 102.269,80 (cento e dois mil e duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)**, sendo que o valor a ser repassado pelo CONCEDENTE é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** e o valor de contrapartida do CONVENIENTE é de **R\$ 2.269,80 (dois mil e duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)**. **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 18101. **Nota de Empenho 2021NE0001422** no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** Programa de Trabalho: 20.122.3310.2773.0004. **Natureza de Despesa: 44504201. Fonte: 016.**

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR

Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 67948

PORTARIA Nº 162/2021 - SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto da Lei Delegada nº 118, de 18.05.2007, que trata da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, bem como a Lei nº 4.163, de 09.03.2015.

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual - LOA 2021, Lei nº 5.365, de 30.12.2020, publicado no DOE edição nº 34.402, em 30.12.2020.

CONSIDERANDO que a Agência de Desenvolvimento sustentável do Amazonas não possui unidade orçamentária, cujo orçamento destinado à comercialização é recebido pela Lei Orçamentária Anual - LOA, da Unidade Gestora 18101 - SEPROR.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, para custear despesas administrativas e financeiras, com a manutenção de suas atividades, correspondente aquisições e prestações de serviços no Estado do Amazonas, no valor de 4.966.114,65 (Quatro milhões, novecentos e sessenta e seis mil, cento e quatorze reais e sessenta e cinco centavos).

UNIDADE CONCESSORA: 18101 - Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR

Função: 23; Sub-função: 122; Programa: 0001; Ação: 2001; Região: 0001; Natureza da Despesa: 339039; Fonte: 160; Valor: R\$ 1.200.000,00

Função: 23; Sub-função: 692; Programa: 3277; Ação: 2453; Região: 0001; Natureza da Despesa: 339039; Fonte: 160; Valor: R\$ 3.766.114,65

UNIDADE RECEPTORA: 18502 - Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR

Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 67811

PORTARIA Nº 161/2021 - SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe art.22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art.22, da Resolução nº12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES - Fomento nº 15/2021- SEPROR;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a servidora Daniele Souza Rodrigues, **CPF nº 580.134.232-04 Engenheira Civil - Matrícula: 257.087-4A** para exercer a função de fiscal do Fomento nº 15/2021-SEPROR, firmado com o Instituto Jovens Do Futuro - IJF

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR

Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 67853

PORTARIA Nº 160/2021 - SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe art.22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art.22, da Resolução nº12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES - Fomento nº 14/2021- SEPROR;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a servidora Daniele Souza Rodrigues, **CPF nº 580.134.232-04 Engenheira Civil - Matrícula: 257.087-4A** para exercer a função de fiscal do Fomento 14/2021-SEPROR, firmado com ao Instituto Jovens do Futuro - IJF.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR

Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 67865

PORTARIA Nº 159/2021 - SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe art.22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art.22, da Resolução nº12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES - Convênio nº 58/2021- SEPROR;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o servidor Evaristo Rodrigues Ribeiro, **CPF nº 652.314.142-04 Engenheiro Mecânico - Matrícula: 5519** para exercer a função de fiscal do Convênio 58/2021-SEPROR, firmado com a Prefeitura Municipal de Itacoatiara.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR

Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 67944

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC**PORTARIA Nº 245/2021 - GP/CSC.**

O Presidente do Centro de Serviços Compartilhados no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas no Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** a **Portaria n. 233/2021**; e **CONSIDERANDO** a Nota Técnica exarada pela Comissão Especial **RESOLVE** **DETERMINAR** que Comissão Especial apure a conduta da empresa **MEZI EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ N. 17.125.122/0001-07**, por comportamento inidôneo no curso de diversos Pregões Eletrônicos do CSC; e **RESTABELECE** o prazo de 30 (trinta) dias úteis a Portaria n. 233/2021, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos especificados. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 67911

Resenha: 192/21 - CSC DATA: 24/11/2021

O Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Reabertura de Prazo

1.1) CC nº 024/2021-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Obras Serviços de Engenharia para Construção do Hospital Público Veterinário do Amazonas, Localizado em Manaus/AM. - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA.

Data da Realização: 27/12/2021 às 08:30 horas de Manaus/AM.

O Edital e seus respectivos anexos poderão ser visualizados e adquiridos gratuitamente no **site: www.csc.am.gov.br** ou no DGC/CSC, Rua Belo Horizonte, 1420, Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, mediante pagamento do valor correspondente as cópias reprográficas do Edital/CD com conteúdo da Licitação, acrescido da taxa de expediente (R\$ 2,50), através de DAR (Documento de Arrecadação) - código do tributo: 4441 - Venda de Editais/ Secretarias, em uma das Agências da Rede Bancária credenciada pela SEFAZ. Mais informações através dos telefones: (92) 3214-5640/5622.

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública online, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas - e-compras.AM, com endereço eletrônico <https://www.e-compras.am.gov.br>.

2.1) PE nº 1474/2021-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação do Serviço de Lavanderia Hospitalar Interna, para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul - HPSCZS.

2.2) PE nº 1475/2021-CSC: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Balança Antropométrica, Estetoscópio, Alicates e Outros), para atender as necessidades da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHMOAM.

2.3) PE nº 1476/2021-CSC: Aquisição de Régua Linimétrica de Alumínio Anodizado para atender as necessidades do Centro de Monitoramento e Alerta - CEMOA - Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC.

2.4) PE nº 1477/2021-CSC: Aquisição de Caixa Térmica, a Fim de atender as necessidades da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto - FVS-RCP.

2.5) PE nº 1478/2021-CSC: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza (Vassoura, Detergente, Escova Limpeza e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender todo o Complexo Administrativo do Governo do Estado do Amazonas.

2.6) PE n° 1479/2021-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Marcenaria, sob demanda, com Fornecimento de Material, para atendimento tanto das Unidades da Capital quanto do Interior do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM.

2.7) PE n° 1480/2021-CSC: Aquisição de Aparelhos Telefônicos Fixos (com e sem fio), para atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM.

2.8) PE n° 1481/2021-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares - Secretaria de Estado de Saúde - SES.

2.9) PE n° 1482/2021-CSC: Aquisição de Artigos e Instrumentos para Uso Veterinário (Balança Eletrônica, Autoclave e Outros, para atender as necessidades da Gerência de Zoonoses, Projeto Castramóvel - Fundação de Vigilância em Saúde - FVS.

2.10) PE n° 1483/2021-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a Prestação de Serviço de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, Contemplando Instalações Elétricas, Hidráulicas e Sanitárias, com Disponibilização de Mão de Obra Qualificação, bem como Fornecimento e Substituição de Peças, Insumos e Materiais que se Fizerem necessários a Fim de atender às necessidades da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 15 de dezembro de 2021 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 15 de dezembro de 2021 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

3.1) PE n° 1484/2021-CSC: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado Instalados, Tipo Split Hi-Wall, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender todo o Complexo Administrativo do Governo do Estado do Amazonas.

3.2) PE n° 1485/2021-CSC: Aquisição de Ração, Aveia, Sal Mineral e Feno de Alfafa Equina, Fins de Suprir as necessidades do Regimento de Policiamento Montado da Polícia Militar do Amazonas - PMAM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 16 de dezembro de 2021 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 16 de dezembro de 2021 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

4.1) PE n° 1339/2021-CSC: Aquisição de Equipamentos de Informática (Microcomputador, Tablet, Câmera Fotográfica e Outros), para atender as necessidades da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 09 de dezembro de 2021 às 15:15 horas. **Início da sessão:** dia 09 de dezembro de 2021 às 15:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

5.1) PE n° 1273/2021-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviço Continuado de Limpeza, Asseio e Conservação Hospitalar, com Fornecimento de todos os Materiais e Equipamentos necessários para Execução deste Serviço, para atender as necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 13 de dezembro de 2021 às 15:15 horas. **Início da sessão:** dia 13 de dezembro de 2021 às 15:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE n° 642/2021-CSC, dia 30/11/2021 às 11:00 horas de Brasília.

2) PE n° 782/2021-CSC, dia 25/11/2021 às 15:30 horas de Brasília.

3) PE n° 885/2021-CSC, dia 29/11/2021 às 13:00 horas de Brasília.

4) PE n° 1045/2021-CSC, dia 29/11/2021 às 11:00 horas de Brasília.

5) PE n° 1049/2021-CSC, dia 25/11/2021 às 15:30 horas de Brasília.

6) PE n° 1078/2021-CSC, dia 30/11/2021 às 11:00 horas de Brasília.

7) PE n° 1120/2021-CSC, dia 29/11/2021 às 11:00 horas de Brasília.

8) PE n° 1268/2021-CSC, dia 29/11/2021 às 11:00 horas de Brasília.

9) PE n° 1288/2021-CSC, dia 29/11/2021 às 12:30 horas de Brasília.

As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: <https://www.e-compras.am.gov.br>.

Revogação

Revogadas as seguintes licitações:

1) PE n° 1185/2021-CSC, por discricionariedade e conveniência da Administração Pública, conforme Nota Técnica exarada pela DJUR/CSC.

2) PE n° 1333/2021-CSC, em virtude de solicitação de devolução do Órgão demandante, conforme Nota Técnica exarada pela DJUR/CSC.

3) PE n° 1358/2021-CSC, em virtude de solicitação de devolução do Órgão demandante, conforme Nota Técnica exarada pela DJUR/CSC.

4) PE n° 1415/2021-CSC, em virtude de solicitação de devolução do Órgão demandante, conforme Nota Técnica exarada pela DJUR/CSC.

Resultado do Julgamento das Propostas de Preços

Tomada de Preços N° 040/2021-CSC.

Empresas Classificadas:

1ª MCA CONSTRUTORA EIRELI

2ª MUNIZ CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO EIRELI

3ª EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Empresas Desclassificadas:

- CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

- FORT FACILITIES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA

O licitante participante do certame deverá solicitar a Ata do Resultado do Julgamento pelo e-mail csc@csc.am.gov.br.

WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 67899

ÓRGÃO: CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 009/2020-CSC;

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021;

PARTES CONTRATANTES: O Governo do Estado do Amazonas, por intermédio do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC e a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA;

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12(doze) meses a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças no elevador da sede deste Centro, a contar de 01/12/2021 a 01/12/2022.

PROCESSO: 013102.0006095/2021-64-CSC;

VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais);

VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza de Despesa **33903917**, Programa de Trabalho **04.122.0001.2001.0001**, Fonte de Recurso 150, tendo sido emitida pelo contratante em 12/11/2021 a Nota de Empenho n° **2021NE0000276**, no valor de **R\$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais), o restante do valor deverá ser empenhado à conta da dotação for consignada no exercício vindouro.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC, em Manaus, 23 de novembro de 2021.

WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 67901

ÓRGÃO: CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 008/2020-CSC;

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2021;

PARTES CONTRATANTES: O Governo do Estado do Amazonas, por intermédio do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC, e a empresa ÁGUAS DE MANAUS S/A;

OBJETO: Fornecimento de água potável e esgotamento sanitário, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender este Centro de Serviços Compartilhados - CSC, a contar de 03/11/2021 a 03/11/2022;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013102.005824/2021-65-CSC;

VALOR GLOBAL: R\$ 27.684,00 (Vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais);

VALOR MENSAL: R\$ 2.307,00 (Dois mil, trezentos e sete reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza de Despesa **33903944**, Programa de Trabalho **04.122.0001.2087.0001**, Fonte 150, tendo sido emitida pelo contratante em 26/10/2021 a Nota de Empenho n° 2021NE00259 no valor de R\$ 4.614,00 (Quatro mil, seiscentos e quatorze reais); o restante do valor deverá ser empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vindouro.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC, em Manaus, 22 de novembro de 2021.

WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 67906

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0369/2021-3; PE 1144/21 -CSC (Proc. Nº 013102.005352/2021); OBJETO: Aquisição de Materiais Farmacológico; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: VIEIRA E ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, item(ns) 1,8 no valor total de R\$ 2.606.544,00; VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.
Manaus, 24 de novembro de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 67957

Polícia Civil do Estado – PC

PORTARIA Nº 1354/2021-GDG/PC

A Delegada Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, etc.;

RESOLVE:

I) - AUTORIZAR o pagamento de Gratificação pela prestação de Serviço Extraordinário de até 45% (quarenta e cinco por cento) do valor fixado para a Gratificação de Exercício Policial - GEP, nos termos do artigo 2.º, I, do Decreto n.º 26.645, de 11 de junho de 2007, no desempenho de jornada de trabalho de em caráter excepcional, em virtude da criação de novas delegacias com escala de 04 (quatro) plantões 12 horas equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento), ou 03 (três) plantões equivalente a 33,75% (trinta e três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), no total **210 (duzentos e dez) escrivães e investigadores**, conforme dispõe o Artigo 2º, Inciso IV do Decreto nº 26.645/2007; 04 (quatro) plantões 12 horas equivalentes a 45% (quarenta e cinco), 03 (três) plantões equivalente a 33,75% (trinta e três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), 02 (dois) equivalente a 22,50% (vinte e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ou escala de 01 (um) equivalente a 11,25% (onze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para **delegados**, no total de **13 (treze)**; e para os **peritos no total de 10 (dez)**, escala de 05 (cinco) equivalente a 11,25% (onze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), 02 (dois) equivalente a 22,50% (vinte e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento), 03 (três) equivalente a 33,75% (trinta e três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), 04 (quatro) equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento) de acordo com a necessidade desta instituição, não perfazendo carga horária não superior a 48 horas mensais, haja vista a situação emergencial, referente ao 01 do mês de **NOVEMBRO/2021**, aos **233 (duzentos e trinta e três) servidores a seguir listados**: ALBA A. LOIOLA, ALDEMBERGUE DOS S. GUERRA, ALDEMIR DA S. A. JUNIOR, ALDENORA M. DE S. ALMEIDA, ALDEVANDRO C. DA SILVA, ALESSANDRO R. CAVALCANTE, ALESSANDRO S. RIBEIRO, ALEX J. T. FERNANDES, ALEXANDRE DOS S. TAMER, ALEXANDRE K. DE S. FERREIRA, ALFREDO L. TAPAJOS, ALIANE M. DOS SANTOS, ALLAN P. FEITOZA, ANA C. M. BARROS, ANA L. L. ALMEIDA, ANA R. R. MAGALHÃES, ANDRE L. P. G. RIBEIRO, ANDREA S. DE SOUZA, ANDRESSA B. S. DE LIMA, ANDREW R. S. CARVALHO, ANGELL C. F. M. SAWNTZY, ANTONIO C. FERREIRA, ANTONIO G. M. DA SILVA, ANTONIO R. AFONSO, ARIOSTO S. DO ROSARIO, AUGUSTO W. FERREIRA, CAMILA V. C. L. PEREIRA, CARLOS A. DA S. FREIRE, CARLOS A. F. DE ASSIS, CARLOS A. N. DE A. JÚNIOR, CARLOS A. O. DE SOUZA, CARLOS R. C. FONSECA, CARLOS R. F. DE SOUZA, CARLOS R. E. A. DE MEDEIROS, CAROLINE DOS S. A. DA SILVA, CELSO P. DE OLIVEIRA, CHRISTINA S. LIVERO, CLADSON A. DO NASCIMENTO, CLEBER DOS S. SOUZA, CRISTIANE DO N. GOMES, DAMIÃO S. DE OLIVEIRA, DANIEL B. PICCININI, DAYVSON G. DE LIMA, DENISE X. DE ARAUJO, DENNIS K. DO VABO, DIGLISSON A. LEITÃO, DOMINGOS S. P. GUIMARÃES, EBER M. BATISTA, EDINALDO V. BARRETO, EDNALDO O. DA SILVA, EDSON C. DE A. JUNIOR, EDSON DE S. CAMPOS, EDSON J. DE SOUZA, EDSON M. DOS SANTOS, EDUARDO A. G. CIDADE, ELDES DA C. ARAUJO, ELIAS P. GUIMARÃES, ELIELSON J. CAVALCANTE, ELIENAI S. M. VANTUIL, ELIEZIO A. DE CASTRO, ELISA M. LUSTOSA, ELISETE P. BARRETO, ELISON M. M. DE LIMA, ELIZETE S. B. CIRILO, ELMAR M. DE ALMEIDA, ELTON G. DA SILVA, ELVIS N. BESSA, ELZA V. S. CRESPO, EMANUEL P. A. VINHOTE, EMERSON N. TEIXEIRA, ENEAS G. DA S. JUNIOR, ERNANI DE S. S. FILHO, EUDER P. MENDES, EULER L. S. LIMA, FABIANA P. RODRIGUES, FABIO A. DE FREITAS, FABIO P. B. BARRETO, FABIO V. L. CARVALHO, FABRICIO M. DA CRUZ, FARNEY S. DOS

SANTOS, FELIPE R. N. FAÇANHA, FERNANDA C. P. DE S. BERALDO, FILIPE A. A. ALBUQUERQUE, FLAMARION C. BENAION, FRANCIONE M. DE ARAUJO, FRANCISCO H. DE OLIVEIRA, FRANCISCO N. DA SILVA, FRANK R. R. DO NASCIMENTO, GECIANE M. B. ELIZIARIO, GENILSON P. ARRUDA, GENILSON P. LIMA, GERRIANE T. DA SILVA, GISELE B. RIBEIRO, GLAIDE H. LINHARES, GLAUBER S. NERY, GODOFREDO H. F. ANDRADE, GRACIONEY F. PINTO, GYSELLE P. FALCÃO, HAMILTON S. GOMES, INGRID T. S. DOS SANTOS, IRACEMA M. FINICELLI, ISMAEL S. TRIGUEIRO, IVANILDO P. MENDES, JADSON J. M. NOBRE, JANDERSON S. DE ALMEIDA, JOACI D. F. JUNIOR, JOÃO B. DO N. FILHO, JOÃO C. T. F. FILHO, JOÃO F. DA SILVA, JOAO V. T. LIMA, JOICILEIDE M. DE SOUZA, JONAS S. F. FILHO, JORGE H. F. DOS SANTOS, JOSAFIA R. PEDRAÇA, JOSE C. DE M. R. S. THIAGO, JOSE J. DO N. NORONHA, JOSE P. V. VIEIRA, JULIANA M. DA S. SAMPAIO, KATIUCE R. ANTELA, KEYLLE A. DA S. FREIRE, KLARISSE F. DE S. FARIAS, KLEBSON M. FERREIRA, KLEYSON E. D. DA S. PONTES, LAIANA S. F. DE OLIVEIRA, LEANDRO L. DAS NEVES, LILIAN B. GOES, LINDEMBERG B. DE SOUZA, LUCIANA G. DE SOUZA, LUCIO R. E. B. DE MENEZES, LUIS A. ANDRADE, LUIS H. M. M. OLIVEIRA, LUISE S. DE OLIVEIRA, LUIZ F. DA R. JUNIOR, LUKEDSON DA C. SOUZA, MAGNOLIA A. CALMONT, MANOEL M. B. FROES, MARCELA A. MONTEIRO, MARCELLO P. D. VITOR, MARCELO C. PEREIRA, MARCELO G. CARDOSO, MARCELO H. DE O. BENTES, MARCELO S. VALOIS, MARCUS V. F. TODESCO, MARIA A. FERNANDES, MARKLEY N. LEMOS, MAURO D. ARAUJO, MAURO J. DO N. PITANGA, MAX GERVAZONI, MAYS A. CRUZ, MESSIAS R. DE OLIVEIRA, MICHELLE DA S. MAIA, MIRIAM R. C. DUTRA, MONICA A. D. DE SOUZA, MONICA F. DE OLIVEIRA, NADJA C. DE C. SOUZA, NERI DO S. DA S. PACHECO, OSMAN N. A. AGUIAR, PALOMA B. L. GONÇALVES, PATRICIA P. D. DE ANDRADE, PAULO C. F. DA SILVA, PAULO C. C. MICHILES, POLIANA C. C. M. DE SOUZA, PRISCILA S. DE SOUZA, PRISCILA S. M. DE A. SILVA, RAILEIDE P. DA CRUZ, RAILZA C. L. DA LUZ, RAIMAR V. DE OLIVEIRA, RALDSON F. DE SOUSA, RENATA L. DA S. IOPPI, RENATO L. COLARES, RICARDO DE F. RODRIGUES, RICARDO L. N. DE CARVALHO, RICK A. GEBER, ROBERTA V. SILVA, ROBSON S. DA SILVA, RODRIGO C. M. NETO, RODRIGO C. DA ROCHA, RONALDO P. DA S. JÚNIOR, ROSELI DE C. PISZTER, RUBEM A. S. V. JÚNIOR, SAMARA DA S. NOBREGA, SAMUEL F. DA SILVA, SANDRO R. DE A. VIEIRA, SAULO R. LEOTTY, SIDINEIA M. DA S. MOTA, SIGRID DE M. LUCENA, SILVIA DE O. FERREIRA, SILVIO DO N. PEREIRA, SIMON O. DOS SANTOS, SONIA M. A. DA SILVA, SONIA M. DA S. ZAMBRANO, SUZANA DE S. M. P. BRAGA, SYLVIO R. DE L. VASQUES, TALLES C. LOPES, TATIANNY A. PINTO, THIAGO S. LIMA, TULLY E. C. SANTOS, ULISSES C. DA C. E SILVA, ULYSSES A. MELO, VANESSA L. MARINHO, WAGNA S. DA COSTA, WAGNER S. DE OLIVEIRA, WILTON Q. A. JUNIOR, ADANS VALE PACHLA, ALEX MARÃES FERREIRA, ALEXANDRE BARBOSA LIMA, ANDERSON RODRIGO DE SOUZA PEIXOTO, CARLOS ANDRÉ FALCÃO VIANA, CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA, CLEMILTON MOURA DE MARÃES, DENIS DIAS DE FARIAS, DINOR GOMES CASTELO BRANCO, EBERTH RIBEIRO DA SILVA, ELIOMAR MENEZES DE OLIVEIRA, ENOQUE SARAH DE LIMA GALVÃO, FRANCISCO MARCLEY OZORIO DE MELO, HELIO JORGE CAVALCANTE DOS SANTOS, JONAS SANTOS DE OLIVEIRA, MAURO LUIZ OLIVEIRA DE MOURA, PABLO RAMON GOMES SIQUEIRA, PAULO RODRIGO LEITÃO VARGAS, THIAGO DA COSTA E SILVA OUROSO, MARCEL SANTOS BATISTA, ROBERTO TRINDADE LEVINHAL, SIDNEI CARVALHO CAVALCANTE, REGINALDO FERREIRA RODRIGUES JÚNIOR, MAURO CÉLIO DA SILVEIRA PIO, MADSON SILVA DO NASCIMENTO, MILTON CARLOS BIANCHINI, FABIANO DE SOUSA VARGAS, ARISTEU TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR, FLÁVIO SOARES MEDEIROS JÚNIOR, ANDERSON HAILAND CHAVES FONSECA. GABINETE DA DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, em Manaus/AM, 24 de Novembro de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 67766

RESENHA DA PORTARIA Nº 1343/2021-GDG/PC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: I - DISPENSAR **INES MARIA ALVES PARDO**, IPC, Mat. nº 245.264-2A, da FG-3, de Gerente de Atendimento da DECCM-O/S; II - DESIGNAR **JULIANA TOLENTINO CAVALCANTE**, IPC, Mat. nº 211.287-6A, para referida função, a contar de **22/11/2021**. Manaus, 22.11.2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 67781

RESENHA DA PORTARIA Nº 1016/2021-GDG/PC

Processo SIGED nº 01.01.022102.003286/2021-65 PC/AM. A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: AUTORIZAR o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE CURSO com

incidência de 25% a **JERONIMO DE MENEZES MARREIROS**, Assist Adm, Mat nº 103301-8 C, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros a contar de **17/05/2021**. Manaus, 17.09.2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 67782

RESENHA DA PORTARIA Nº 1257/2021-GDG/PC

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER JOSE CLAUDIO CRUZ DA SILVA**, IPC, Mat nº 154.172-2-A, da 67ªDIP/Ipixuna para a 61ªDIP/Boca do Acre, **com ajuda de custo, com auxílio moradia e com adicional de penosidade**, a contar desta data; **II - DISPENSAR JOSE CLAUDIO CRUZ DA SILVA**, IPC, Mat nº 154.172-2-A, da Função Gratificada de Gestor - FG-1, da 67ªDIP/Ipixuna, a contar desta data. Manaus, 09.11.2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 67783

RESENHA DA PORTARIA Nº 1291/2021-GDG/PC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR PAULO SICSU DA CRUZ**, EPC, Mat. nº 211.001-6A, do recebimento da FG-3, **a contar de 01/11/2021**. Manaus, 11.11.2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 67784

RESENHA DA PORTARIA Nº 1305/2021-GDG/PC

Processo SIGED nº 01.01.022102.003752/2021-02. A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO - GRAIQ, com incidência de 20% a **MARCELO PEREIRA DE ALMEIDA**, Motorista Policial, Mat nº 153.618-4A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros **a contar de 17/03/2021**. Manaus, 16.11.2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 67787

RESENHA DA PORTARIA Nº 1301/2021-GDG/PC

Processo Nº 01.01.022102.016333/2021-30. A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: REMOVER PRISCILA TEIXEIRA DA COSTA BRASIL**, IPC, Mat. nº 203.557-0E do DPI para a 36ªDIP/Rio Preto da Eva, **com ajuda de custo e com auxílio moradia**, **a contar de 30.11.2021**. Manaus, 16.11.2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 67790

RESENHA DA PORTARIA Nº 1309/2021 -GDG/PC

Processo Nº 01.01.022102.015366/2021-63. A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO MIGUEL ROWGLES DE LIMA VASQUES**, IPC, Matrícula nº 236.598-7B da 54ª DIP/Tonantins para a 73ªDIP/Novo Aripuanã, **sem adicional de penosidade, sem ajuda de custo e com auxílio moradia**, a contar desta data. Manaus, 17.11.2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 67791

Portaria n.º 1269/2021 -GDG/PC-AM

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de

provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão das Gratificações de Atividade Técnico-Administrativas, previstas nas Leis nº 3.300 e nº 3.301, de 8 de outubro de 2008.

RESOLVE:

I - ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008. :

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	MARCO ANTONIO DA SILVA NORONHA	GERENTE - AD-2	14	01/11/2021

II - DETERMINAR à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**GDG - PC-AM**, em Manaus(AM), **5 DE NOVEMBRO DE 2021**.**EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA**

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 67793

Portaria n.º 1243/2021 -GDG/PC-AM

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão das Gratificações de Atividade Técnico-Administrativas, previstas nas Leis nº 3.300 e nº 3.301, de 8 de outubro de 2008.

RESOLVE:

I - ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008. :

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	IZANDRA DOS SANTOS FARIAS	GERENTE - AD-2	14	25/10/2021
2	DENNY RICARDO CARDOSO MATOS	SUBGERENTE - AD-3	13	25/10/2021

II - DETERMINAR à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**GDG - PC-AM**, em Manaus(AM), **16 DE NOVEMBRO DE 2021**.**EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA**

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 67794

RESENHA DA PORTARIA Nº 1297.2021-GDG/PC

Processo Nº 01.01.022102.016264/2021-65. A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: REMOVER JORGE ROBERTO PINHO DA SILVA**, IPC, Mat nº 108444-5 C do DPM para a 31ª DIP/Iranduba, com ajuda de custo e auxílio-moradia, **a contar de 10/11/2021**. Manaus, 12.11.2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 67796

RESENHA DA PORTARIA Nº 1273/2021-GDG/PC

Processo SIGED nº 01.01.022102.001495/2021-74. A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** AUTORIZAR o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE CURSO com incidência de 30% a **ALON JEFERSON MICHALESKI**, DPC, Mat. nº 228.212-7A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de **22/04/2021**. Manaus, 10.11.2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 67798

Portaria n.º 1169/2021 -GDG/PC-AM

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão das Gratificações de Atividade Técnico-Administrativas, previstas nas Leis nº 3.300 e nº 3.301, de 8 de outubro de 2008.

RESOLVE:

I - ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008. :

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	RENATA BEZERRA DE MELO	ASSESSOR-I - AD-1	15	06/10/2021

II - DETERMINAR à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**GDG - PC-AM**, em Manaus(AM), **19 DE OUTUBRO DE 2021.****EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA**

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 67801

Portaria n.º 1167/2021 -GDG/PC-AM

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão das Gratificações de Atividade Técnico-Administrativas, previstas nas Leis nº 3.300 e nº 3.301, de 8 de outubro de 2008.

RESOLVE:

I - ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008. :

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	MARIA MARGARETH VIDAL	CHEFE DE DEPARTAMENTO - AD-1	15	30/09/2021

II - DETERMINAR à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**GDG - PC-AM**, em Manaus(AM), **19 DE OUTUBRO DE 2021.****EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA**

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 67802

Portaria n.º 1168/2021 -GDG/PC-AM

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão das Gratificações de Atividade Técnico-Administrativas, previstas nas Leis nº 3.300 e nº 3.301, de 8 de outubro de 2008.

RESOLVE:

I - ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008. :

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	JEAN CHARLES DOS SANTOS BARRETO	GERENTE - AD-2	14	01/10/2021

II - DETERMINAR à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**GDG - PC-AM**, em Manaus(AM), **8 DE NOVEMBRO DE 2021.****EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA**

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 67805

RESENHA DA PORTARIA Nº 1353/2021-GDG/PC

Processo n. 01.01.022102.016898/2021-18. A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** DESIGNAR **ALEXSANDRA FONSECA TAVARES**, EPC, Mat n. 211008-3A, para o recebimento da Função Gratificada, simbologia FG-3, a contar de **01/11/2021**. Manaus, 23.11.2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 67808

Polícia Militar do Amazonas – PMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 024777/DF-5/2021. O Cmt Geral da PMAM autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de Maio de 2019, o seguinte:

CONCESSÃO DE PASSAGENS: Destino: Manaus/Tefé:TC PM Allan Rego da Matta (12094);Cb PM Geisiane Cordeiro Dias (20270); Período: 22/11/2021; Objetivo: Por haver sido transferido; Memo. nº 2200/P-1/CPI-2021.**CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS:**Destino: Manaus(AM)/Brasília(DF)/Curitiba(PR)/Manaus(AM):Cel PM Jerry Andrade de Menezes (11399);Cap PM Ricardo Lasmar Santos (20908); Período: 24 à 27/11/2021; Objetivo: Participar da Solenidade de Entrega de materiais para

o programa V.I.G.I.A. Memorando nº 207/2021 - Gab SCmt-G. Destino: Manaus/Coari/Manaus:Cap PM Michael Sousa Leite (20894);2º Sgt PM Marcos Jose Rode da Silva (16878);Cb PM Marlon Richard Queiroz Pinheiro (20079);Sd PM Jonilson Lopes da Silva (23435);Período: 30/11/2021 à 07/12/2021;Objetivo: Prestar apoio logístico, na eleição suplementar de Coari 2021; Memorando nº 263/2021/DAL-5/PMAM. Manaus/Tabatinga/Manaus(AM):Cel PM Ronaldo Brito da Silva(11400);Cap PM Benjamim Matias Fernandes Neto (20822); Período: 22 à 23/11/2021; Objetivo: Participar da Solenidade de lançamento do programa Amazonas mais seguro. Memorando nº 220/2021 - Gab S Cmt-G/PMAM.CONCESSÃO DE DIÁRIAS:Destino: Manaus/Coari/Manaus:2º Ten PM Paulo Junior Garcia Ribeiro (23790);Período: 15/11/2021 à 07/12/2021;ST PM Eronaldo Dantas Chunha (13687);1º Sgt PM Andre Wagner Lima Osorio (14427); Período: 12/11/2021 à 07/12/2021;3º Sgt PM Anildo Marinho da Rocha (17702);Cb PM Antonio de Jesus Sales de Oliveira (18785); Período: 13/11/2021 à 07/12/2021; Objetivo: Prestar apoio logístico, na eleição suplementar de Coari 2021; Memorando nº 263/2021/DAL-5/PMAM. TC PM Cledeir Araujo da Silva (7427);Período: 01 à 22/11/2021;Maj PM Heber Ribeiro dos Santos (18576);Período: 01 à 10/11/2021;1º Ten PM Emerson Tizatto (15431);Cb PM Joao de Sales Ferreira Neto (19997);Cb PM Mayck Paiva da Silva (21944);Cb PM Saulo Cumaru Inhamuns (22182);Cb PM Adilson Santos Almeida (20966);Cb PM Alex Junir Almeida Brasil (23186);Cb PM Luan Batista da Silva (23491);Cb PM Eduardo Manfred Freitas dos Santos (23286);1º Ten PM Anderson Keiichi Yamagata (22904);3º Sgt PM Nelson de Melo Ribeiro (19408);Cb PM Alessandro de Cassio Brito (18726);Cb PM Igor Bruno Pontes da Silva (21554);Cb PM Eulen Oliveira da Silva (21406);Cb PM Fabricio Augusto de Oliveira (21459);Cb PM David Sales Moreira (21263);Sd PM Robert Bruno Moreira Farias (23987);Período: 01/11/2021 à 06/12/2021;Cel PM Carliomar Barros Brandao (12792);TC PM Sidraki da Silva Menezes (15796);Cap PM Everton Brito de Souza (16699);1º Ten PM Silvia Cristine Muniz de Souza (12642);ST PM Jailton Campos Franco (11089);1º Sgt PM Evaldo da Silva Matos (14988);2º Sgt PM Ricardo Marques de Castro (15927);2º Sgt PM Antonio Carlos do Nascimento (16030);2º Sgt PM Lidiney Malveira da Costa (16129);3º Sgt PM Wagner Monteiro Cabral (17961);3º Sgt PM Amaury Pantoja Paes (21049);Cb PM Danny Ray dos Anjos Silva (21244);Sd PM Deifison Ribeiro de Andrade (23265);Período: 22/11/2021 à 06/12/2021;ST PM Heliton Wagner Mendonca de Vasconcelos (13428);3º Sgt PM Dorisvaldo Santana Junior (17741);3º Sgt PM Oziel de Souza Silva (19426);Cb PM Valdemir Zeferino dos Santos (20175);Cb PM Dangelo Rodrigues de Souza (21229);Cb PM Daniel Campos de Souza Oliveira (22424);Período: 17 à 18/11/2021;Sd PM Willas Araujo da Silva (25095);Sd PM Adryano Carvalho Ferreira (28446);Sd PM Marcio Oliveira Mota (25020);Sd PM Bruno Fadson Lima Vieira (24875);Sd PM Carlos Henrique Fonseca de Almeida (24877);Sd PM Cleidisson Pinto da Silva (24885);Sd PM Cleyson Santos de Oliveira (24886);Sd PM Marcos Bentes Damasceno (25022);Sd PM Josiane Vieira de Paiva (25150);Sd PM Natalie Garcia da Silva Pequeno (25142);Sd PM Marcos Vinicius Correa Goncalves (25031);Sd PM Maria Elcimeire da Cunha Sampaio (25326);Sd PM Elenilson Freire Magalhaes (24906);Sd PM Francisco Claudemir Falcao de Souza (25200);Sd PM Eliezo Ribeiro Moreira (24912);Sd PM David Johnata Mota Osorio (24890);Sd PM Elly Elber Gloria Pantoja (24916);Sd PM Jose Souza do Nascimento (24995);Sd PM Jose Francisco Nascimento Abreu (24992);Sd PM Erlan Rodrigues Navegantes (24921);Sd PM Jose Cleber do Vale Pinho (24990);Sd PM Joao Augusto Bezerra Alves (25206);Sd PM Junio Moura dos Santos (25002);Sd PM Elmo de Oliveira Dias (25196);Sd PM Tatiane Silva do Espirito Santo (25137);Sd PM Marcos do Vale Pinho (25025);Sd PM Marcos Dos Santos Maciel (25026);Sd PM Matheus Alfaia da Costa (25032);Sd PM Mayhara Monteiro da Silva (25325);Sd PM Valdemir Correa da Silva (25080);Sd PM Volney Maia da Silva (25274);Sd PM Williame da Silva Castro (25098);Sd PM Andre Souza de Lima (24866);Sd PM Joelzimara Parente da Silva (25027);Sd PM Luel Rick da Costa Barroso (25269);Sd PM Viviane Cavalcante Picanço (25149);Sd PM Rudimar Rodrigues de Aguiar (25071);Sd PM Wadson Franco Castilho (25084);Sd PM Nestor Martin Ruiz Reategui (25047);Sd PM Reginaldo Francisco da Costa (25059);Período: 17/11/2021 à 06/12/2021;Cap PM Junior Siqueira da Silva (16339);Cb PM Erielton da Silva Franco (19924);3º Sgt PM Ozanildo do Nascimento Bezerra(18192);Cb PM Thiago Lima de Barros (22227);Sd PM Antonio Clenilton Ferreira da Conceicao (24296);1º Sgt PM Isaias Rodrigues Cavalcante (13120);Cb PM Robson Ferreira Correa (22112);Cb PM Alex Alves Barros (21011);3º Sgt PM Raimundo Jeferson Nogueira Mendes (14746);1º Sgt PM Reimáculo Nascimento da Silva (14749);Cb PM Marcos Costa Queiroz (21905);Cb PM Paulo Sergio Ribeiro Terezani (19445);1º Sgt PM Reginaldo Martins Guerreiro (12705);Cb PM Casimiro Santos de Castro Neto (22408);2º Sgt PM Alvaro Jose Sampaio Cecilio Junior (15980);2º Sgt PM Anselmo Bernardo Miranda (16594);Cb PM Jean Carlos Silva de Oliveira (22577);Cb PM Antonio Cruz de Souza Junior (19853);3º Sgt PM Valdenor Vasconcelos de Lima (17955);1º Sgt PM Aroldo Correa da Rocha (14949);Cb PM Robson Pinheiro de Sousa (23594);Cb PM Rafael Batista de Oliveira (22026);Cb PM

Cleverson Gomes de Lima (21212);Cb PM Willem Sevalho Lyra (19609);3º Sgt PM Reginaldo Gomes dos Santos (12566);Cb PM Saulo Freitas Caldas (19559);Cb PM Raimundo Douglas Batista Serejo (22041);2º Sgt PM Alex Sandro do Nascimento Paiva (14419);Cb PM Andre de Lima Silva (19845);Cb PM Alexander de Oliveira Assuncao (19835);Cb PM Salassiene Oliveira Barros (23612);Cb PM Paulino Melgheiro Ramos Filho (19433);Cb PM Adriano Sousa dos Reis (19818);3º Sgt PM Fabio Vieira Fragoso (19022);Cb PM Worlyson Moriz de Carvalho (22782);Cb PM Fernando Carlos Pereira Teixeira (22491);Cb PM Cristiane Rocha de Araujo (22417);Cb PM Anselmo Rolim de Andrade (21092);ST PM Edilson Oliveira Geber (13179);Sd PM Andrei Moraes Moda (24294);1º Ten PM Thiago Oederdenge (20921);1º Sgt PM Marileno Macedo Guimaraes (13359);2º Sgt PM Anixon Denis Souza da Silva (15332);2º Sgt PM Raimundo Marialva Moreira (16939);2º Sgt PM Sabrina de Araujo Fontenelle (16975);3º Sgt PM Antonia Keila Silva dos Santos (18265);Cb PM Carlos Alberto dos Santos Belem (19865);Cb PM Walbert Costa dos Santos (20180);Cb PM Kelisson Maia Trindade (20034);Sd PM Kleyton Junior Fernandes de Aguiar (23472);Cap PM Thiago Fillipe Cardoso da Cruz (20849); ST PM Rubem Ramires Costa (12437);2º Sgt PM Valdeci Pinto de Sousa (15661);3º Sgt PM Karinny Picanco Matos (18248);1º Sgt PM Vitor Douglas Neves da Cunha (14824);3º Sgt PM Elienilson Alves de Moura (18963);3º Sgt PM Adgelson da Silva Sotero (19634);Cb PM Alderlane Pereira Rodrigues (20198);Cb PM Daniel Araujo das Chagas (21230);Cb PM Jairo Maciel Lima (21597);Cb PM Reginaldo Gomes Bacelar (22073);Cb PM Augusto Macario de Menezes (22392);Cb PM Ellen Brasil Pinto Pereira (22991);Sd PM Deleon Crispim Gomes (23268);3º Sgt PM Andrea de Almeida Guimaraes (23100);2º Ten PM Carlos Alberto Albuquerque Andurand Junior (13175);2º Sgt PM Herilson Leis da Silva (16757);Cb PM Frank de Sena Oliveira (19062);1º Sgt PM Paulo Sergio Pacheco Rodrigues (14029);Período: 01 à 06/12/2021; Objetivo: Reforçar o policiamento, por ocasião da eleição suplementar de Coari; BGO nº 212, de 18 de novembro de 2021.CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO CIVIL:Destino: Manaus/Coari/Manaus:Func. Civil Geraldo Magela de Souza Filho (4521259-4); Período: 30/11/2021 à 07/12/2021; Objetivo: Prestar apoio logístico, na eleição suplementar de Coari 2021; Memorando nº 263/2021/DAL-5/PMAM. Manaus, 23 de novembro de 2021.

CEL QOPM JERRY ANDRADE DE MENEZES

Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

Protocolo 67871

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN**ERRATA DA PORTARIA Nº 643/2021-DETRAN/AM****ONDE SE LÊ:** Processo Administrativo nº 01.03.022201.014677/202168**LEIA-SE:** Processo Administrativo nº 01.03.022201.014681/2021-26

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 67753

ERRATA DA PORTARIA Nº 624/2021-DETRAN/AM**ONDE SE LÊ:** LEI ESTADUAL Nº XXXX; DECRETO ESTADUAL Nº XXX;**LEIA-SE:** LEIS ESTADUAIS Nº 5.688 E 5.689, AMBAS DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 67764

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 041/2021-DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2021. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr. Rodrigo de Sá Barbosa, e a empresa OZÔNIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: liquidação do valor devido pelo Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, relativo ao pagamento da Nota Fiscal nº 2609, emitida em 03/11/2021, referente à prestação de serviços de fornecimento de instalação, administração e manutenção de rede de serviços de dados de internet para os Postos

Descentralizados do DETRAN/AM nos municípios do interior do Estado do Amazonas (Juruá, Barcelos, São Gabriel da Cachoeira, Tabatinga, Itacoatiara, Tefé, Humaitá, Parintins e Apuí), durante o mês de outubro 2021, com fito de atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas - DETRAN/AM. VALOR: R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais). FUNDAMENTO DO ATO: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, ainda no Parecer nº 416/2021 - DETRAN/AJUR, emitido em 19/11/2021. PROCESSO SIGED: 01.03.022201.013426/2021-66-DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 23 de novembro de 2021.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 67880

Portaria nº 580/2021, de 18.11.2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: I- DESIGNAR: o servidor **1) JOSE LEITE PEREIRA FILHO**, com a necessidade de realizar vistoria de alvará de funcionamento do CFC Natalia, no município de **CARAUARI-AM**, no período de **01/12/2021 a 04/12/2021**.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 67776

RESENHA DA PORTARIA Nº 650/2021-DETRAN/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO o que dispõe as Leis Federais nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997; 8.666 de 21 de junho de 1993; Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021 e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM; CONSIDERANDO a previsão do art. 78, inciso I e 79, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a empresa EYE CENTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.556.039/0001-88, com sede na Av. Djalma Batista, nº 482, loja Q-4, Subsolo, Amazonas Shopping, Bairro Parque 10 de Novembro, CEP 69.050-902, Manaus-AM, cumpriu as exigências, prevista na Portaria Normativa nº 0008/2021/DP/DETRAN/AM, estando apta para exercer suas atividades, sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN/AM. CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 01.03.022201.014816/2021-53 (SIGED). RESOLVE: I - CREDENCIAR, a empresa EYE CENTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.556.039/0001-88, com sede na Av. Djalma Batista, nº 482, loja Q-4, Subsolo, Amazonas Shopping, Bairro Parque 10 de Novembro, CEP 69.050-902, Manaus-AM, para prestar serviços de exames médicos e psicológicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovados por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses, desde que presente o interesse público ensejador da demanda. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2021.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 67776

RESENHA DA PORTARIA Nº 648/2021-DETRAN/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO o que dispõe as Leis Federais nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997; 8.666 de 21 de junho de 1993; Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021 e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM; CONSIDERANDO a previsão do art. 78, inciso I e 79, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a empresa **AUTOESCOLA SAFIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.622.872/0001-42, com sede na Rua Beija Flor, nº 2565, Bairro Prainha, CEP 69.101-360, Itacoatiara-AM, cumpriu as

exigências, prevista na Portaria Normativa nº 0008/2021/DP/DETRAN/AM, estando apta para exercer suas atividades, sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN/AM. CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 01.03.022201.014869/2021-74 (SIGED). RESOLVE: I - CREDENCIAR, a empresa **AUTO ESCOLA SAFIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.622.872/0001-42, com sede na Rua Beija Flor, nº 2565, Bairro Prainha, CEP 69.101-360, Itacoatiara-AM, para prestar serviços de formação de condutores, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovados por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses, desde que presente o interesse público ensejador da demanda. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2021.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 67864

RESENHA DA PORTARIA Nº 649/2021-DETRAN/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO o que dispõe as Leis Federais nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997; 8.666 de 21 de junho de 1993; Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021 e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM; CONSIDERANDO a previsão do art. 78, inciso I e 79, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a empresa CENTRO MÉDICO PSICOLÓGICO AYRÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.407.907/0001-75, com sede na Av. Ayrão, nº 554, Bairro Centro, CEP 69.025-005, Manaus-AM, cumpriu as exigências, prevista na Portaria Normativa nº 0008/2021/DP/DETRAN/AM, estando apta para exercer suas atividades, sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN/AM. CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 01.03.022201.014887/2021-56 (SIGED). RESOLVE: I - CREDENCIAR, a empresa CENTRO MÉDICO PSICOLÓGICO AYRÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.407.907/0001-92, com sede na Av. Ayrão, nº 554, Bairro Centro, CEP 69.025-005, Manaus-AM, para prestar serviços de exames médicos e psicológicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovados por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses, desde que presente o interesse público ensejador da demanda. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2021.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 67867

RESENHA DA PORTARIA Nº 651/2021-DETRAN/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO o que dispõe as Leis Federais nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997; 8.666 de 21 de junho de 1993; Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021 e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM; CONSIDERANDO a previsão do art. 78, inciso I e 79, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a empresa **HABILITA AMAZON CLINICA PSICOLÓGICA E MEDICINA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 28.547.986/0001-33, com sede na Rua Nikita Khrushchev, QD. 01, Lot. Pq Shangrila 4, nº 20, Bairro Parque 10, CEP 69.054-729, Manaus-AM, cumpriu as exigências, prevista na Portaria Normativa nº 0008/2021/DP/DETRAN/AM, estando apta para exercer suas atividades, sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN-AM. CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 01.03.022201.015067/2021-81 (SIGED). RESOLVE: I - CREDENCIAR, a empresa **HABILITA AMAZON CLINICA PSICOLÓGICA E MEDICINA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 28.547.986/0001-33, com sede na Rua Nikita Khrushchev, QD. 01, Lot. Pq Shangrila 4, nº 20, Bairro Parque 10, CEP 69.054-729, Manaus-AM, para prestar serviços de exames médicos e psicológicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovados por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses, desde que presente o interesse público ensejador da demanda. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRAS-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. Em Manaus, 23 de novembro de 2021

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 67868

RESENHA DA PORTARIA Nº 652/2021-DETRAN/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO o que dispõe as Leis Federais nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997; 8.666 de 21 de junho de 1993; Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021 e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM; CONSIDERANDO a previsão do art. 78, inciso I e 79, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a empresa CLÍNICA MÉDICA LEONES E GRACIANO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 29.270.716/0001-90, com sede na Rua Rio Tarauaca, nº 45, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 69053-580, Manaus-AM, cumpriu as exigências, prevista na Portaria Normativa nº 0008/2021/DP/DETRAN/AM, estando apta para exercer suas atividades, sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN/AM. CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 01.03.022201.014927/2021-60 (SIGED). RESOLVE: I - CREDENCIAR, a empresa CLÍNICA MÉDICA LEONES E GRACIANO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 29.270.716/0001-90, com sede na Rua Rio Tarauaca, nº 45, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 69053-580, Manaus-AM, para prestar serviços de exames médicos e psicológicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovados por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses, desde que presente o interesse público ensejador da demanda. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRAS-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2021.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 67869

RESENHA DA PORTARIA 653/2021-DETRAN/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO o que dispõe as Leis Federais nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997; 8.666 de 21 de junho de 1993; Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021 e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM; CONSIDERANDO a previsão do art. 78, inciso I e 79, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a empresa MILLECLIN CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DE TRAFEGO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.708.307/0001-02, com sede na Rua Albert Sabin, nº 17, Conj. Parque Shangrilá IV, Bairro Parque 10, CEP 69.054-724, Manaus-AM, estando apta para exercer suas atividades, sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN-AM. CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 01.03.022201.015069/2021-70 (SIGED). RESOLVE: I - CREDENCIAR, a empresa MILLECLIN CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DE TRAFEGO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.708.307/0001-02, com sede na Rua Albert Sabin, nº 17, Conj. Parque Shangrilá IV, Bairro Parque 10, CEP 69.054-724, Manaus-AM, para prestar serviços de exames médicos e psicológicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovados por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses, desde que presente o interesse público ensejador da demanda. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRAS-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de novembro de 2021.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 67870

RESENHA DA PORTARIA Nº 654/2021-DETRAN/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO o que dispõe as Leis Federais nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997; 8.666 de 21 de junho de 1993; Leis

Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021 e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM; CONSIDERANDO a previsão do art. 78, inciso I e 79, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a empresa RC SERVIÇOS MÉDICO E PSICOLÓGICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.732.425/0001-08, com sede na Av. Tefé, nº 4048, CJ. 31 de março, Bairro Japiim, CEP 69.078-000, Manaus-AM, cumpriu as exigências, prevista na Portaria Normativa nº 0008/2021/DP/DETRAN/AM, estando apta para exercer suas atividades, sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN/AM. CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 01.03.022201.014849/2021-01 (SIGED). RESOLVE: I - CREDENCIAR, a empresa RC SERVIÇOS MÉDICO E PSICOLÓGICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.732.425/0001-08, com sede na Av. Tefé, nº 4048, CJ. 31 de março, Bairro Japiim, CEP 69.078-000, Manaus-AM, para prestar serviços de exames médicos e psicológicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovados por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses, desde que presente o interesse público ensejador da demanda. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRAS-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2021.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 67872

RESENHA DA PORTARIA Nº 655/2021-DETRAN/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO o que dispõe as Leis Federais nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997; 8.666 de 21 de junho de 1993; Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021 e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM; CONSIDERANDO a previsão do art. 78, inciso I e 79, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a empresa AUTOESCOLA SABBA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.758.477/0001-01, com sede na Av. Cosme Ferreira, nº 496, Casa A, Bairro Coroado, CEP 69.083-000, Manaus-AM, cumpriu as exigências, prevista na Portaria Normativa nº 0008/2021/DP/DETRAN/AM, estando apta para exercer suas atividades, sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN/AM. CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 01.03.022201.014817/2021-06 (SIGED). RESOLVE: I - CREDENCIAR, a empresa AUTOESCOLA SABBA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.758.477/0001-01, com sede na Av. Cosme Ferreira, nº 496, Casa A, Bairro Coroado, CEP 69.083-000, Manaus-AM, para prestar serviços de formação de condutores, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovados por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses, desde que presente o interesse público ensejador da demanda. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRAS-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2021.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 67875

RESENHA DA PORTARIA Nº 656/2021-DETRAN/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO o que dispõe as Leis Federais nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997; 8.666 de 21 de junho de 1993; Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021 e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM; CONSIDERANDO a previsão do art. 78, inciso I e 79, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a empresa CLÍNICA DE TRANSITO SÃO CRISTOVÃO-ME, inscrita no CNPJ nº 17.994.363/0001-92, com sede na Rua Beija Flor, nº 2555, Bairro Prainha, CEP 69.101-360, Itacoatiara, cumpriu as exigências, prevista na Portaria Normativa nº 0008/2021/DP/DETRAN/AM, estando apta para exercer suas atividades, sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN-AM. CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 01.03.022201.014865/2021-96 (SIGED). RESOLVE: I - CREDENCIAR, a empresa CLÍNICA DE TRANSITO SÃO CRISTOVÃO-ME, inscrita no CNPJ nº 17.994.363/0001-92, com sede na Rua Beija Flor, nº

2555, Bairro Prainha, CEP 69.101-360, Itacoatiara, para prestar serviços de exames médicos e psicológicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovados por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses, desde que presente o interesse público ensejador da demanda. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2021.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 67876

RESENHA DA PORTARIA Nº 657/2021-DETRAN/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO o que dispõe as Leis Federais nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997; 8.666 de 21 de junho de 1993; Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021 e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM; CONSIDERANDO a previsão do art. 78, inciso I e 79, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a empresa FREITAS E SANTANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.761.490/0001-06, com sede na Av. Dr. Pereira Barreto, nº 594, sala 1, Centro, CEP 69.190-000, Maués-AM, cumpriu as exigências, prevista na Portaria Normativa nº 0008/2021/DP/DETRAN/AM, estando apta para exercer suas atividades, sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN/AM. CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 01.03.022201.015012/2021-71 (SIGED). RESOLVE: I - CREDENCIAR, a empresa FREITAS E SANTANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.761.490/0001-06, com sede na Av. Dr. Pereira Barreto, nº 594, sala 1, Centro, CEP 69.190-000, Maués-AM, para prestar serviços de formação de condutores, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovados por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses, desde que presente o interesse público ensejador da demanda. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2021.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 67877

RESENHA DA PORTARIA Nº 665/2021/DETRAN/AM/DA/DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o que estabelece as Resoluções 168/04 e 169/05, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN para atender a renovação de CNH e a Resolução 350 de 14/06/2010 que determina o curso obrigatório destinado a profissionais em transporte de mototaxistas e motofretista. CONSIDERANDO a necessidade de cumprir com a Legislação acima mencionada, que estabelece procedimentos dos cursos para condutores de veículos automotores, bem como realizar treinamento para lavratura do auto de infração e capacitar mototaxistas. CONSIDERANDO a necessidade de realizar curso de atualização com a matéria de Direção Defensiva, que consta dos procedimentos para renovação de CNH, nas dependências deste DETRAN/AM, de segunda a sexta-feira das 14:00 às 19:30h, bem como de mototaxista das 18:00 às 22:30h, com o objetivo de tornar aptos, os condutores de veículos a renovarem suas Habilitações e especializar categorias. CONSIDERANDO o teor do memorando nº 506/2021-CRT-DT/DETRAN/AM, de 23/11/2021, da Controladoria Regional de Trânsito, referente ao período de 01/11/2021 à 30/11/2021. RESOLVE: DESIGNAR para os instrutores e para os servidores que dão apoio no referido curso, os abaixo relacionados e estabelecer a remuneração de 1,40 UBA's, como pagamento por hora-aula e por horas trabalhadas, ministrada no período de 01/11/2021 à 30/11/2021. HORAS TRABALHADAS: 01- CARLOS ROUCCELLI ALVES SIQUEIRA -40H/T, 02- CINTIA OLIVEIRA REIS- 40H/T, 03- FRANCISCA DIVA FELICIO DE CASTRO- 103H/T, 04- ROSA RODRIGUES PIRES- 40H/T, 05- MIRLAN FREITAS DA SILVA- 79H/T. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. Em Manaus, 23 de novembro de 2021.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 67878

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB**PORTARIA Nº 029/2021-GAB/SUHAB**

DESIGNA servidores para compor o quadro da UNIDADE DE CONTROLE INTERNO da Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB.

A Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 45 da Constituição do Estado do Amazonas, bem como o art. 43 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que determinam a criação dos Sistemas de Controle Interno, para exercício da fiscalização financeira, operacional e patrimonial, conforme artigos 70 a 74 da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 44.755, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021, que instituiu a Unidade de Controle Interno nesta SUHAB;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para compor a Unidade de Controle Interno e exercer as atribuições inerentes à atividade de controle interno, especificadas no Decreto supramencionado.

ITEM DISCRIMINAÇÃO FUNÇÃO ÁREA

1 SAMUEL CARVALHO DE SOUZA COORDENADOR ADMINISTRATIVA/ FINANCEIRA

2 DENIZE VASCONCELOS TAVARES ASSESSOR CONTÁBIL

3 EDERVÂNDIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO ASSESSOR ENGENHARIA

4 JENIFER BATISTA DAS CHAGAS ASSESSOR JURÍDICA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, em Manaus, 23 de novembro de 2021.

JOÃO COELHO BRAGA

Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação

Protocolo 67725

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM**Portaria n.º 019/2021 - GDP - IPEM/AM**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAZONAS-IPEM/AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Delegada n.º 101 de 18 de maio de 2007, e **CONSIDERANDO** o que estabelece o art. 62, § 3º do Capítulo 4º da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986,

RESOLVE:

I - APROVAR a Escala Anual de Férias dos funcionários do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS - IPEM/AM, para o **Exercício de 2022**, conforme abaixo discriminados:

1) ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS PARA 2022

	NOME	MATRÍCULA
JANEIRO		
01	ADRIANO LUIZ ARAUJO CARDOSO	154.276-1 A
02	GUSTAVO AMORIM CORREA	231.206-9 B
03	JOSÉ ITAMAR DE SOUTO	188.479-4 F
04	OSWALDO WANDERLEY DA SILVA NETO	051.162-5 G
05	MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO	155.740-8 H
06	SELMA CARVALHO ZANIRATO MAIA	198.249-4 B
07	WANESSA PEREIRA SETTE	232.698-1 B
FEVEREIRO		
08	EDIRLEY DE SOUZA SALES	247.605-3 A
09	FELIPE MATTOS DE ARAÚJO LIMA	216.820-0 B
10	JORDAN ALBUQUERQUE S.DE MELO	242.458-4 B
11	LUIZ EDUARDO SILVA DE SOUZA	175.738-5 F
12	RAIMUNDO DE AMORIM F. S. FILHO	226.475-7 B
MARÇO		
13	ANA CLÁUDIA SANTANA DA COSTA	162.164-5 G
14	FRANCIENE PESSOA DE ALMEIDA	248.304-1 A

MAIO		
15	RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR	211.972-2 B
16	JAILDO JACKSON DO AMARAL MOREIRA	249.049-8 A
17	JESSIKA JAQUELINE DE AQUINO BEZERRA	244.369-4 B
JUNHO		
18	JAQUELINE LUIZA SEBEN	144.918-4 B
19	LUIZA PINHEIRO RODRIGUES	249.393-4B
20	MARIA LINDINALVA DE FRANCA PEREIRA	201.698-2 C
JULHO		
21	MÁRCIA INÊS PESSOA RODRIGUES 256.714-8 A	
OUTUBRO		
22	ROBERTO CARLOS NOGUEIRA NUNES	256.980-9 B
NOVEMBRO		
23	ALICIA DAIANA DE OLIVEIRA BENTES	249.642-9 A

2) ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES EFETIVOS PARA 2022

NOME	MATRÍCULA
JANEIRO	
01 EDENILSON ALVES DE SOUZA	154.270 - 2 A
02 MARIA AUXILIADORA FIGUEIREDO SILVA	154.272 - 9 A
03 RAIMUNDO NONATO SOUTELO DA SILVA	154.274 - 5 A
FEVEREIRO	
04 MARCO ANTONIO BATISTA	001.061-8 E
ABRIL	
05 MANOEL DE OLIVEIRA CORREA	154.275 - 3 A
MAIO	
06 MYSIA OLIVEIRA DE PAULA 112.242-8	
JULHO	
07 JEU LINHARES B BENTES	116.764 - 2 E
OUTUBRO	
08 FRANCISCO BERNARDINO DOS SANTOS	050.275 - 8 D
09 LUIZ GRÁCIO FONSECA	114.533 - 9 C
DEZEMBRO	
10 SILVESTRE CABRAL ABRANTES	052.082 - 9 B

MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO

Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 67848

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 135/2021 - O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS-IPAAM,

RESOLVE: I-DESIGNAR o servidor **SÉRGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA**, matrícula nº 167.964-3C, a partir de 02 de setembro de 2021 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 015/2021, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa OURO PRETO DE CONSERVAÇÃO LTDA-ME.

II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 23 de novembro de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 67736

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM PORTARIA/IPAAM/P Nº136 /2021

O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007, e **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento do recebimento de materiais, bem como designar servidores para conferência do Inventário Oficial do Almoxarifado que ocorrerá de **20/12/2021 a 03/01/2022**.

RESOLVE: CONSTITUIR a partir desta data, com os servidores abaixo relacionados, comissão para conferência do Inventário Oficial de 2021 dos materiais disponíveis no Almoxarifado para fins de prestação de contas do exercício de 2021:

Presidente- Katy Anny Benarroch da Silva, Matrícula. 163.867-0B; **Membros-** Cândida Maria de Queiroz Pimentel, Matrícula 050.958-2B; Maria da Conceição Freitas de Souza, matrícula: 249.173-7A; Maria da Glória Gomes de Oliveira, matrícula: 051.010-6B; Nelson Pinheiro de Carvalho, matrícula: 051.114-5B.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas-IPAAM. Manaus, 23 de novembro de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 67737

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

Resenha nº **091/2021** O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, os deslocamentos dos seguintes servidores: **01.Sérgio Martins D'Oliveira - Analista Ambiental**, São Paulo-SP, 29/11 à 01/12/2021, Visita técnica a CETESB em São Paulo; **02.Luis Ricardo Matheus Bartholo - Assessor, Gabriel Monte Paiva - Colaborador**, Beruri/ Manacapuru/ Iranduba-AM, 23 à 25/11/2021, Realizar vistoria e fiscalização em diversos empreendimentos; **03.Marcelo Fabricio Barroncas Ferreira - Analista Ambiental**, Iranduba-AM, 04/11/2021, Realização de fiscalização para fins de licenciamento ambiental; **04.Rosa Mariette Oliveira Geissler - Analista Ambiental**, Itacoatiara-AM, 06 à 10/12/2021, Realização de vistoria e fiscalização em diversos empreendimentos; **05.Sônia Luzia Oliveira Canto e Etienne Therese Salgado Cavalcante - Analistas Ambientais**, Manacapuru/ Iranduba-AM, 29 à 30/11/2021, Realizar vistoria e fiscalização em diversos empreendimentos; **06.Ruth Tereza dos Santos da Silva - Assistente Técnica**, Silves/ Itacoatiara/ Rio Preto da Eva-AM, 29/11 à 03/12/2021, Realização de vistoria e fiscalização em diversos empreendimentos; **07.Claudio Roberto Albuquerque dos Santos - Motorista**, Iranduba/ Manacapuru-AM, 29 à 30/11/2021, Transportar equipe técnica do IPAAM; Manaus, 23 de Novembro de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 67738

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ORGÃO: IDAM DATA: 24.11.2021

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTAVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pelo Centro de Serviços Com-

partilhados-CSC no **Processo nº 01.03.018201.00005513.2021-72-SIGED/IDAM**, relativo à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 1242/2021-CSC**;

CONSIDERANDO ainda, que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas.

RESOLVE:

I. HOMOLOGAR, a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados-CSC, constante no **Ofício nº 5615/2021-GP/CSC**, relativo à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 1242/2021-CSC**, para aquisição pelo menor preço global, de máquina secadora de café, cuja finalidade seja a implementação do equipamento na associação do produtor rural e extrativista da Comunidade de Realidade.

II. ADJUDICAR a empresa: V. A RAGNINI FILHO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 37.406.973/0001-35, vencedora Item 01, no valor de **R\$ 153.650,00 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM. Manaus, 24 de novembro de 2021.

VALDENOR PONTES CARDOSO

Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 67773

ORGÃO: IDAM DATA: 22.11.2021

Portaria Nº 841/2021-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, a servidora **Fabrizia Margarida Barros Nunes de Souza**, Gerente, Matrícula: nº 141.611-1I, **ND: 339030 - Material de Consumo no Valor: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, Município: Manaus/Central, **APLICAÇÃO: até 30/12/2021; PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO

Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 67768

ORGÃO: IDAM DATA: 22.11.2021

Portaria Nº 840/2021-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Carlos Antônio Pantoja**, Gerente, **Matrícula nº 157.243-1B, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no Valor: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, Município: Lábrea, **APLICAÇÃO, APLICAÇÃO: até 30/12/2021; PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO

Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 67770

ORGÃO: IDAM DATA: 22.11.2021

Portaria Nº 839/2021-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Carlos Antônio Pantoja**, Gerente, Matrícula nº 157.243-1B, **ND: 339030 - Material de Consumo no Valor: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, Município: Lábrea, **APLICAÇÃO: até 30/12/2021; PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO

Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 67771

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

PORTARIA Nº 023/2021-SNPH

O **DIRETOR-PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** conforme **Anexo Único**. Manaus, 09/11/2021.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Diretor-Presidente da SNPH

ANEXO ÚNICO

I - CONCEDER, férias regulamentares:

Matrícula	Nome	Período	Exer
196.795-9B	Antônio Carlos V. da Costa	06 a 20.10.21-15 D	2020
196.791-6B	Eliseu Barbosa Maciel	04 a 23.10.21 – 20 D	2020
203.664-9A	Fabiola da S. Rothen	13 a 27.10.21 – 15 D	2020
196.785-1B	Gilberto Mendes de Lima	01 a 30.10.21	2020
196.723-1B	Jander de Oliveira Reis	01 a 30.10.21	2021
196.824-6B	José Alves C. Filho	15 a 24.10.21 – 10 D	2021
196.805-0B	José Benedito Maia Primo	04.10 a 02.11.21	2020
194.954-3B	Raphael dos S. Marinho	25.10 a 08.11.21-15 D	2021
010.098-8C	Sebastião César S. de Sá	01 a 30.10.21	2020

II - REGISTRAR, licença ao servidor por falecimento de parente:

Matrícula	Nome	Certidão de óbito	Período
196.746-0B	Henry Challu P Mota	004994 01 55 2021 400156 101 0006101 54	28.10 a 04.11.21

III - CONCEDER, Licença Especial ao servidor **Washington Luiz Nascimento**, matr. 196.762-2B, conf. Proc. nº 202.2021-SNPH, pelo período de 30 (trinta) dias compreendidos entre **01 a 30.10.21** referente ao quinquênio 2015/2020.

IV - CONCEDER, Licença Especial ao servidor **Elson Lima Pacheco**, matr. 196.784-3B, conf. Proc. nº 218.2021-SNPH, pelo período de 90 (noventa) dias compreendidos entre 01/11/2021 a 29/01/2022, referente ao quinquênio 2016/2021.

Protocolo 67573

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

PORTARIA Nº 024/2021 - PROCON/AM

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 125, de 1º de novembro de 2019.

RESOLVE:

APROVAR a escala de férias dos servidores deste PROCON/AM, para o exercício de 2022, de acordo com o art. 62 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986.

JANEIRO

- 01 - BRUNA DAYANA DE SOUZA BORGES PANTOJA, 246.303-2B;
- 02 - JALIL FRAXE CAMPOS, 245.112-3E;
- 03 - MARIETE DO CARMO MAIA, 203.500-6G;
- 04 - SASHA CAMILO SUANO D'ALBUQUERQUE VEIGA, 248.026-3C.

FEVEREIRO

- 05 - ANTONARIO MONTEIRO LOPES, 170.116-9E;
- 06 - BRUNO UCHÔA REBOUCAS, 249.200-8B;
- 07 - CAMILA MITOSO HENRIQUES, 249.334-9B;
- 08 - LORENA NATALIA BANQUERO, BARREIRO 245.892-6C.

MARÇO

- 09 - CARLA ADÃO MARQUES, 248.027-1B;
- 10 - FABIANA LIMA DA ROCHA, 226.455-2D;
- 11 - JOÃO PEDRO SALES SANTANA DE CARVALHO, 254.806-2A;
- 12 - LEONARDO MONTEIRO CASTRO, 254.796-1A.

ABRIL

- 13 - CATARINA OLIVEIRA DA SILVA 257.161-7B;
- 14 - CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR 215.393-9G;
- 15 - LUCIANA CRISTINNE NERY DE OLIVEIRA 254.799-6B;
- 16 - LUIS HENRIQUE TUPINAMBA DE ALBUQUERQUE LINS 234-236-7D;
- 17 - YASMIM QUEIROZ FREITAS 247.962-1B;

MAIO

- 18 - CLARA EMANUELLE MESQUITA REZENDE, 260.770-0A;
- 19 - DEBORA BONATTI CALDAS, 260.482-5A;
- 20 - FABIO RONDINELLI DA SILVA E SILVA, 248.322-0B;
- 21 - ISABELLE GIOVANNA DA SILVA RODRIGUES, 254.795-3A.

JUNHO

- 22 - JUCY ANY GOMES BARBOSA, 248.323-8B;
- 23 - LEONARD LOPES DE ASSIS, 220.062-7C;
- 24 - RICARDO AUGUSTO CARVALHO PENALBER JUNIOR, 261082-5A;
- 25 - VLADILCE DE ARAUJO FRAGATA, 231.923-3B.

JULHO

- 26 - CARLOS MARCOLINO DA SILVA, 196.508- D;
- 27 - JORGE ARAUJO DA COSTA, 252.352-3B;
- 28 - RAQUEL LIMA MOTA MORAIS SILVEIRA, 221.445-8C;
- 29 - WALDIR BARROS DE LIMA FILHO, 238.748-4F.

AGOSTO

30 - BRIAN CARNEIRO DA SILVA PESSOA, 257.034-3A;
31 - LUIZ EDUARDO DE SOUZA CRUZ, 257.053-0A;
32 - RAIMUNDO JOSÉ DO NASCIMENTO AMORIM NETO, 249.143-5C.

SETEMBRO

33 - CAMILA DOS SANTOS SOUZA, 249.370-5 B;
34 - NATALIA SILVA DOS SANTOS, 257.308-3A;
35 - PEDRO COELHO MALTA, 211.947-1F;
36 - VIRGINIA MARIA RIBEIRO, 154.711-9J.

OUTUBRO

37 - ISMAEL ABDEL AZIZ, 254.859-3A;
38 - LIDIANY ALVES PINTO, 254.797-0A;
39 - WALLACE SABOIA DOS SANTOS, 248.399-8C.

NOVEMBRO

40 - ANA BEATRIZ DUQUE JOHNSON CAETANO, 262.098-7A;
41 - LARISSA FREIRE DE SOUSA, 245.110-7F;
42 - RAFAEL FREIRE DE ABREU, 254.798-8A;
43 - STERFFSON LUIS TARGINO CRUZ, 245.108-5D;
44 - WALDEMAR DOUGLAS BELOTA ROCHA, 248.046-8C.

DEZEMBRO

45 - ZILDA NATALIA LOPES GALDINO, 254.794-5A.
CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2021

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 67804

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 010/2021

Órgão de Origem: PROCON/AM; **Servidor:** Waldemar Douglas Belota Rocha- Assessor AD1; **Servidor:** Bruno Uchoa Rebouças - Assessor AD2; **Destino e Período:** Manaus/Manacapuru/Anamá/Manaus - 29/11/2021 - 03/12/2021; **Objetivo:** Apurar as várias denúncias de ausência de preços de produtos e outras diligências nos municípios de Manacapuru e Anamá. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO PROCON-AM**, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 67833

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

PORTARIA Nº00123/2021-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO o que consta no Processo Nº01.02.017304.004246/2021-60-SIGED-FMT-HVD.

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR**, pelo período de (01) ano, a partir do dia **04/01/2022 a 03/01/2023**, Licença para Tratamento de Interesses Particulares para a servidora **Rosieny Santos Batalha** - Médico do quadro de pessoal desta Fundação de Medicina Tropical, mat. nº141.490-9C, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

II-CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 67897

Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" – FUAM

EXTRATO Nº 138/2021-FUAM

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2020-FUAM. Assinatura: 23.11.2021. Partes: Estado do Amazonas por intermédio da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" e a empresa PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A. OBJETO:

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 13/2020-FUAM, por mais 12 (doze) meses, para dar continuidade aos serviços objeto do contrato, conforme Projeto Básico nº 044/2021 e DIRAF nº 234, de 23/08/2021. PRAZO: 28.12.2021 a 28.12.2022, tendo eficácia com publicação do extrato no diário oficial do estado. Valor Mensal: valor mensal de R\$ 4.032,37 (quatro mil, trinta e dois reais e trinta e sete centavos), e o valor global do presente aditivo é de R\$ 48.388,44 (quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). As despesas com a execução do presente aditamento correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 17701; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2643.0001; Fonte de Recurso: 03220000; Natureza da Despesa: 33904004, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 10.11.2021 a Nota de Empenho nº 2021NE0000663, no valor de R\$ 403,24 (Quatrocentos e três reais e vinte e quatro centavos), referente ao mês de dezembro/2021. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. Fundamento legal: Processo nº 01.02.017303.001257/2021-06. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO "ALFREDO DA MATTÁ", em Manaus, 23/11/2021.

RONALDO DERZY AMAZONAS

Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

Protocolo 67917

EXTRATO Nº 137/2021-FUAM

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2020-FUAM. Assinatura: 23.11.2021. Partes: Estado do Amazonas por intermédio da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" e a empresa PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 12/2020-FUAM, por mais 12 (doze) meses, para dar continuidade aos serviços objeto do contrato, conforme Projeto Básico nº 043/2021 e DIRAF nº 233, de 23/10/2021. PRAZO: 28.12.2021 a 28.12.2022, tendo eficácia com publicação do extrato no diário oficial do estado. Valor Mensal: valor mensal de R\$ 2.160,30 (Dois mil, cento e sessenta reais e trinta centavos), e o valor global do presente aditivo é de R\$ 25.923,60 (Vinte e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos). As despesas com a execução do presente aditamento correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 17701; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2643.0001; Fonte de Recurso: 01000000; Natureza da Despesa: 33904008, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 12.11.2021 a Nota de Empenho nº 2021NE0000693, no valor de R\$ 216,30 (Duzentos e dezesseis reais e trinta centavos), referente ao mês de dezembro/2021. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. Fundamento legal: Processo nº 01.02.017303.001248/2021-07. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO "ALFREDO DA MATTÁ", em Manaus, 23/11/2021.

RONALDO DERZY AMAZONAS

Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

Protocolo 67919

EXTRATO Nº 136/2021-FUAM

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2020-FUAM. Assinatura: 23.11.2021. Partes: Estado do Amazonas por intermédio da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" e a empresa AC GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 10/2020-FUAM, por mais 12 (doze) meses, para dar continuidade aos serviços objeto do contrato. PRAZO: 01.12.2021 a 01.12.2022, tendo eficácia com publicação do extrato no diário oficial do estado. Valor Mensal: valor mensal de R\$ 1.014,26 (Um mil, quatorze reais e vinte e seis centavos). E o valor global estimado é de R\$ 12.171,13 (Doze mil, cento e setenta e um reais e treze centavos). Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente aditamento correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 17701; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Fonte de Recurso: 01000000; Natureza da Despesa: 33903916, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 12.11.2021 a Nota de Empenho nº 2021NE0000685, no valor de R\$ 1.014,26 (Um mil, quatorze reais e vinte e seis centavos), referente ao mês de dezembro/2021. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. Fundamento legal: Processo nº 01.02.017303.001387/2021-30. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO "ALFREDO DA MATTÁ", em Manaus, 23/11/2021.

RONALDO DERZY AMAZONAS

Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

Protocolo 67921

RESENHA Nº 032 - DESLOCAMENTO/FUHAM:

Nome: Thiago Montenegro da Silva, mat. nº 220.337-7B, Médico. Período: 15 a 18.12.2021. Destino: Salvador/BA, Objetivo: participar do Simpósio Internacional de Medicina Regenerativa. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta" - FUHAM.

Manaus, 23 de novembro de 2021.

RONALDO DERZY AMAZONAS

Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

Protocolo 67923

Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ

FHAJ PORTARIA Nº. 00151/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 01.02.017305.006122/2021-09/FHAJ.

RESOLVE:

I - Autorizar a prorrogação por mais 02 (dois) anos Licença de Interesse Particular, do servidor LEANDRO PIRES SANTIAGO, Artífice matrícula 190.584-8 A, do quadro de pessoal desta Fundação a contar de 04/12/2021 a 03/12/2023.

II - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge, Manaus, 23 de novembro de 2021.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 67742

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ EXTRATO

ESPÉCIE: 1º ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2020 - FHAJ; **PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE-FHAJ e **CACE CASA DOS COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA; CNPJ: 84.103.498/0001-08; OBJETO:** O presente Aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA:** 01/12/2021 a 30/11/2022, 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$356.088,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, oitenta e oito reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 017701; Unidade Gestora: 017305; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33903917; Fonte de Recurso: 01000000; 2021NE00001667, emitida 12/11/2021 no valor de R\$ 8.855,10 (oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), correspondente à cobertura parcial da despesa relativa ao mês de dezembro de 2021; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.02.017305.004871/2021-00-FHAJ.

Manaus, 23 de novembro de 2021.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 67743

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM

EXTRATO Nº 051/2021/FVS-RCP. Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2021-FVS-RCP, assinado em 12/11/2021, Partes: FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS-Dra. ROSEMARY COSTA PINTO, e a FUNDAÇÃO AMAZONAS SUSTENTÁVEL - FAS. Objeto: O presente Acordo tem por objeto a execução técnico-científica e administrativa de ações no sentido de estabelecer condições para a implantação de Unidade Móvel de Castração no estado do Amazonas, ofertando serviços de controle de natalidade de cães e gatos. **Prazo de Vigência:** 5 (Cinco) anos, a contar da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, **Assinam:** TATYANA COSTA AMORIM RAMOS - Diretora Presidente, Interina, da FVS-RCP e MICHELLE GONÇALVES COSTA

- Superintendente de Gestão e Planejamento. **FUNDAMENTO DO ATO:** **Processo Administrativo nº 01.02.017306.003993/2020-80/FVS-RCP**, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente, Interina, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 67890

EXTRATO Nº 052/2021/FVS-RCP. Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 25/2021/FVS-RCP, assinado em 18/11/2021, Partes: FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS-Dra. ROSEMARY COSTA PINTO, e a Empresa F N DE ALMEIDA EPP. Objeto: Aquisição de 100 (cem) unidades de grupos geradores de eletricidade tipo portátil, que serão doados aos 61 Municípios do Estado, conforme Anexo do Contrato. **Prazo de Vigência:** 02 (dois) meses, a contar da de 22/11/2021 à 22/01/2022. **Pagamento:** Em uma única parcela no Valor Global de R\$ 148.000,00. **Fundamentação:** Art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.520/02 PE 853/2021-CSC. **Dotação Orçamentaria:** PT: 10.305.3274.2237.0001, ND 33903205, Fonte: 0431, Nota de Empenho nº 2438/2021 de 11/11/2021. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.02.017306.001363/2021-51/FVS-RCP, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente, Interina, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 67891

RESENHA Nº 97/2021 DIPRE/FVS-RCP.

A DIRETORA PRESIDENTE, INTERINA, DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS - Dra. ROSEMARY COSTA PINTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte(s) deslocamento(s) do(s) servidor(es) e colaborado (es).**

01. RAIANE AILA TEIXEIRA SOUZA/Bióloga. Destino/Período: Manaus/Manaquiri/Manaus, de 02 a 03.12.2021. **Objetivo:** Realizar acompanhamento das ações de municipalização do Programa Vigilância de Populações Expostas e Agrotóxicos no município.

02. MANOEL RAIMUNDO CASSIO TORRES/Motorista. Destino/Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, de 14 a 15.12.2021. **Objetivo:** Conduzir caminhão para realizar entrega de imunobiológicos (vacinas) no polo de imunização que distribui vacinas para os municípios de sua referência, bem como realizar atividade operacional das vacinas.

03. JOSE CARLOS GUARLOTT DE CARVALHO/Agente de Endemias/Subgerente AD3. Destino/Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, dia 09.11.2021. **Objetivo:** Verificar a correção das não conformidade referente a estrutura predial e condições higiênico-sanitárias observadas no Hospital Geral, localizado no município.

04. CINTHIA VIVIANNE CARVALHO DOS SANTOS/Assistente Social-SES. Destino/Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, de 13 a 14.12.2021. **Objetivo:** Realizar acompanhamento das ações de municipalização do Programa Vigilância de Populações Expostas e Agrotóxicos no município.

05. VERA LUCIA FERREIRA DE QUEIROZ/Enfermeira/Gerente AD2. 06. ROXANA MARIBEL SANTILLAN ESPINAR/Nível Superior-colaborador.

07. DELNANDINA MARIA MACEDO MONTEIRO/Técnico de Nível Superior-DETRAN. 08. TATIANA SOUZA ARAUJO/Agente de Endemias/Assessor IV. Destino/Período: Manaus/Tabatinga/Manaus, de 05 a 07.12.2021. **Objetivo:** Realizar monitoramento e orientações para melhoria das ações do comitê Municipal do Programa Vida no Trânsito, e que atua no levantamento, investigação, integração e qualificação dos dados sobre acidentes e mortes no trânsito, com elaborações de ações, programas e projetos voltados para prevenção do agravo.

09. HEINE ARIBERTO RODRIGUES TEIXEIRA/Assessor IV. 10. ROMEU RODRIGUES FIALHO/Chefe de Unidade Descentralizada AD2. Destino/Período: Manaus/Barcelos/Manaus, de 26.11 a 03.12.2021. **Objetivo:** Realizar avaliação técnica das ações estabelecidas na pactuação das ações de controle da malária em áreas indígenas e no plano de manejo em área urbana do município que apresenta cenário de surto de malária falciparum, em área indígena e área urbana.

11. RAIMUNDA DA SILVA NASCIMENTO/Técnico de Enfermagem-SES. 12. FABRICIO DE SOUZA MELO/Enfermeiro Intensivista-SES. 13. LUZIA PIMENTEL DA SILVA/Gerente-SES. Destino/Período: Manaus/Jutai/Fonte Boa/Manaus, de 10 a 15.11.2021. **Objetivo:** Implementar o plano operacional para o interior, com ações conjuntas para prevenção e controle da covid-19 no município de Jutai/AM.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE, Interina, Manaus, 23 de Novembro de 2021.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente, Interina, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 67888

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA Nº 095/2021-GDP/FUNTEC - 23/11/2021;

1. Servidor: Said Pereira Hossary - Mat. 207.999-2D e Gilmar de Souza Moreira, Mat. nº 174.684-7B.

Destino/Período: Novo Airão/AM - 22 e 23/11/2021.

Objetivo: Realizar captura de imagens juntamente com a equipe da EBC (TV Brasil) com a finalidade de ilustrar o documentário que está sendo produzido pela emissora nacional com o tema: BIOMA AMAZÔNICO.

Proc. Adm. nº 00121/2021-71/FUNTEC.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 67724

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 1750/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2009.4.03050**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal n. 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA FRANCISCA DA SILVA GUIMARÃES**, no cargo de Professor-PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência H, Matrícula nº.026816-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R\$ 2.498,11 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e onze centavos) de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, Anexo I, da Lei nº 4.836, de 24 de maio de 2019; acrescido de R\$ 85,16 (oitenta e cinco reais e dezesseis centavos) de Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 20% (vinte por cento) sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 04 quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº 3.951, de 04 de novembro de 2013; mais R\$ 532,26 (quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), de Vantagem Individual, correspondente a 5/5 (cinco quintos), revisado conforme índices de reajustes, conforme artigo 1º, parágrafo único, da Lei n. 2.531, de 16 de abril de 1999, totalizando seus proventos no valor R\$ 3.115,53 (três mil cento e quinze reais e cinquenta e três centavos) mensais. Manaus, 03 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 67730

PORTARIA Nº.1754/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2019.4.05211**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05 de julho de 2005, **DIOCLECIO ALVES DE LIMA**, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência H, Matrícula nº.127.

802-9D, do Quadro Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, com proventos integrais, compostos do vencimento base no valor de R\$ 2.797,88 (dois mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, Anexo I, da Lei nº 4.836, de 24 de maio de 2019; mais R\$ 21,29 (vinte e um reais e vinte nove centavos), de Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 5% (cinco por cento) sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013; totalizando seus proventos o valor de R\$ 2.819,17 (dois mil oitocentos e dezenove reais e dezessete centavos), mensais. Manaus, 05 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 67732

PORTARIA Nº. 1757/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2020.4.07697EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, **CRISTIANE GOUVEA DOS REIS**, no cargo de Professor-PF20-ESP-III, 3ª.Classe, Referência G1, Matrícula nº.150.535-1A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R\$ 2.811,60 (dois mil oitocentos e onze reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, Anexo I, da Lei nº 4.836, de 24 de maio de 2019, totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.811,60 (dois mil oitocentos e onze reais e sessenta centavos). Manaus, 05 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 67733

PORTARIA Nº. 1840/2021 - PROCESSO Nº. 2021.7.00564EXER2 - CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-segurado ativo da SEDUC, **AMARILDO LOPES PEREIRA**, falecido em 11/01/2021, cargo de Professor 4ª Classe, PF40-LPL-IV, Ref. B, matrícula nº. 107.327-3G, cuja remuneração totalizava R\$ 4.436,50 (quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 4.436,50 (quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago para **JOAO VITOR FERNANDES PEREIRA**, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 50%, no valor de R\$ 2.218,25 (dois mil duzentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), a partir da data do óbito, até 26/09/2027, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017 e **SOFIA FERNANDES PEREIRA**, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 50%, no valor de R\$ 2.218,25 (dois mil duzentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), a partir da data do óbito, até 31/07/2029, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus/AM, 23 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREA LIMA

Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Amazonas

Protocolo 67772

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS EDITAL Nº 075/2021 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público as inscrições, no período de 24 a 25/11/2021, do processo seletivo de bolsistas que atuarão nos projetos de extensão da Escola Normal Superior, conforme edital à disposição no Portal da UEA, www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 67755

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS EDITAL Nº 077/2021 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e nos termos do Edital nº. 049/2020-GR/UEA e Edital nº. 050/2020-GR/UEA, datados de 14/08/2020, torna público como regulamento específico, as anexas instruções para realização da Matrícula Institucional (2ª etapa, 2ª chamada), no período de 29 a 30 de novembro e 01 dezembro de 2021, dos aprovados e classificados nos concursos VESTIBULAR e SISTEMA DE INGRESSO SERIADO-SIS 2020, acesso 2021, para os cursos de graduação desta Universidade, com início no segundo semestre letivo de 2021, convocados em lista publicada no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 24 de novembro de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 67885

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS EDITAL Nº 078/2021 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; Lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais; Lei n.º 12.319/10, de 1º de Setembro de 2010, que regulamenta a Profissão de Tradutor e Intérprete Libras; Lei n.º 13.146/15, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei n.º 10.098/00, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e a Lei n.º 4.399, 07 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as vagas oferecidas em concursos vestibulares pela Universidade do Estado do Amazonas, Lei Nº 14.191 de 3 de agosto de 2021, que altera a Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos, bem como, o cumprimento das diretrizes para atuação de tradutores e intérpretes de libras na Instituição de Ensino Superior. **RESOLVE: I - TORNAR** público que no período de 24 de novembro a 03 de dezembro de 2021 estará aberta as inscrições destinadas a Credenciar Profissionais Tradutores e Intérpretes de Libras, de Nível Superior, objetivando atender à necessidade temporária de interesse público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 67942

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso nº 002/2018-UEA; DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2021; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e Katiane Neves dos Santos - ME; OBJETO: O presente aditamento tem por objeto prorrogar por 12 (doze)

meses a vigência do Termo de Permissão de Uso nº. 002/2018, pelo período de 06/10/2021 a 06/10/2022, para dar continuidade à permissão onerosa de uso de espaços públicos para fins de exploração de atividade econômica de reprografia no prédio da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Universidade do Estado do Amazonas, conforme Projeto Básico que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, como se nele estivesse transcrito; PREÇO: Pela utilização do imóvel, objeto desta Permissão, o PERMISSONÁRIO pagará ao PERMITENTE um valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), resultando um valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.002138/2021-76 (SIGED).

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 67844

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP. 456214 GIANE ZUPELLARI DOS SANTOS MELO. Matrícula e Cargo:1917510B, professora. Destino e Período: Destino e Período: Manaus/Tabatinga/Manaus, 13/12/2021 a 14/12/2021. Objetivo: Buscar acadêmicos do estágio rural obrigatório para conclusão de curso da área da saúde.2.PCDP. 456592 CATIELE VIEIRA BORGES. Matrícula e Cargo: 456592, professora. Destino e Período: Manaus/Lábrea/Manaus, 21/11/2021 a 03/12/2021. Objetivo: Ministrar disciplina tratamento de resíduos na indústria de alimentos. 3.PCDP. 456828 DORLI JOÃO CARLOS MARQUES. Matrícula e Cargo: 2265036B, professora. Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, 22/10/2021 a 04/11/2021. Objetivo: Ministrar disciplina ESTTGA505 - projeto Integrador II.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 24 de novembro de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 67943

Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR

EXTRATO 116/2021/FAAR

ESPÉCIE: Termo de Fomento 03/2021/FAAR. **DATA DE ASSINATURA:** 23/11/2021. **PARTES:** FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR E ASSOSSIAÇÃO ESPORTIVA MANAUS. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, para "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE TÊNIS DE MESA 'SACANDO PARA O SUCESSO'". **VALOR:** O valor global do presente Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **VALOR REPASSE PÚBLICO:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo do presente Termo de Fomento vigorará nos dias 23/11/2021 à 28/02/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **UG:** 028302; **Programa de Trabalho:** 27.122.3310.2773.0011; **Fonte de Recurso:** 160; **Natureza de Despesa:** 33504199

Manaus, 24 de Novembro de 2021

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento

Protocolo 67842

EXTRATO 118/2021/FAAR

ESPÉCIE: Contrato de Gestão nº 04/2021/FAAR. **DATA DE ASSINATURA:** 24/11/2021. **PARTES:** FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR E AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM. **OBJETO:** O presente instrumento visa pactuar resultados com a finalidade de permitir a avaliação objetiva do desempenho da AADESAM, na execução do PROJETO DE APOIO ESCOLINHA NOS BAIRROS. **VALOR GLOBAL:** O valor global do contrato é de R\$ 5.274.917,47 (cinco milhões, duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos). **NOTA DE EMPENHO:** 2021NE0000467, emitida em: 19/11/2021, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UG: 028302; **Programa de Trabalho:** 27.812.3303.2321.0011; **Natureza da Despesa:** 33504199; **Fonte:** 160. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 028302.002132/2021-11.

Manaus, 24 de novembro de 2021.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento

Protocolo 67932

EXTRATO 117/2021/FAAR

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 003/2021. **PARTES:** FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÁ/AM. **DATA DE ASSINATURA:** 10/11/2021. **OBJETO:** O presente termo de convênio tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, para a "EXECUÇÃO DO PROJETO MENINO BOLA DE OURO". **VIGÊNCIA:** 24/11/2021 a 31/03/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais); **VALOR DO PARCEIRO PÚBLICO (FAAR):** R\$ 100.000,00 (cem mil reais); **VALOR DE CONTRAPARTIDA:** R\$ 500,00 (quinhentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG 028302; **Programa de Trabalho** nº 27.122.3310.2773.0003; **Natureza da Despesa** nº 33404145; **Fonte** nº 160; discriminados na Nota de Empenho nº 2020NE0000468, emitida em 19/11/2021, no valor global de R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais).

Manaus, 24 de novembro de 2021

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento

Protocolo 67935

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 159/2021-FPS REFERENTE AO EDITAL 001/2021-FPS

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 159/2021-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 12.11.2021. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Instituto Sonhar. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Armanda Lima Martins Serrão do Nascimento, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de materiais permanentes e de consumo, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R\$ 142.970,30 (cento e quarenta e dois mil novecentos e setenta reais e trinta centavos), **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa de Trabalho nº 14.422.3235.2241.0001, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 0118, discriminado na Nota de Empenho nº 255/2021, no valor de R\$ 4.418,30 (quatro mil quatrocentos e dezoito reais e trinta centavos), e Natureza de Despesa 44504201, Fonte nº 0118, Nota de Empenho 258/2021, no valor de R\$ 138.552,00 (cento e trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais), todas emitidas em 12/11/2021, a serem liberadas em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** novembro/2021. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 12 de novembro de 2021.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 67908

PORTARIA N.º 045/2021-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Edital nº 001/2021- FPS; **CONSIDERANDO** a reunião do Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, que aprovou as propostas das Organizações da Sociedade Civil, por meio da Resolução nº 002/2021 - FPS, de 01 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Artigo 2º, incisos VI e XI, da Lei n. 13.019/2014, que determinam a constituição de Gestores e de Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Projetos;

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil provenientes do Edital 001/2021, compostas pelos servidores abaixo nominados:

- Fabiana Andrade Barbosa;
- Erisangela Matos Meireles;
- Rafael Batista Rodrigues;

II - CONSTITUIR como Gestores, com poderes de controle e fiscalização dos Termos de Fomento referentes ao Edital 001/2021, os servidores abaixo nominados:

HENRIQUE CICERO DE SENA RAIOL irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação de Catadores de Materiais Recicláveis - COOTEPLA.
- Associação Manacapuruense de Artesãos - AMA.
- Instituto de Valorização da Vida.

LARISSA NAGYLA ABREU SILVA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Área Missionária Divina Misericórdia.
- Associação de Amigos do Autista No Amazonas.
- Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Nova Recicla.
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Manaus - APAE Manaus.
- Associação Pestalozzi Manaus.
- Casa do Idoso São Vicente de Paulo.
- Centro de Solidariedade São José.
- Centro Social Caminho Seguro.
- Instituto de Assistência Social, Saúde e Educação - IASSE.
- Instituto Restaurar.
- Instituto Silvério de Almeida Tundis - ISAT.
- Jovens com uma Missão - Jocum Monte Salém.
- Lar Batista Janell Doyle.
- Oficina Escola de Lutheria Da Amazônia - OELA.
- Paróquia Santos Mártires e Nossa Senhora Aparecida.

THALIRIA FELIX BENAION irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação Casa de Apoio Júlia da Rocha Melo.
- Associação das Mulheres Agro-Extrativistas do Médio Juruá - ASMAMJ.
- Associação Pestalozzi da Cidade de Nova Olinda do Norte - APNON.
- Diocese de Humaitá - Paróquia Nossa Senhora das Dores.
- Inspeção Laura Vicuña - Centro Social Madre Angela Vespa.
- ISMA - Comunidade Salesiana de Manicoré.

KEILA OLIVEIRA DE FREITAS irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação Cultural dos Artistas e Artesãos de Barreirinha - ACAAB.
- Associação de Moradores do Bairro Itaúna II - AMBI II.
- Associação de Pais, Mestres e Amigos do Pelotão Mirim de Parintins.
- Associação dos Artesãos e Cultura Indígena de Umariacú - Awere Aciú.
- Associação Mulheres Pérolas de Tabatinga - Mais Amor.
- Associação Pestalozzi de Parintins.
- Instituto Autismo De Parintins - Isadora Tupinambá - IAPIN.

MARIA DE JESUS GUIMARÃES SILVA PAES irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Cáritas da Prelazia de Tefé.

ORLEYLSON DOS SANTOS LIMA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Iranduba - Nova Esperança.
- Associação de Desenvolvimento Humano Cultural e Social "Mãos Solidárias".
- Associação de Mulheres Jasmim do Estado do Amazonas.
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iranduba - APAE Iranduba.
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itacoatiara - APAE Itacoatiara.
- Associação do Movimento dos Amigos de Itapiranga - Instituto Sonhar.
- Associação dos Deficientes Físicos de Itacoatiara - ADEFITA.
- Associação Pestalozzi de Manaquiri.

NATASHA DE OLIVEIRA FRANCO irá fiscalizar a seguinte organização da sociedade civil:

- Associação Aconchego.
- Associação das Costureiras e Artesões de Humaitá.
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Humaitá - APAE Humaitá.

- Associação de Pais, Mestres e Amigos do Pelotão Mirim De Humaitá - APMAM.
- Associação dos Deficientes de Novo Aripuanã - ADENA.
- Associação Pestalozzi de Coari.
- Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança Dioze Apóstolo.

VÂNIA CRISTINA DA SILVA BARBOSA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lábrea - APAE Lábrea.

KARILENA MESQUITA VIANA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação da Juventude Boa Vista do Ramos - AJBOVIR.
- Associação Pestalozzi De Boa Vista do Ramos.

ROSANGELA ALMEIDA DOS SANTOS LITAIFF irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação Comunitária Agrícola Três Poderes - ACATP.
- Associação de Apoio as Mulheres Portadoras de Câncer - Lar das Marias.
- Associação de Apoio Lar de Vitória - Lar de Vitória.
- Associação dos Idosos do Coroado - ASSIC.
- Associação Mãos Amigas Fortalecendo a Família - AMAFF.
- Clube de Mães da Japiilandia.
- Creathus Instituto de Tecnologia da Amazônia / Casa Dos Filhos.
- Grupo de Apoio a Crianças com Câncer do Amazonas - GACC-AM.
- Instituto Amigos da Família.
- Instituto de Assistência à Criança e ao Adolescente Santo Antonio - IACAS.
- Instituto Mensageiro da Fé.
- Instituto Mulheres Guerreiras.
- Instituto Solidário Pela Vida - Instituto Sol.
- Instituto Transformando Vidas - ITV.
- Ministério Apostólico Atos dos Apóstolos.

IRIS TANARA LITAIFF DE SÃO PAULO AGUIAR irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação de Catadores de Recicláveis - ACR.
- Associação de Idosos da Paz e Bem - ASSIPAB.
- Associação dos Pais de Crianças Cardiopatas do Estado do Amazonas.
- Associação Educacional e Beneficente Pão da Vida - NACER.
- Associação Mãos Amigas - AMA.
- Associação Missionária de Apoio e Resgate - AMAR.
- Associação Philippe Socias da Comunidade Nova Aliança
- Casa Da Criança.
- Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações - Instituto Filippo Smaldone.
- Instituto Abílio Pontes.
- Instituto Amazonense de Ação Social e Cultural - IAMASOL.
- Instituto Autismo no Amazonas.
- Instituto Jovens do Futuro.
- Instituto Solidários da Amazônia.
- Movimento Comunitário Vida e Esperança - MCVE
- Núcleo de Amparo Social Tomás de Aquino - Abrigo Moacyr Alves.
- Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança Dom Gino Malvestio.
- Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança Irmã Cleusa Rody.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 67910

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CNPJ N. 00.624.961/0001-77 - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - ESPÉCIE: Termo de Contrato n. 020/2021-CIAMA. PARTES: CIAMA e MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A. OBJETO: prestação de serviços de cobertura securitária coletiva para eventos de morte e acidentes pessoais, para assegurar vidas de colaboradores com vínculo empregatício e futuros colaboradores da Ciama. PRAZO: 12 meses a contar

de 17/11/2021 a 17/11/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 35.200,92. FISCAL: pela colaboradora Sra. Marilena Nogueira de Oliveira Silva, Matrícula nº 001074, designada, na forma prevista nos regulamentos internos e como suplente a colaboradora Sra. Núbia Alves Tavares Pessoa, Matrícula n. 001081, tendo como Gestor do Contrato o Sr. Walter Oliva Pinto Filho, matrícula 000943. FUNDAMENTO DO ATO: Proc. Adm. n. 026/2021-CIAMA. ASSINADO EM: 17/11/2021. Manaus, 24/11/2021.

JOSÉ BENTES COUTINHO NETO

Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 67751

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS

ERRATA do Termo de Contrato nº. 116/2021, que objetiva a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS em atendimento as demandas desta Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, publicado no D.O.E. no dia 24 de agosto de 2021, Poder Executivo - Seção II, Pág. 27, com erro no nome da **CONTRATADA**

ONDE SE LÊ: ABC LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELLI

LEIA-SE: ACB LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELLI

Mantém as demais disposições contidas no Instrumento anterior, **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS**, Manaus, 24 de novembro de 2021.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 67928

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - CONTRATO AADC Nº. 308-1/2021

Espécie: Contrato AADC nº. 308-1/2021. Processo nº. 1840/2021. Partes: AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA-EPP (CNPJ: 11.781.576/0001-50). Objeto: Contratação de serviços de decoração e ornamentação, para atender as necessidades dos espetáculos artísticos referentes ao calendário cultural do estado do ano de 2021, apoiado e administrado pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. Fundamento: Decreto Estadual nº 40.674/2019, pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, art. 6º do Decreto Estadual nº 28.182/2008, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e alterações. Valor Global do Contrato: R\$ 760.900,00 (Setecentos e Sessenta Mil e Novecentos Reais). Dotação Orçamentária: CG: 01/2021. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Aditivo Contratual. Data da Assinatura: 16 de novembro de 2021.

EDVAL MACHADO JÚNIOR

Presidente

Protocolo 67761

EXTRATO - CONTRATO AADC Nº. 310-1/2021

Espécie: Contrato AADC nº. 310-1/2021. Processo nº. 180/2021. Partes: AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e CASA ACREANA EMPREENDIMEN-TOS LTDA-EPP (CNPJ: 63.643.290/0001-01). Objeto: Manutenção e substituição de vidros, sob demanda, para atender as necessidades dos espaços culturais apoiados e administrados pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. Fundamento: Lei Federal nº 10.520/2002; da Lei Complementar nº 123/2006; do Decreto Estadual nº 21.178/2000; do Decreto Estadual nº 28.182/2008 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, suas alterações e demais legislações complementares. Valor Global do Contrato: R\$ 85.049,00 (Oitenta e Cinco Mil e Quarenta e Nove Reais).

Dotação Orçamentária: CG 01/2021. Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Aditivo Contratual. Data da Assinatura: 18 de novembro 2021.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 67936

EXTRATO - 1º ADITIVO DO CONTRATO AADC Nº 232/2021

Espécie: 1º Aditivo do Contrato AADC nº 232/2021. Processo nº. 256/2021. Partes: AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP (CNPJ: 14.829.252/0001-32). Objeto: O presente aditamento visa acrescer o qualitativo e quantitativo do contrato AADC Nº 232/2021, no percentual aproximado de 20,19% (vinte inteiros e dezenove centésimos por cento), para a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção predial, para atender às necessidades do Centro de Convenções Sambódromo - Liceu de Artes e Ofícios Cláudio Santoro, Bibliotecas Braille e de Arte, espaço cultural apoiado e administrado pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC, de acordo com as especificações previstas no projeto básico. Fundamento: Artigo 65, I, "a" e "b" e §1º e §1º, II do Artigo 57 da Lei 8.666/1993. Valor do Aditamento é de R\$ 119.820,23 (cento e dezenove mil, oitocentos e vinte reais e vinte e três centavos). Dotação Orçamentária: CG: 01/2021. Prazo de Vigência: O presente termo aditivo terá sua vigência e efeitos, iniciados na data da sua assinatura. Data da Assinatura: 14 de outubro de 2021.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 67937

EXTRATO - 1º ADITIVO DO CONTRATO AADC Nº 259-1/2021

Espécie: 1º Aditivo do Contrato AADC nº 295-1/2021. Processo nº. 782/2021. Partes: AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e PROTEC COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME (CNPJ: 39.766.033/0001-82) Objeto: O presente aditamento visa acrescer o quantitativo do contrato AADC Nº 259-1/2021, no percentual aproximado de 22,84% (vinte e dois inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), para a aquisição de materiais de informática, para atender às necessidades do Liceu de artes e Cláudio Santoro - LAOCS, espaço cultural administrado e apoiado pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, de acordo com as especificações previstas no projeto básico. Fundamento: Artigo 65, I, "a" e "b" e §1º e §1º, IV do Artigo 57 da Lei 8.666/1993. Valor do Aditamento é de R\$71.028,00 (Setenta e Um Mil e Vinte e Oito Reais). Dotação Orçamentária: CG: 01/2021. Prazo de Vigência: O presente termo aditivo terá sua vigência e efeitos, iniciados na data da sua assinatura. Data da Assinatura: 16 de novembro de 2021.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 67938

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que:

CONSIDERANDO que o termo de referência e o edital do presente certame sofrerão alterações que inviabilizarão a sua adequada execução;

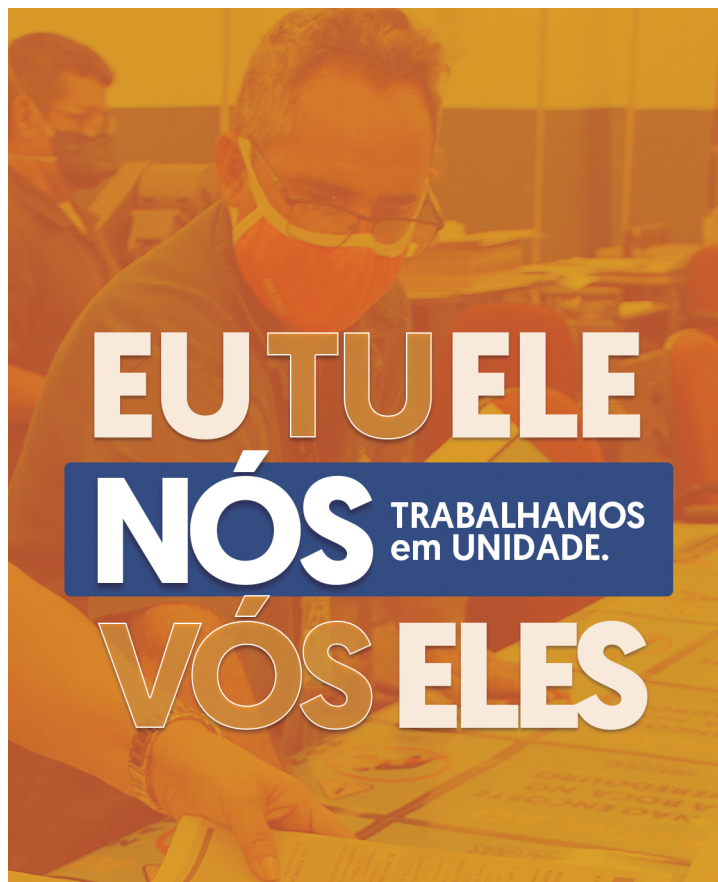
CONSIDERANDO que os ajustes encontram-se legalmente justificados em face das motivações e fatos supervenientes apresentados pelo setor competente;

CONSIDERANDO a não obrigatoriedade quanto à concessão do contraditório e ampla defesa, visto não haver homologação do presente certame;

RESOLVE REVOGAR O PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 - SRP/AADC, tipo menor valor global, objetivando a Contratação pelo sistema registro de preço de empresa especializada em serviço confecção de camisas e fardamentos, para atender as necessidades dos eventos culturais administrados e apoiados por esta Agência Amazonense De Desenvolvimento Cultural - AADC, com Data de Sessão: 10/11/2021 às 09h00min.


EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente


Protocolo 67896






EU TUELE
NÓS TRABALHAMOS em UNIDADE.
VÓS ELES

É OFICIAL! Trabalhar em união para promover BONS RESULTADOS.


 imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS


 **AMAZONAS**
GOVERNO DO ESTADO


imprensaoficial.am.gov.br

   @imprensaoficialamazonas

Mais informações:

 (92) 2101-7500

 protocolo@imprensaoficial.am.gov.br

 Rua Doutor Machado, nº 86 - Centro
CEP: 69.020-015 - Manaus/AM



Esta plataforma foi atualizada no dia 23 de julho de 2020. Portanto, as edições anteriores a essa data podem demorar a aparecer na pesquisa por palavras. Caso não consiga encontrar a sua consulta, ligue para (92) 2101-7500.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Conheça e divulgue o sistema de consulta online



MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Alvarães

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para construção da Unidade Básica de Saúde Fluvial do Município de Alvarães/AM. **HOMOLOGAR** o objeto do processo licitatório em referência à empresa **J R SERVIÇOS NAVAIS LTDA**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº **10.936.420/0001-38**, estabelecida à Rua Cauim, nº 256, bairro Puraquequara - CEP: 69.009-145, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, o objeto da Concorrência Pública nº 001/2021, tipo empreitada global, de acordo com sua proposta comercial apresentada totalizando o valor global de R\$ **2.954.813,62** (dois milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e treze reais e sessenta e dois centavos). **DETERMINAR** a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.

ALVARÃES (AM), 22 de outubro de 2021.

JANINE DE ARAUJO FRAZÃO
Presidente da Comissão de Licitação - CML.

Protocolo 67176

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ESTADIO DE FUTEBOL (CAIÇARÃO) NO MUNICIPIO DE ALVARÃES DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Documentação e Propostas: Serão recebidos até às 09h00min do dia 08 de dezembro de 2021, quando terá início a sessão destinada ao Credenciamento, recebimento dos envelopes da Documentação de Habilitação e Propostas de Preços. **Local:** Na Prefeitura de Alvarães, Sala da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, na Avenida Castelo Branco, Praça da Liberdade, 329 - Centro - Alvarães / AM - CEP: 69.540-000. **Informações:** O Edital e seus Anexos estarão disponíveis na sede da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, localizada na Avenida Castelo Branco, Praça da Liberdade, 329 - Centro - Alvarães / AM - CEP: 69.540-000, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível ou arquivo impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos.

ALVARÃES (AM), 18 de novembro de 2021.

JANINE DE ARAUJO FRAZÃO
Presidente da Comissão de Licitação - CML.

Protocolo 67169

Barcelos

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO nº 010/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, através da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, torna público a abertura da Tomada de Preço nº 010/2021, no dia 15 de dezembro de 2021 às 09:00

horas, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada na recuperação de pavimentação do sistema viário (tapa buraco) nas ruas da sede localizada no Município de Barcelos.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados, a partir da data de publicação deste aviso na sede da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, localizada na Rua Tenreiro Aranha, nº 60, Centro - CEP 69.700-000 - Barcelos/AM, no horário das 08h00min às 11h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível ou arquivo impresso mediante o pagamento de DAM na importância de R\$ 100,00 (cem reais). A Prefeitura Municipal de Barcelos reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Barcelos (Am), 24 De Novembro De 2021.

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 67934

Itacoatiara

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4494/2021-PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**, apresentado pelo Presidente da Comissão Geral de Licitação para a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Construção de Pavimentação no Município de Itacoatiara;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto do presente certame em favor da empresa vencedora abaixo:

COSTAPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 07.228.748/0001-95, com o valor global de R\$ 24.213.492,15 (vinte e quatro milhões, duzentos e treze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quinze centavos).

ITACOATIARA /AM, em 23 de novembro de 2021

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Protocolo 67577

Santo Antônio do Içá

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

Objeto: Contratação de quadra coberta e vestiário da Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde - modelo 2 - padrão FNDE, no município de Santo Antônio do Içá/AM. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor preço. Data para apresentação da documentação de habilitação: 29.11.2021

até às 13h00 (horário local). Data para entrega e abertura das propostas: 02.12.2021 às 08h00 (horário local). Local: Sala da Comissão Municipal de Licitação, situada na Rua Álvaro Maia, s/n. Bairro: Centro - Santo Antônio do Içá - AM. CEP: 69.685-000. O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R\$ 100,00 (cem reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08h00 às 13h00.

MARCELO CRUZ ALVES

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Protocolo 66375

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021**

Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Santo Antônio do Içá/AM. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor preço. Data para apresentação da documentação de habilitação: 29.11.2021 até às 13h00 (horário local). Data para entrega e abertura das propostas: 02.12.2021 às 11h00 (horário local). Local: Sala da Comissão Municipal de Licitação, situada na Rua Álvaro Maia, s/n. Bairro: Centro - Santo Antônio do Içá - AM. CEP: 69.685-000. O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R\$ 100,00 (cem reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08h00 às 13h00.

MARCELO CRUZ ALVES

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Protocolo 66378

Tabatinga**AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fica desconsiderada a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO, onde referia-se a TOMADA DE PREÇOS - TP Nº 06/2021 - CPL/PMTBT, TIPO: "EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL", cujo o objeto tratava-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NA COBERTURA DA UBS CLEUBÍ CÍCERO NO BAIRRO VILA PARAÍSO, NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 18/11/2021 protocolo nº 66726, Diário Oficial dos Municípios do Amazonas código identificador GIMVGXZ22 e edição nº 2993, e Jornal do Comércio, edição nº 43.420 no dia 19/11/2021, pelos motivos de falha administrativa.

Para maiores informações, entrar em contato pelo endereço eletrônico cpltb@gmail.com, pelo telefone (97) 3412-4927, ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. da Amizade, nº 1770 - Bloco II - Centro - Tabatinga/AM, de segunda à sexta-feira no horário de 08h30min às 12h00min.

Tabatinga (AM), 24 de novembro de 2021.

ROSELEY DE SOUZA RAMIRES

Secretaria Executiva Municipal de Administração

Protocolo 67812



Você usuário cadastrado no sistema IOANEWS

pode tirar dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte através do e-mail:

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

IOA NEWS

Para mais informações ou em caso de dúvidas:
Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500





ATOS DE VIDA

A PANDEMIA AINDA NÃO ACABOU.

PROTEJA-SE CONTRA A **VARIANTE DELTA.**
VACINE-SE!

MANTENHA OS CUIDADOS:

- USE MÁSCARA
- HIGIENIZE AS MÃOS REGULARMENTE
- EVITE AGLOMERAÇÕES






PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Hospital Infantil Dr. Fajardo

HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 015/2021-HIDF. **PARTES:** Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa **NUTRICÊUTICA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (CNPJ 09.501.971/0001-90)** - **OBJETO:** Pagamento indenizatório referente à prestação de serviços, sem cobertura contratual, de Nutrição Parenteral no mês de Julho/2020, referente ao Reconhecimento de Dívida da Danfe nº 7311, emitida em 05/08/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.606,64 (quinze mil, seiscentos e seis reais e sessenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3305.2245.0011; Fonte: 0121; **Elemento de Despesa:** 33909293; **Nota de Empenho:** 2021NE00034, emitida em 04/03/2021; **Processo Administrativo:** 17146.000317/2020; **Parecer:** 523/2021-ASJUR/SES-AM.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

JOÃO CARLOS DA COSTA PINHEIRO

Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT

Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 67785

HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 016/2021-HIDF. **PARTES:** Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOAM - SANGUE NATIVO (CNPJ 02.827.461/0001-68)** - **OBJETO:** Pagamento indenizatório referente à prestação de serviços, sem cobertura contratual, de exames laboratoriais no mês de Outubro/2019, referente ao Reconhecimento de Dívida da NF nº 10543, emitida em 27/11/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 58.707,52 (cinquenta e oito mil, setecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3305.2245.0011; Fonte: 0121; **Elemento de Despesa:** 33909293; **Nota de Empenho:** 2021NE00040, emitida em 23/03/2021; **Processo Administrativo:** 17146.000240/2019; **Parecer:** 457/2020-ASJUR/SUSAM.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

JOÃO CARLOS DA COSTA PINHEIRO

Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT

Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 67789

HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 017/2021-HIDF. **PARTES:** Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOAM - SANGUE NATIVO (CNPJ 02.827.461/0001-68)** - **OBJETO:**

Pagamento indenizatório referente à prestação de serviços, sem cobertura contratual, de exames laboratoriais no mês de Novembro/2019, referente ao Reconhecimento de Dívida da NF nº 10788, emitida em 13/12/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 58.762,09 (cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3305.2245.0011; Fonte: 0100; **Elemento de Despesa:** 33909293; **Nota de Empenho:** 2021NE00041, emitida em 23/03/2021; **Processo Administrativo:** 17146.000279/2019; **Parecer:** 497/2020-ASJUR/SUSAM.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

JOÃO CARLOS DA COSTA PINHEIRO

Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT

Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 67792

HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 018/2021-HIDF. **PARTES:** Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOAM - SANGUE NATIVO (CNPJ 02.827.461/0001-68)** - **OBJETO:** Pagamento indenizatório referente à prestação de serviços, sem cobertura contratual, de exames laboratoriais no mês de Fevereiro/2021, referente ao Reconhecimento de Dívida da NF nº 19100, emitida em 04/03/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 75.924,55 (setenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3305.2245.0011; Fonte: 0322; **Elemento de Despesa:** 33909301; **Nota de Empenho:** 2021NE000220, emitida em 22/07/2021; **Processo Administrativo:** 17146.000075/2021; **Parecer:** 776/2021-CEDCC/SES-AM.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

JOÃO CARLOS DA COSTA PINHEIRO

Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT

Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 67795

HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 019/2021-HIDF. **PARTES:** Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOAM - SANGUE NATIVO (CNPJ 02.827.461/0001-68)** - **OBJETO:** Pagamento indenizatório referente à prestação de serviços, sem cobertura contratual, de exames laboratoriais no mês de Março/2021, referente ao Reconhecimento de Dívida da NF nº 19916, emitida em 12/04/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 76.575,03 (setenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3305.2245.0011; Fonte: 0322; **Elemento de Despesa:** 33909301; **Nota de Empenho:** 2021NE000166, emitida em 29/06/2021; **Processo Administrativo:** 17146.000102/2021; **Parecer:** 0587/2021-CEDCC/SES-AM.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

JOÃO CARLOS DA COSTA PINHEIRO

Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT

Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 67797

**HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO
EXTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 020/2021-HIDF. **PARTES:** Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOAM - SANGUE NATIVO (CNPJ 02.827.461/0001-68)** - **OBJETO:** Pagamento indenizatório referente à prestação de serviços, sem cobertura contratual, de exames laboratoriais no mês de Abril/2021, referente ao Reconhecimento de Dívida da NF nº 20524, emitida em 12/05/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 76.575,03 (setenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3305.2245.0011; **Fonte:** 0322; **Elemento de Despesa:** 33909301; **Nota de Empenho:** 2021NE000148, emitida em 15/06/2021; **Processo Administrativo:** 17146.000150/2021; **Parecer:** 0460/2021-CEDCC/SES-AM. **GABINETE DO DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO**, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

JOÃO CARLOS DA COSTA PINHEIRO

Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT

Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 67799

**HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO
EXTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 021/2021-HIDF. **PARTES:** Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOAM - SANGUE NATIVO (CNPJ 02.827.461/0001-68)** - **OBJETO:** Pagamento indenizatório referente à prestação de serviços, sem cobertura contratual, de exames laboratoriais no mês de Maio/2021, referente ao Reconhecimento de Dívida da NF nº 21122, emitida em 14/06/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 76.575,03 (setenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3305.2245.0011; **Fonte:** 0322; **Elemento de Despesa:** 33909301; **Nota de Empenho:** 2021NE000218, emitida em 21/07/2021; **Processo Administrativo:** 17146.000176/2021; **Parecer:** 0734/2021-CEDCC/SES-AM. **GABINETE DO DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO**, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

JOÃO CARLOS DA COSTA PINHEIRO

Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT

Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 67800

**HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO
EXTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 022/2021-HIDF. **PARTES:** Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOAM - SANGUE NATIVO (CNPJ 02.827.461/0001-68)** - **OBJETO:** Pagamento indenizatório referente à prestação de serviços, sem cobertura contratual, de exames laboratoriais no mês de Junho/2021, referente ao Reconhecimento de Dívida da NF nº 21905, emitida em 26/07/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 70.450,97 (setenta mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3305.2245.0011; **Fonte:** 0100; **Elemento de Despesa:** 33909301; **Nota de Empenho:** 2021NE000300, emitida em 28/09/2021; **Processo Administrativo:** 17146.000250/2021; **Parecer:** 1289/2021-CEDCC/SES-AM. **GABINETE DO DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO**, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

JOÃO CARLOS DA COSTA PINHEIRO

Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT

Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 67803

**HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO
EXTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 023/2021-HIDF. **PARTES:** Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOAM - SANGUE NATIVO (CNPJ 02.827.461/0001-68)** - **OBJETO:** Pagamento indenizatório referente à prestação de serviços, sem cobertura

contratual, de exames laboratoriais no mês de Julho/2021, referente ao Reconhecimento de Dívida da NF nº 22371, emitida em 17/08/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 58.607,52 (cinquenta e oito mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3305.2245.0011; **Fonte:** 0100; **Elemento de Despesa:** 33909301; **Nota de Empenho:** 2021NE000318, emitida em 14/10/2021; **Processo Administrativo:** 17146.000249/2021; **Parecer:** 1509/2021-CEDCC/SES-AM.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO, em Manaus, 24 de novembro de 2021.**JOÃO CARLOS DA COSTA PINHEIRO**

Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT

Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 67806

**HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO
PORTARIA Nº 009/2021 - HIDF****O GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO HIDF**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO o artigo 1.º, caput, do Decreto Estadual n. 43.169, de 10 de dezembro de 2020 que disciplina o processamento da Dispensa de Licitação, via Sistema e-Compras.AM;

CONSIDERANDO a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer o serviço prestado pelo órgão **HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO** às fls. 99-103 do processo;

CONSIDERANDO que a aquisição de **IMPRESSORA PARA RAIOS-X DIGITAL COM FORNECIMENTO DA LICENÇA DO SOFTWARE PACS** se destina tão somente a atender a situação emergencial;

CONSIDERANDO o resultado do Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 011/2021 - HIDF, habilitando a empresa **DMC COMERCIO E MANUTENCAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, por haver cumprido as exigências do edital supracitado.

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa à fl. 73 está compatível com o preço estimado pela Administração na DLE nº 011/2021 - HIDF.

CONSIDERANDO, finalmente o que consta na Dispensa de Licitação Eletrônica nº 011/2021 - HIDF.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e artigo 1.º, caput, do Decreto Estadual n. 43.169, de 10 de dezembro de 2020, para a aquisição de **IMPRESSORA PARA RAIOS-X DIGITAL COM FORNECIMENTO DA LICENÇA DO SOFTWARE PACS**, da empresa **DMC COMERCIO E MANUTENCAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**;

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de **R\$ 91.800,00**.

À consideração do Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**GABINETE DO(A) GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO HIDF**, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, em Manaus, 24 de novembro de 2021.**JOÃO CARLOS DA COSTA PINHEIRO**

Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT

Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 67809

**HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO
EXTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 025/2021-HIDF. **PARTES:** Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa **TR DO NASCIMENTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS EIRELI (CNPJ 24.890.454/0001-43)** - **OBJETO:** Pagamento referente à prestação de serviços, sem cobertura contratual, de Fornecimento de Alimentação e Nutrição Hospitalar no Período de 27/01 a 31/01/2021, referente ao Reconhecimento de Dívida da Danfe nº 138, emitida em 16/02/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.984,25 (dezessete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3305.2245.0011; **Fonte:** 0100; **Elemento de Despesa:** 33909301; **Nota de Empenho:** 2021NE00051, emitida em 05/04/2021; **Processo Administrativo:** 17146.000047/2021; **Parecer:** 751/2021-ASJUR/SES-AM. **GABINETE DO DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO**, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

JOÃO CARLOS DA COSTA PINHEIRO

Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT

Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 67846

**HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO
EXTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 026/2021-HIDF. **PARTES:** Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa **TR DO NASCIMENTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS EIRELI (CNPJ 24.890.454/0001-43)** - **OBJETO:** Pagamento referente à prestação de serviços, sem cobertura contratual, de Fornecimento de Alimentação e Nutrição Hospitalar no Mês de Fevereiro/2021, referente ao Reconhecimento de Dívida da Danfe nº 139, emitida em 01/03/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 178.874,00 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3305.2245.0011; **Fonte:** 0100; **Elemento de Despesa:** 33909301; **Nota de Empenho:** 2021NE00052, emitida em 05/04/2021; **Processo Administrativo:** 17146.000059/2021; **Parecer:** 734/2021-ASJUR/SES-AM. **GABINETE DO DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO**, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

JOÃO CARLOS DA COSTA PINHEIRO

Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT

Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 67847

**HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO
EXTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 027/2021-HIDF. **PARTES:** Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa **TR DO NASCIMENTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS EIRELI (CNPJ 24.890.454/0001-43)** - **OBJETO:** Pagamento referente à prestação de serviços, sem cobertura contratual, de Fornecimento de Alimentação e Nutrição Hospitalar no Mês de Março/2021, referente ao Reconhecimento de Dívida da Danfe nº 147, emitida em 01/04/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 179.248,00 (cento e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3305.2240.0011; **Fonte:** 0322; **Elemento de Despesa:** 33909301; **Nota de Empenho:** 2021NE00079, emitida em 07/05/2021; **Processo Administrativo:** 17146.000092/2021; **Parecer:** 140/2021-CEDCC/SES-AM. **GABINETE DO DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO**, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

JOÃO CARLOS DA COSTA PINHEIRO

Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT

Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 67849

**HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO
EXTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 028/2021-HIDF. **PARTES:** Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa **TR DO NASCIMENTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS EIRELI (CNPJ 24.890.454/0001-43)**

- **OBJETO:** Pagamento referente à prestação de serviços, sem cobertura contratual, de Fornecimento de Alimentação e Nutrição Hospitalar no Mês de Abril/2021, referente ao Reconhecimento de Dívida da Danfe nº 150, emitida em 01/05/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 178.958,21 (cento e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3305.2245.0011; **Fonte:** 0322; **Elemento de Despesa:** 33909301; **Nota de Empenho:** 2021NE000138, emitida em 01/06/2021; **Processo Administrativo:** 17146.000129/2021; **Parecer:** 375/2021-CEDCC/SES-AM. **GABINETE DO DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO**, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

JOÃO CARLOS DA COSTA PINHEIRO

Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT

Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 67851

**HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO
EXTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 029/2021-HIDF. **PARTES:** Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa **TR DO NASCIMENTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS EIRELI (CNPJ 24.890.454/0001-43)** - **OBJETO:** Pagamento referente à prestação de serviços, sem cobertura contratual, de Fornecimento de Alimentação e Nutrição Hospitalar no Mês de Maio/2021, referente ao Reconhecimento de Dívida da Danfe nº 158, emitida em 01/06/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 179.431,90 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3305.2245.0011; **Fonte:** 0322; **Elemento de Despesa:** 33909301; **Nota de Empenho:** 2021NE000174, emitida em 05/07/2021; **Processo Administrativo:** 17146.000163/2021; **Parecer:** 551/2021-CEDCC/SES-AM. **GABINETE DO DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO**, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

JOÃO CARLOS DA COSTA PINHEIRO

Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT

Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 67854

**HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO
EXTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 030/2021-HIDF. **PARTES:** Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa **TR DO NASCIMENTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS EIRELI (CNPJ 24.890.454/0001-43)** - **OBJETO:** Pagamento referente à prestação de serviços, sem cobertura contratual, de Fornecimento de Alimentação e Nutrição Hospitalar no Mês de Junho/2021, referente ao Reconhecimento de Dívida da Danfe nº 167, emitida em 01/07/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 179.305,70 (cento e setenta e nove mil, trezentos e cinco reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3305.2245.0011; **Fonte:** 0100; **Elemento de Despesa:** 33909301; **Nota de Empenho:** 2021NE000251, emitida em 13/08/2021; **Processo Administrativo:** 17146.000190/2021; **Parecer:** 0967/2021-CEDCC/SES-AM. **GABINETE DO DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO**, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

JOÃO CARLOS DA COSTA PINHEIRO

Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT

Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 67856

**HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO
EXTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 031/2021-HIDF. **PARTES:** Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa **TR DO NASCIMENTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS EIRELI (CNPJ 24.890.454/0001-43)** - **OBJETO:** Pagamento referente à prestação de serviços, sem cobertura contratual, de Fornecimento de Alimentação e Nutrição Hospitalar no Mês de Julho/2021, referente ao Reconhecimento de Dívida da Danfe nº 178, emitida em 02/08/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 179.501,15 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e um reais e quinze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa de Trabalho: 10.302.3305.2245.0011; **Fonte:** 0100; **Elemento de Despesa:** 33909301; **Nota de Empenho:** 2021NE000254, emitida em 17/08/2021; **Processo Administrativo:** 17146.000236/2021; **Parecer:** 1017/2021-CEDCC/SES-AM.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO, em Manaus, 24 de novembro de 2021.

JOÃO CARLOS DA COSTA PINHEIRO

Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT

Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 67858

Hospital Dr. João Lúcio Pereira Machado

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. JOÃO LÚCIO PEREIRA MACHADO EXTRATO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 07/2019; **PARTES:** GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, através do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. JOÃO LÚCIO PEREIRA MACHADO e a empresa J S P SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA EIRELI - EPP; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.512.039.0001-93; **OBJETO:** Contratação por Pregão Eletrônico nº 468/2019, de pessoa jurídica especializada em serviços de fornecimento de nutrição e alimentação hospitalar, visando atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado, conforme especificado no Projeto Básico, presente nos autos do PROCESSO de nº 017113.000825/2021 - HPS JLPM, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos; **PRAZO:** 30 (trinta) dias, a contar de 01/11/2021 à 01/12/2021; **VALOR GLOBAL:** R\$ 434.348,67 (quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG 17113; UO 17701; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.3305.2240.0011; **FONTE RECURSO:** 231; **NATUREZA DESPESA:** 33903941; **NE:** 570 e 574, **EMITIDAS em 23/11/2021; FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 017113.000825/2021. Manaus, 24 de novembro de 2021.

DANIEL CASTRO DOS SANTOS

Diretor Geral Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado

Protocolo 67916

Hospital da Criança Zona Leste

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS Nº 32/2021

ESPÉCIE: Termo de Quitação de Débitos nº 32/2021; **PARTES:** PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA LESTE e a empresa JRN MANUTENCAO PREDIAL E SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI - CNPJ: 26.793.761/0001-31; **OBJETO:** liquidação do valor devido pelos Serviços de Manutenção Predial, sem cobertura contratual, prestados no período de JULHO/2021 no VALOR GLOBAL: R\$ 67.200,00 (Sessenta Sete Mil e Duzentos Reais) decorrente da Nota Fiscal nº 48 emitida em 15/08/2021; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17701 - FES; **Unidade Gestora** 17117 - HPSC ZL; **Programa de Trabalho:** 10122000120010001; **Natureza de Despesa:** 33909301; **Fonte:** 100; **Processo Administrativo nº** 017117.000232/2021. ; **Fundamento do Ato:** Art. 58 a 65, Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 e Parecer Jurídico nº 1657/2021 - CEDCC/SES-AM de 15 de Outubro de 2021.

LIEGE DE FÁTIMA RIBEIRO

Diretora Geral do Hospital Pronto Socorro da Criança da Zona Leste

Protocolo 67947

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS Nº 35/2021

ESPÉCIE: Termo de Quitação de Débitos nº 35/2021; **PARTES:** PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA LESTE e a empresa JRN MANUTENCAO PREDIAL E SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI

- **CNPJ:** 26.793.761/0001-31; **OBJETO:** liquidação do valor devido pelos Serviços de Manutenção Predial, sem cobertura contratual, prestados no período de AGOSTO/2021 no VALOR GLOBAL: R\$ 67.200,00 (Sessenta Sete Mil e Duzentos Reais) decorrente da Nota Fiscal nº 57 emitida em 20/09/2021; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17701 - FES; **Unidade Gestora** 17117 - HPSC ZL; **Programa de Trabalho:** 10122000120010001; **Natureza de Despesa:** 33909301; **Fonte:** 121; **Processo Administrativo nº** 017117.000249/2021. ; **Fundamento do Ato:** Art. 58 a 65, Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 e Parecer Jurídico nº 1.894/2021 - CEDCC/SES-AM de 09 de novembro de 2021.

LIEGE DE FÁTIMA RIBEIRO

Diretora Geral do Hospital Pronto Socorro da Criança da Zona Leste

Protocolo 67949

Pronto Socorro da Criança Zona Sul

PORTARIA Nº 021/2021

A GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL - HPSC-ZS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO o artigo 1.º, caput, do Decreto Estadual n. 43.169, de 10 de dezembro de 2020 que disciplina o processamento da Dispensa de Licitação, via Sistema e-Compras.AM;

CONSIDERANDO a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer o serviço prestado pelo HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL, às fls 02-07, do processo;

CONSIDERANDO que a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços de pareceres médicos e procedimentos em cirurgias plásticas reparadora se destina tão somente a atender a situação emergencial;

CONSIDERANDO o resultado do Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 005.2021 - HPSC-ZS, habilitando a empresa **JOSUE ALBUQUERQUE RODRIGUES - EIRELI**, por haver cumprido as exigências do edital supracitado.

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pelas empresas às fls. 22-25 estão compatíveis com os preços estimado pela Administração na DLE nº 005.2021 - HPSC-ZS.

CONSIDERANDO, finalmente o que consta na Dispensa de Licitação Eletrônica nº 005.2021 - HPSC-ZS.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e artigo 1.º, caput, do Decreto Estadual n. 43.169, de 10 de dezembro de 2020, para a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços de pareceres médicos e procedimentos em cirurgias plásticas reparadora, da empresa **JOSUE ALBUQUERQUE RODRIGUES - EIRELI**;

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 323.940,00 (trezentos e vinte e três mil novecentos e quarenta reais);

À consideração da Diretoria Geral - HPSC-ZS, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO HPSC-ZS, em Manaus, 23 de novembro de 2021.

JOELMA FELIPE DOS SANTOS

Gerente Administrativo e Financeiro

ALESSANDRA DOS SANTOS

Diretora do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA DIRETORA GERAL DO HPSC-ZS**, em Manaus, 23 de novembro de 2021.

Protocolo 67765

Maternidade Ana Braga

PORTARIA Nº 023/2021-GMAB

O GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA MAB, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o art. 24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 1º, caput do Decreto Estadual nº 43.169, de dezembro de 2020 que disciplina processamento de Dispensa de Licitação Eletrônica, via Sistema e-Compras.AM;

CONSIDERANDO, a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer o serviço prestado pela Maternidade Ana Braga, a fls. 57 á 62 do processo;

CONSIDERANDO, que a contratação da empresa especializada em fornecimento de material permanente, se destinam tão somente a atender uma situação emergencial;

CONSIDERANDO, a justificativa da escolha da contratada às fls. 57 á 62;

CONSIDERANDO, que o preço constante da proposta apresentada pela empresa à fls. 35 á 39 está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta no PROCESSO (nº 017116.000740/2021- 37 - SIGED).

RESOLVE:

I- DECLARAR DISPENSÁVEL, o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XXI da Lei nº 8.666/93, a contratação da empresa especializada para aquisição de material permanente, da empresa **J R SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**;

II- ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 380.399,98 (trezentos e oitenta mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). À consideração da Diretora Geral, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, ANOTA-SE E PUBLICA-SE.

GABINETE DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA MATERNIDADE ANA BRAGA em Manaus - AM, 24 de novembro de 2021.

WALDIR NUNES DE SIQUEIRA

Gerente Administrativo e Financeiro da Maternidade Ana Braga

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESA, em Manaus - AM, 24 de novembro de 2021.

WALDIR NUNES DE SIQUEIRA

Ordenador de Despesa por Delegação

Protocolo 67748

Maternidade Balbina Mestrinho

MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 76/2021; DATA DE ASSINATURA: 23/11/2021, PARTES: MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a FB SOLUÇÕES SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E REFRIGERAÇÃO LTDA. **OBJETO**: liquidação do valor devido relativo ao pagamento dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos sistemas de refrigeração, no período de 01.07.2021 a 31.07.2021. Reconhecimento de Dívida da Nota Fiscal nº 201 emitida em 24/08/2021, no valor de **R\$ 21.000,00**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PT: 10.122.0001.2001.0001; Fonte: 0121; ND: 339093; Processo Administrativo: 524/21-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e

Parecer Jurídico nº. 1663/2021-CEDCC/SES-AM, de 15 de outubro de 2021. Manaus, 23 de novembro de 2021.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 67726

MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 77/2021; DATA DE ASSINATURA: 23/11/2021, PARTES: MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a FB SOLUÇÕES SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E REFRIGERAÇÃO LTDA. **OBJETO**: liquidação do valor devido relativo ao pagamento dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos sistemas de refrigeração, no período de 01.08.2021 a 31.08.2021. Reconhecimento de Dívida da Nota Fiscal nº 215 emitida em 24/09/2021, no valor de **R\$ 21.000,00**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PT: 10.122.0001.2001.0001; Fonte: 0121; ND: 339093; Processo Administrativo: 608/21-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Jurídico nº. 1759/2021-CEDCC/SES-AM, de 21 de outubro de 2021. Manaus, 23 de novembro de 2021.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 67727

MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 78/2021; DATA DE ASSINATURA: 23/11/2021, PARTES: MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a NUTRICEUTICA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. **OBJETO**: liquidação do valor devido relativo ao pagamento de fornecimento de nutrição parenteral, no período de 01.08.2021 a 31.08.2021. Reconhecimento de Dívida da Nota Fiscal nº 12.082 emitida em 06/09/2021, no valor de **R\$ 43.301,23**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PT: 10.302.3305.2245.0011; Fonte: 0121; ND: 339093; Processo Administrativo: 533/21-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Jurídico nº. 1682/2021-CEDCC/SES-AM, de 18 de outubro de 2021. Manaus, 23 de novembro de 2021.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 67728

MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 79/2021; DATA DE ASSINATURA: 23/11/2021, PARTES: MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOAM - SANGUE NATIVO. **OBJETO**: liquidação do valor devido relativo ao pagamento dos Serviços de exames laboratoriais, no período de 01.07.2021 a 31.07.2021. Reconhecimento de Dívida da Nota Fiscal nº 22.311 emitida em 13/08/2021, no valor de **R\$ 88.599,55**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PT: 10.302.3305.2245.0011; Fonte: 0121; ND: 339093; Processo Administrativo: 489/21-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Jurídico nº1840/2021-CEDCC-SES/AM, de 04 de novembro de 2021. Manaus, 23 de novembro de 2021.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 67729

MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 80/2021; DATA DE ASSINATURA: 23/11/2021, PARTES: MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOAM - SANGUE NATIVO. **OBJETO**: liquidação do valor devido relativo ao pagamento dos Serviços de exames laboratoriais, no período de 01.08.2021 a 31.08.2021. Reconhecimento de Dívida da Nota Fiscal nº 22756 emitida em 09/09/2021, no valor de **R\$ 89.867,60**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PT: 10.302.3305.2245.0011; Fonte: 0121; ND: 339093; Processo Administrativo: 544/21-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Jurídico nº 1738/2021-CEDCC-SES/AM, de 20 de outubro de 2021. Manaus, 23 de novembro de 2021.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 67731

**MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO
EXTRATO**

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 81/2021; DATA DE ASSINATURA: 23/11/2021, PARTES: MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a MANAUS AMBIENTAL S.A. **OBJETO:** liquidação do valor devido relativo ao pagamento dos serviços públicos de saneamento básico, no período de 01.03.2021 a 31.03.2021. Reconhecimento de Dívida da Fatura agrupada n° 820430/2021 emitida em 19/04/2021, no valor de **R\$ 221,41**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT:10 122 0001 2087 0001; Fonte: 0121; ND: 339093; Processo Administrativo: 311/21-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Jurídico n°. 1651/2021-CEDCC/SES-AM, de 14 de outubro de 2021. Manaus, 23 de novembro de 2021.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 67734

**MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO
EXTRATO**

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 82/2021; DATA DE ASSINATURA: 23/11/2021, PARTES: MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IOA. **OBJETO:** liquidação do valor devido relativo ao pagamento dos serviços de publicação de materiais diversos no DOE, no período de 01.05.2021 a 31.05.2021. Reconhecimento de Dívida das Faturas n° 26.092, 26.266, 26.693, 26.342, 26.474, 26.535, 26.633 emitidas respectivamente em 06/05/2021, 13/05/2021, 28/05/2021, 14/05/2021, 21/05/2021, 24/05/2021, 26/05/2021 no valor de **R\$ 5.618,34**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT:10 122 0001 2001 0001; Fonte: 0121; ND: 339193; Processo Administrativo: 931/21-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Jurídico n°. 1545/2021-CEDCC/SES-AM, de 04 de outubro de 2021. Manaus, 23 de novembro de 2021.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 67735

**MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO
EXTRATO**

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 74/2021; DATA DE ASSINATURA: 23/11/2021, PARTES: MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a A MESQUITA DA SILVA COMERCIAL ME. **OBJETO:** liquidação do valor devido relativo ao pagamento dos Serviços de fornecimento de alimentação preparada, no período de 01.07.2021 a 31.07.2021. Reconhecimento de Dívida da Nota Fiscal n° 2090 emitida em 03/08/2021, no valor de **R\$ 333.377,13**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 10 302 3305 2245 0011; Fonte: 0121; ND: 339093; Processo Administrativo: 467/21-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Jurídico n°. 1455/2021-CEDCC-SES/AM, de 24 de setembro de 2021. Manaus, 23 de novembro de 2021.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 67744

**MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO
EXTRATO**

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 83/2021; DATA DE ASSINATURA: 23/11/2021, PARTES: MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a A MESQUITA DA SILVA COMERCIAL ME. **OBJETO:** liquidação do valor devido relativo ao pagamento dos Serviços de fornecimento de alimentação preparada, no período de 01.08.2021 a 31.08.2021. Reconhecimento de Dívida da Nota Fiscal n° 2100 emitida em 02/09/2021, no valor de **R\$ 333.619,00**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 10 302 3305 2245 0011; Fonte: 0121; ND: 339093; Processo Administrativo: 512/21-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Jurídico n°. 1623/2021-CEDCC-SES/AM, de 13 de outubro de 2021. Manaus, 23 de novembro de 2021.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 67745

**MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO
EXTRATO**

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 84/2021; DATA DE ASSINATURA: 23/11/2021, PARTES: MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e o CENTRO DE DOENÇAS RENAIIS DO AMAZONAS S/S

LTDA - CDR. **OBJETO:** liquidação do valor devido relativo ao pagamento dos Serviços médicos em nefrologia e terapia renal substitutiva, no período de 01.01.2021 a 31.01.2021. Reconhecimento de Dívida da Nota Fiscal n° 1476 emitida em 10/03/2021, no valor de **R\$ 60.939,50**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 10.302.3305.2247.0011; Fonte: 0121; ND: 339093; Processo Administrativo: 161/21-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Jurídico n°1660/2021-CEDCC-SES/AM, de 15 de outubro de 2021. Manaus, 23 de novembro de 2021.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 67746

**MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO
EXTRATO**

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 85/2021; DATA DE ASSINATURA: 23/11/2021, PARTES: MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e o CENTRO DE DOENÇAS RENAIIS DO AMAZONAS S/S LTDA - CDR. **OBJETO:** liquidação do valor devido relativo ao pagamento dos serviços médicos em nefrologia e terapia renal substitutiva, no período de 01.02.2021 a 28.02.2021. Reconhecimento de Dívida da Nota Fiscal n° 1627 emitida em 14/05/2021, no valor de **R\$ 42.936,10**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 10.302.3305.2247.0011; Fonte: 0121; ND: 339093; Processo Administrativo: 298/21-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Jurídico n° 915/2021-CEDCC-SES/AM, de 02 de agosto de 2021. Manaus, 23 de novembro de 2021.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 67747

Empresas Privadas

BRASIL COLETA INDÚSTRIA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n° 008/15-04, que autoriza a remoção, coleta, transporte, segregação, armazenamento e beneficiamento de resíduos Classe II, bem como, a remoção, coleta, transporte e armazenamento temporário de resíduos classe I, localizado na Avenida Abiurana, n° 666, Distrito Industrial I, Manaus- AM para coleta e transporte rodoviário de resíduos classe I e II, com validade de 535 dias.

Protocolo 65963

FUNDAÇÃO MURAKI**RESENHA 017/2021 - PORTARIA n°018/2021 - CPL/MURAKI**

O Diretor Executivo da Fundação Muraki, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais permanente. CONSIDERANDO a falta de tempo hábil e exequível para ensejar procedimento licitatório e execução dos serviços pleiteados e aquisições; CONSIDERANDO o parecer n°034/2021, que preceitua ser dispensa de licitação em caráter de urgência, emanado pela consultoria jurídica desta Fundação e o que mais consta no processo administrativo. n.115/2021 - MURAKI; RESOLVE, em atendimento ao projeto Reutilização de madeira para o Desenvolvimento de novos produtos, por meio de Inovação Tecnológica de Designer, Secagem e Colagem; CONTRATAR a empresa JARAGUA AUTOMACAO E SUPORTE LTDA, registrada no CNPJ sob o n° 21.737.951/0001-18, pelo valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) de acordo com as disposições acima citadas. Manaus/AM, 16 de novembro de 2021. **FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR**, Diretor Executivo.

Protocolo 67528

R. DA COSTA M. SANTOS - EIRELI - "Eco Reciclagem e Paletaeria", torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n.° 509/13-05, que autoriza a coleta, transporte e o beneficiamento de resíduos sólidos inertes, localizada na Av. Solimões, n° 03, quadra A lotes 02 e 04, Jardim de Mauá, Mauazinho, no município de Manaus-am, para resíduos, com validade de 04 anos.

Protocolo 67723

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a retificação a Ata de Registro de Preço n° 036/2021 - SRP/CPL/PMU. Matéria publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 04/11/2021. Edição n° 34616, Protocolo n° 64696.

Onde se lê:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Fornecedor
01	Triciclo Cargo, 150 CC.	Souza	unid	08	R\$ 20.293,75	R\$ 62.350,00	Punhal Consultoria

Leia-se:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Fornecedor
01	Triciclo Cargo, 150 CC.	Souza	unid	08	R\$ 20.293,75	R\$ 162.350,00	Punhal Consultoria

Demais Informações: Permanecem inalteradas.

Urucará/AM, 04 de novembro de 2021.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Protocolo 67739

WALFF INDUSTRIAL S.A. torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 183/2021, que autoriza o tratamento de efluente doméstico/sanitário, localizado na Av. Autaz Mirim, n.º 4966, Zumbi dos Palmares, nas coordenadas geográficas: 03°04'47,98"S e 59°57'11,83"W, Manaus-AM, com validade de **05 Anos**.

Protocolo 67750

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇO Nº 34/2021- PROCESSO Nº 147/2021- O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa na execução de obras e serviços de engenharia p/a pavimentação de calçada, meio fio e sarjeta na Estrada do Ajaratuba no Município de São Paulo de Olivença/AM, conforme condições, quantidades e exigências no projeto básico e estabelecidas no Edital e seus anexos. Disponibilidade do edital: a partir de sua publicação nos meios de comunicação; local p/ se lê e obter o edital: R. Getúlio Vargas, n.º 1556, Centro, São Paulo de Olivença/AM, das 08hs às 12hs em dia úteis; Dia da realização da sessão: 10.12.2021, as 09:00hs. São Paulo de Olivença/AM, 23/11/2021

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo 67762

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ

Extrato do 1º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 006/2021
Espécie: 1º Termo Aditivo De Prazo. **Data Da Assinatura:** 28/11/2021.
Partes: Prefeitura Municipal de Nhamundá e a **Empresa:** Matos Construtora e Comércio Ltda. **Objeto:** Contratação De Empresa De Engenharia P/ reforma Da Escola Municipal Santa Maria. **Prazo:** 210 (duzentos e dez dias). Prefeitura de Nhamundá, 28 de setembro 2021.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO - Prefeita Municipal

Protocolo 67828

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ

Extrato do 1º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 005/2021.**Espécie:** 1º Termo Aditivo De Prazo. **Data Da Assinatura:** 28 de setembro 2021. **Partes:** Prefeitura Municipal de Nhamundá e a **Empresa:** Matos Construtora e Comércio Ltda. **Objeto:** Contratação De Empresa De Engenharia Para Reforma Da Escola Municipal Eduardo Travassos. **Prazo:** 210 (duzentos e dez dias). Prefeitura Municipal de Nhamundá, 28 de setembro 2021.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO- Prefeita Municipal

Protocolo 67830



Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

EU TUELE
NÓS TRABALHAMOS em UNIDADE.
VÓS ELES

É OFICIAL! Trabalhar em união para promover BONS RESULTADOS.

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

Mais informações:

(92) 2101-7500

protocolo@imprensaoficial.am.gov.br

Rua Doutor Machado, nº 86 - Centro
CEP: 69.020-015 - Manaus/AM



Esta plataforma foi atualizada no dia 23 de julho de 2020. Portanto, as edições anteriores a essa data podem demorar a aparecer na pesquisa por palavras. Caso não consiga encontrar a sua consulta, ligue para (92) 2101-7500.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Conheça e divulgue o sistema de consulta online